SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 30 de Novembro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XII | Nº 2948

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2020/2021

Presidente:
EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT)
Taquari – AMVAT

Vice-presidentes:
EDUARDO BUZZATTI (DEM)
Pejuçara – AMUPLAM

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB)
Três Passos – AMUCELEIRO

CARLOS ALBERTO FINK (PSDB)
Harmonia – AMVARC

LEOCARLOS GIRARDELLO (PP)
São Sepé – AMCENTRO

JACIR MIORANDO (MDB)
Água Santa – AMUNOR

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT)
Capivari do Sul – AMLINORTE

FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB)
Cristal – ACOSTADOCE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 324/2020, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 324/2020 EM 13 DE NOVEMBRO DE 2020

"DESIGNA COMITÊ TÉCNICO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC".-

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Ordem de Serviço nº 58, de 13/11/2020.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Comitê Técnico Municipal de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, com os seguintes representantes:
Daniela Bigolin Parussulo
Patricia Regina Da Motta Recktenwald
Elizandro Eichkoff Meller
Marli Janete Krafchuck Savicki
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 13 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:4B535D0B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 325/2020, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 325/2020, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2020

"NOMEIA A COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO E DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE DO MUNICIPIO DE ALEGRIA - RS".

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com a Ordem de Serviço de n° 60, de 20/11/2020.

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Comissão de Controle de Infecção e do Núcleo de Segurança do Paciente do Município de Alegria – RS, conforme segue:

EXECUTADORES:
Serviços de Enfermagem:
Enfermeira: Sonia Ivanir Kurylo
Serviços de Laboratório
Farmacêutica Bioquímica: Darlise Raquel Savariz de Souza
CONSULTORES:
Serviços Médicos
Médico: Heverson Rafael Sato
Serviços de Farmácia
Técnico em Enfermagem: Simone Terezinha Martins
Serviços Administrativos
Simone Goulart
Serviços de Nutrição
Darlin Luisa Pastorio Sperling
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 20 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:BF2ABA71

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2020

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Marina Veículos Ltda, Cnpj nº 94.089.398/0001-28. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a fornecimento, pela CONTATADA, de veículo tipo furgão - ambulância para simples remoção/ambulância tipo A, conforme especificações contidas no Anexo Único deste instrumento. **Pagamento:** Dá-se ao presente contrato o valor global de 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), conforme Processo Administrativo nº 099.01.02.04/2020 e Pregão nº 15/2020. **Prazo:** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e sua vigência será de acordo com o prazo da garantia de 12 (doze) meses. Todavia, o prazo de entrega do veículo será de 15 (quinze) dias, contados da assinatura do contrato, prorrogável por igual prazo.

Almirante Tamandaré do Sul, 27 de novembro de 2020.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:3208E2E0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 59/2020

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Conpasul Construção e Serviços Ltda., Cnpj nº 90.063.470/0001-97. **Objeto:** Diante da constatação da desnecessidade de alguns dos itens, bem como aumento da quantidade de outros, licitados no Processo de Tomada de Preços nº 09/2020, e objetos do contrato original (Planilha Orçamentária e justificativa emitida pelo engenheiro civil), com fulcro no art. 65, inciso I da Lei nº. 8.666/93, fica formalizado o presente INSTRUMENTO ADITIVO/SUPRESSIVO, com o objetivo de abolir do instrumento original a previsão de: 916,78 m² - Serviços topográficos para pavimentação (item 3.1.2), no valor total de R$339,20; 916,78 m² - limpeza, varrição e lavagem de pista (item 3.4.1), no valor total de R$2.191,10; 15,70 t – tapa buraco com C.B.U.Q., exclusive transporte (item 3.4.2), no valor total de R$5.982,95; 706,50 txkm – transporte de CBUQ – DMT 45 km (item 3.4.3), no valor total de R$466,29; 916,78 m² - Pintura de ligação com emulsão RR-2C (item 3.4.4), no valor total de R$2.337,78; 93,68 t – Reperfilagem com CBUQ (motoniveladora), exclusive transporte (item 3.4.5), no valor total de R$35.699,57; 4.215,60 txkm – Transporte de CBUQ – DMT 45 km (item 3.4.6), no valor total de R$2.782,29; 109,38 t – Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente (item 3.4.7), no valor total de R$363,14; 31,24 m² - Limpeza da superfície para aplicação de sinalização (item 3.5.1), no valor total de 56,85; 9,24 m² - Sinalização horizontal tinta acrílica L=12CM (item 3.5.2), no valor total de R$152,27; 22,00 m² - Sinalização horizontal áreas especiais (item 3.5.3), no valor total de R$362,56; 275,03 m² - Limpeza final da obra (item 3.5.5), no valor total de R$264,02, totalizando R$50.998,02 (cinquenta mil, novecentos e noventa e oito reais e dois centavos). Ademais, resta aditivado o contrato original, relativamente aos seguintes itens: 21,60 m² – Serviços topográficos para pavimentação (item 1.1.2), no valor total de R$7,99; 10,20 m² - Limpeza da superfície para aplicação de sinalização (item 1.5.1), no valor total de R$18,56; 10,20 m² - sinalização horizontal áreas especiais (item 1.5.3), no valor total de R$168,10; 21,60 m² - limpeza, varrição e lavagem de pista (item 1.6.1), no valor total de R$51,62; 21,60 m² - Pintura de ligação com emulsão RR-2C (item 1.6.2); 5,52 t – Execução de quebra mola em CBUQ (item 1.6.3), no valor total de R$2.103,56; 248,33 txkm – Transporte de CBUQ DMT 45KM (item 1.6.4), no valor total de R$163,90; 5,52 t – Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente (item 1.6.5), no valor total de R$18,33; 57,60 m² - Serviços topográficos para pavimentação (item 2.1.2), no valor total de R$21,31; 23,50 m² - Limpeza da superfície para aplicação de sinalização (item 2.5.1), no valor total de R$42,77; 23,50 m² - Sinalização horizontal áreas especiais (item 2.5.3), no valor total de R$387,28; 57,60 m² - limpeza, varrição e lavagem de pista (item 2.6.1), no valor total de R$137,66; 57,60 m² - Pintura de ligação com emulsão RR-2C (item 2.6.2), no valor total de R$146,88; 14,71 t – Execução de quebra mola em BCUQ (item 2.6.3), no valor total de R$5.605,68; 661,95 txkm – Transporte de CBUQ DMT 45 KM (item 2.6.4), no valor total de R$436,88; 14,71 t – Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente (item 2.6.5), no valor total de R$48,83, totalizando R$9.414,43 (nove mil, quatrocentos e quatorze reais e quarenta e três centavos). **Pagamento:** Dá-se ao presente contrato o valor global de (-) R$41.583,59 (quarenta e um mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos), conforme Tomada de Preços nº 09/2020 e Processo Administrativo nº 078.01.04.07/2020. **Prazo:** 26/08/2020 a 22/02/2021.

Almirante Tamandaré do Sul, 27 de novembro de 2020.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:6C41136F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos dos Arts. 18 e 32 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte DECISÃO, em Processos Administrativos Sanitários, registrada na data de 24/11/2020:

Autuado: **Daiane Goulart Mansilla Vince - ME**
Data da Autuação: 25/07/2020
CNPJ: 08.361.762/0001-25
Processo: 20.673/2020
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração: 1) Art. 23 Inc. IV do Decreto Estadual nº 55.240/2020 (Distanciamento Controlado), tipificadas no Art. 10º inc. IV e XXIV da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Multa leve

CLAIRTON ALVES
Coordenador da Vigilância Sanitária

Publique-se:

NEUSA BERSAGUI ABRUZZI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:2DDB86EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos dos Arts. 18 e 32 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte DECISÃO, dos Processos Administrativos Sanitários, registrada na data de 25/11/2020:

Autuado: IZABEL C. C. DE FREITAS
Data da Autuação: 01 de julho de 2020.
CNPJ: 10.826.377/0001-58
Processo: 18066/20
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração: 1) Art. 482 caput do Decreto Estadual 23430/1974; 2)- Item 8.3 da Portaria SES-RS 078/2009; 3) Item 4.2.1 da RDC 216/2004; 4)- Item 2.27 da Portaria SES-RS 078/2009; 5)-

Item 4.1.7 da RDC 216/2004; 6)- Item 4.11.1 ao 4.11.4 alínea"a,b,c,d" e item 4.11.5 e 4.11.8 da RDC 216/2004, 7)- Art. 433. Art. 332 caput 1º e 2º, Art. 436 do Decreto Estadual 23430/1974 c/c 4.1.3 e 4.1.12 da RDC 216/2004 caput do Decreto Estadual 23430/1974; 8)- Art.350 inc. II e III do Decreto Estadual 23430/1974; 9)- Art. 235 §4º do Decreto Estadual 23430/1974, tipificadas no Art. 10º inc.I, IV e XXXI da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Multa Leve em reincidência.

Autuado: TAIANE MACHADO
Data da Autuação: 08/07/2020
CNPJ: 08.601.507/0001-02
Processo: 18702/20
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração: 1)- Art 1º inc. XXVI DA Portaria SES RS 289/2020; 2)-item 7.5 do anexo I da Portaria Estadual SES RS 78/09; 3)-Item 4.6.1.2 da RDC (ANVISA) 283/05 , 4)- Item 5.2.6 e Item 7.3 da RDC 283/05 (ANVISA); 5)- Art. 1º da Lei Federal 10741/2003; 6)- Art. 1º inc. I da Portaria SES RS 289/2020; 7)- Art. 1º inc. X da Portaria SES RS 289/2020: 8)- Art. 1º inc. XVI da Portaria SES RS 289/2020 ; 9)- Item 7.3 da RDC 283/05 (ANVISA); 10)- Item 4.7.3 da RDC 283/05 (ANVISA); 11-Tipificada no Art. 10º incs. XXIX da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Multa leve em reincidência.

Autuado: Sônia Maria Ribeiro
Data da Autuação: 09/07/2020
CNPJ: 87.718.730/0001-00
Processo: 18862/2020
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração: 1)- Art. 19 do Decreto Estadual 55.240/2020, tipificadas no Art. 10º inc. I, IV e XXXI da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Advertência.

Autuado: ROTA 47 PASTELARIA E SORVETE
Data da Autuação: 16/07/2020
CNPJ: 36.862.457/0001
Processo: 43154/2018
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração:1)- Art. 19 do Decreto Estadual 55.240/2020, tipificadas no Art. 10º inc.I, IV e XXXI da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Advertência

Autuado: JOÃO A. BRASIL SEVERGNINI- ME
Data da Autuação: 25/07/2020
CNPJ: 26.937.574/0001-84
Processo: 20591/20
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração:1)- Art. 19 do Decreto Estadual 55.240/2020, tipificadas no Art. 10º inc.I, IV e XXXI da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Advertência.

Autuado: LUCIANA HEITBUTCKE FERREIRA
Data da Autuação: 25/07/2020
CPF: 808.287.950-53
Processo: 20628/20
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração:1)- Art. 19 do Decreto Estadual 55.240/2020, tipificadas no Art. 10º inc.I, IV e XXXI da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Advertência.

Autuado: RODRIGO BALZAN DE OLIVEIRA
Data da Autuação: 25/07/2020
CNPJ: 26.937.574/0001-84
Processo: 20591/20
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração:1)- Art. 23 INC. IV do Decreto Estadual 55.240/2020, tipificadas no Art. 10º inc.XXIV XXXI da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Multa Leve.

Autuado: SANTI COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI
Data da Autuação: 30/07/2020
CNPJ: 33.458.983/0001-63
Processo: 21108/20
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração:1)- Art. 19 do Decreto Estadual 55.240/2020, tipificadas no Art. 10º inc.XXIV XXXI da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade. Advertência.

Autuado: RITA DE CASSIA LIMA DA SILVA- MEI
Data da Autuação: 13/07/2020
CNPJ: 33.431.077/0001-75
Processo: 19138/2020
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração: 1)- Art. 10 inc. XXXI da Lei Federal 6437/77, 2)- Art. 842 do Decreto Estadual 23430/1974, 3)- Art. 19 do Decreto Estadual 55.240/2020, tipificadas no Art. 10º inc.IV,XXIV XXXI da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade. Advertência e Interdição do Estabelecimento

Autuado: DARLISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Data da Autuação: 26 de setembro de 2019.
CPF.: 851.031.790-91
Processo: 34.735/2019
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração: 1)- Art.967 do CÓDIGO CIVIL LEI Nº 10.406/2002, 2)-Art. 421 al. "a","b""c" do Decreto Estadual 23430/74 de 24/10/74; 3)- Item 2.12 da Portaria 078/2009 SES-RS; 4)-Art. 332 caput § 1º e 2º do Decreto Estadual 23.430/1974; 5)- Item 9.2 da Portaria 078/2009 SES-RS; 6)- Portaria 275/2009 RDC ANVISA: 7)- Art. 436 do Decreto Estadual 23430/74; 8)- Item 2.21 da Portaria 078/2009 SES-RS; 9)- Item 4.8.6 da RDC 216/2004, 10) Item 9.9, 9.21, 12.4 da Portaria 78/2009; 11)- Item 4.1.14 da RDC 216/2004, 12)- Item 4.1.13 da RDC 216/2004, 13)- Item 4.1.8 da RDC 216/2004; 14)- Item 9.3 da Portaria 78/2009; 15)- Item 4.3 da Portaria 78/2009 tipificadas no Art. 10º inc.IV,XXIV XXXI da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade. Multa Leve.

Autuado: ROSELI CARVALHO SOBRINHO
Data da Autuação:05/06/2020
CPF 835.783.070-68
Processo: 17596/2020
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração: 1)- Art. 3º inc. V DO Decreto Municipal 59/2020, 2)- Art. 332 caput §1 º do Decreto Estadual 23430/1974, 3)- Capitulo II Art. 3º instrução normativa nº1863 de 27/12/2018, tipificadas no Art. 10º inc.IV,XXIV XXXI da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade. Advertência e Interdição do Estabelecimento

CLAIRTON ALVES
Coordenador da Vigilância Sanitária

Publique-se:

NEUSA BERSAGUI ABRUZZI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:79F14106

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DOS INSCRITOS PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO

EDITAL Nº 002/2020

O Prefeito do Município de Arroio dos Ratos, no uso de suas atribuições, torna pública a **Relação Preliminar dos Inscritos** para o preenchimento de vagas de estágio para estudantes de nível técnico e da educação superior nas secretarias do Município. A Relação completa disponível em www.arroiodosratos.rs.gov.br, no dia 30 de novembro de 2020 a partir das 15h.

Arroio dos Ratos, 30 de novembro de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

ROSELAINE ROSA DA SILVA
Presidente

GILMAR THIARLIS DO NASCIMENTO SILVEIRA
Membro

CAROLINE DOS SANTOS ZANELLA
Membro

Publicado por:
Roselaine Rosa da Silva
Código Identificador:5A87789E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 796/2020

PORTARIA Nº 796/2020

Determina a instauração de Processo Administrativo Especial.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao Memorando nº 502/2020 da Comissão de Recebimento de Materiais, cuja cópia segue em anexo, onde denuncia que a empresa, CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, participou do Pregão nº 26/2020, na qual foi vencedora de itens, não efetuando a entrega dos itens contratados em conformidade com o contrato, culminando, assim, no descumprimento parcial do contrato. **Determino** a abertura de processo administrativo especial de nº 16/2020, para apurar as responsabilidades da empresa pela inexecução parcial, do contrato, determinando a aplicação das penalidades cabíveis.
Designa os servidores estáveis Clóvis Roberto Conrad Agente Administrativo matrícula nº 381-6.1, Marcos Luis Schunemann Agente Administrativo Auxiliar Matrícula nº 137-6.1 e a Servidora Rosenara Nonnenmacher Agente Administrativo Auxiliar Matrícula nº 123-6.1 e como suplente o Servidor Fábio Rafael Felten matrícula nº 4578-0.1, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Sr. Prefeito Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 27 de NOVEMBERO DE 2020

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 27 DE NOVEMBRO DE 2020

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:4E6017EA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 797/2020

PORTARIA Nº 797/2020

Revoga a Portaria nº 476/2020, de 27 de Maio de 2020 e torna público a data de entrega dos comprovantes de cursos de Avaliação, para fins de avaliação dos profissionais do Magistério Público Municipal.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 50 da Lei Orgânica do Município, REVOGA a portaria nº 476/2020 de 27 de Maio de 2020 e torna público que no período de 27 de Novembro de 2020 a 14 de Dezembro de 2020, os profissionais do Magistério Público Municipal deverão fazer a entrega dos certificados dos cursos de atualização junto à Secretaria Municipal de Educação, para fins de avaliação/promoção de acordo com a Lei Municipal nº 1769 de 18 de novembro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:BA70E1C6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 798/2020

PORTARIA Nº 798/2020

Designa Servidor para fiscal de contrato.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa o Servidor TIAGO DRESSLER fiscal do contrato nº 76/2020 com a empresa GUARACAR COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:9766B6C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 4153 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

DECRETO EXECUTIVO Nº 4153 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 31.423,84

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 3057/19 de 03 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito adicional suplementar:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ.: 03 – DEMAIS DESPESAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATIVIDADE: 2.076 – Manutenção do Programa Identidade Cultural
3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Desportivas e Outras.....R$ 31.423,84
Fonte de Recursos- 1163 – Lei Aldir Blanc Lei 14.017/2020
Complemento Fonte de Recursos Vinculado – 3160 – COVID-19

Art. 2º- Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ.: 03 – DEMAIS DESPESAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA
OPERAÇÃO: 0.011 – Apoio Financeiro a Instituições Assistenciais, Culturais Educacionais e Desportivas.
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.....R$ 31.423,84
Fonte de Recursos- 1163 – Lei Aldir Blanc Lei 14.017/2020
Complemento Fonte de Recursos Vinculado – 3160 – COVID-19

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2020

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE NOVEMBRO DE 2020

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Daiane Zimmermann
Código Identificador:7775A8BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
ATA Nº 79/2020

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2020
PROCESSO Nº 1600/2020

ATA Nº 79/2020

As 10:00 horas do dia 27/11/2020, no Núcleo de Compras da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana, reuniu-se a comissão de Licitação designada pela Portaria nº 02/2020, pelo Senhor Prefeito Municipal Vilmar Zimmermann, para analisar os documentos de habilitação, referente a Tomada de Preços nº 09/2020, destinada a Aquisição de dois reservatórios de água, a serem instalados no perímetro urbano do Município. Aberta a sessão e após a verificação da comissão, foram habilitadas as empresas: METALIJUÍ FABRICA DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA, CNPJ Nº 00.135.873/0001-01 e a empresa AGRIMETAL-INDUSTRIA DE TANQUES METÁLICOS LTDA-EPP, CNPJ Nº 90.217.225/0001-97. Seguindo os trabalhos, foi aberto mão do prazo de interposição de recursos da fase de habilitação pelos representantes, senhores Alexandre Muller, Sócio proprietário da Empresa Agrimetal-Industria de Tanques Metálicos Ltda, e o Sr. Ricardo Spanemberg Loeblein, representante legal da Empresa Metalijuí Fabrica de Estruturas Metálicas Ltda. Prosseguindo os trabalhos, foi aberto os envelopes das propostas financeiras, sendo classificado como vencedora da licitação, a empresa METALIJUÍ FABRICA DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA, pelo valor de R$ 223.500,00 (Duzentos e vinte e três mil e quinhentos reais). Conforme Art. 109, inciso I, letra “b”, da Lei nº 8666/93, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias uteis para interposição de recursos, quanto a fase de julgamento das propostas, não havendo nenhuma interposição de recursos a licitação será adjudicada e homologada. Este é o parecer da comissão de licitações.

ALEXANDRE R. WRASSE
Membro

CLÓVIS R. CONRAD
Presidente

PAULO G. RODRIGUES
Membro

ALEXADRE MULLER
Agrimetal- IND. de Tanques Metálicos

RICARDO SPANEMBERGER LOEBLEIN
Metalijui Fab. de Estr. Met. LTDA.

Publicado por:
Natalia Guiotto Zardim
Código Identificador:657EED57

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
SUMULA CONTRATUAL

SÚMULA CONTRATO Nº 76/ 2020
Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratada: **GUARACAR COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ n°88.952.577/0001-44
Objeto **VEICULO VAN, TETO ALTO, NOVO, ZERO KM, 16 LUGARES, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA.**
Valor Contratual R$:197.200,00 (cento e noventa e sete mil e duzentos reais).
Dotação Orçamentaria: 9671.2025 4.4.90.52;9818 2025 4.4.90.52;
Vinculado ao edital de PREGÃO ELETRONICO 29/2020.
Processo Administrativo nº 1580/2020.

Augusto Pestana 27 de novembro de 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:3C131EB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 432, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

Autoriza servidora municipal a conduzir veículos do município.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL, em exercício, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Art. 1º Autorizar a servidora, abaixo relacionada, ocupante do cargo em Comissão de Secretária da Saúde, a CONDUZIR veículos de pequeno porte, de propriedade do Município de Barracão, em casos de real necessidade de serviços públicos.

- Leila Janete Barbosa de Figueiredo - CNH 02367911500

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 26 de novembro de 2020.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:E7E5D0B7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 433, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

Revoga concessão de função gratificada de servidor.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL, em exercício, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616/2006, resolve:

Art. 1º Revogar a concessão de gratificação de sobreaviso do servidor João Cesar Carvalho, ocupante do cargo efetivo de motorista, padrão 05, classe B, pelo desempenho de atividade especial, lotado na Secretaria Municipal da Assistência Social, a contar de 01 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 27 de novembro de 2020.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:39D05308

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 65/2020

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 65/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: ALVARO PASCHOAL
CNPJ: 74.776.311/0001-83
OBJETO: O PRESENTE OBJETO É A LOCAÇÃO DE UMA PRANCHA DE DOIS EIXOS, A SER ACOPLADA EM CAMINHAO "CAVALO", PARA O FIM DE TRANSPORTAR AS MAQUINAS DO MUNICIPIO,
Dotações:
825 – Recurso Livre
Valor: R$12.000,0 (doze mil reais)
Vigência: 25/11/20 até 25/03/21

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:E4624D07

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2020

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2020

O Prefeito Municipal de Bom Princípio/RS, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que está aberto o Chamamento Público n° 007/2020, cujo objeto éa seleção de projetos culturais de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, através de Concurso “Iniciativas Culturais on-line” - Lei Aldir Blanc.Período de inscrições: 30/11/2020 a 11/12/2020. Edital e demais informações poderão ser obtidas junto a Comissão de Avaliação na Prefeitura Municipal, por meio do e-mail cultura@bomprincipio.rs.gov.br ou do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Farkas
Código Identificador:3527EEFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2020

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2020

O Prefeito Municipal de Bom Princípio/RS, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que está aberto o Chamamento Público n° 008/2020, cujo objeto é o credenciamento de espaços culturais e artísticos, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social por conta da pandemia do Coronavírus, para subsídio mensal - Lei Aldir Blanc. Período de inscrições: 27/11/2020 a 11/12/2020. Edital e demais informações poderão ser obtidas junto a Comissão de Avaliação na Prefeitura Municipal, por meio do e-mail cultura@bomprincipio.rs.gov.br ou do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Farkas
Código Identificador:DBD23A0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.719, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

NOMEIA COMISSÃO AVALIADORA DOS EDITAIS Nº 021/2020, 022/2020, 023/2020 E

024/2020, REFERENTE AOS RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC Nº 14.017, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Nomear os servidores abaixo relacionados para constituírem a comissão avaliadora dos editais nº 021/2020, 022/2020, 023/2020 e 024/2020, referente aos recursos da Lei Aldir Blanc nº 14.017, no âmbito do município de Campo Bom.
RENATA DA SILVA - Diretora Geral de Cultura - SMEC (matrícula 12989)
DENIAN BALON PEREIRA - Chefe de Sessão de Projetos e Eventos Culturais - SMEC (matrícula 12994)
MILENE RENATA GUEDES - Diretora de Turismo - SEDETUR (matrícula 10659)
II – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de novembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:FA7DC715

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE FORMALIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 058/2020

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, Inciso II da Lei nº 8.666/93, **FORMALIZA a Inexigibilidade de Licitação nº 058/2020**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Administração.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para apresentar defesa do laudo por ela elaborado no processo administrativo disciplinar nº 250/2019..
FORNECEDOR: TECNO PERÍCIAS PSICOLOGICAS LTDA.
VALOR TOTAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 27 de novembro de 2020.

LUCIANO LIBORIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:4F0CBFF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RESULTADO – FASE DE HABILITAÇÃO REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA EXECUÇÃO DA SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E ADEQUAÇÃO DA REDE ELÉTRICA PARA INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR NA EMEF LÚCIA MOSSMANN. A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da fase de Habilitação do processo licitatório em epígrafe, em que as empresas. RCL INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI ME e INSTALADORA ELÉTRICA LIDER LTDA foram consideradas HABILITADAS. A Ata de Julgamento encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos. Não obstante, NOTIFICA as empresas licitantes, da abertura do prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso.
Campo Bom, 27 de novembro de 2020.
EVELINE S. HEPS,
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:A07686CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2020

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às 08h30min do dia 11 de dezembro de 2020, estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para a Aquisição de licenças de livros digitais com extensão (.Mobi) e/ou (.PDF). O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 27 de novembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:2EE090F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 294/2020.

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 190/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: MARCOS CESAR CARCUCHINSKI, CNPJ 01.698.712/0001-99
OBJETO: aquisição de bateria acústica para a Banda Municipal.
VALOR: R$ 3.550,00 (três mil e quinhentos e cinquenta reais)
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês, de 23/11/2020 até 23/12/2020.

Campo Bom, 27 de novembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:020E4BF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 293/2020.

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 189/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: GRM BAR E RESTAURANTE EIRELI, CNPJ 26.121.980/0001-74
OBJETO: Manutenção corretiva no condicionador de ar Split da UBS Operária.
VALOR: R$ 6.114,00 (seis mil e cento e quatorze reais), sendo R$ 1.494,00 (um mil e quatrocentos e noventa e quatro reais) de materiais e R$ 4.620,00 (quatro mil e seiscentos e vinte reais) de mão de obra.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês, de 23/11/2020 até 23/12/2020.

Campo Bom, 27 de novembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:51D8238E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 005 CONTRATO Nº 427/2019.

PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: CONSTRUTORA GAMARSE PRETTO LTDA, CNPJ 18.076.780/0001-19
OBJETO DO CONTRATO: Execução do projeto de construção de UBS Tipo I no Bairro Aurora.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo de R$ 38.962,01 (trinta e oito mil e novecentos e sessenta e dois reais e um centavo), que representam 5,51% do valor contratual, referente a serviços extras. Supressão de R$ 13.693,79 (treze mil e seiscentos e noventa e três reais e setenta e nove centavos), que representam 1,93% do valor contratual.

Campo Bom, 27 de novembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:3F2F5AA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO TERMO ADITIVO 003 CONTRATO Nº 029/2020.

PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: MATERIAL DE CONSTRUCAO CONSTRUCENTER LTDA, CNPJ 14.339.371/0001-07
OBJETO DO CONTRATO: Execução de reforma e ampliação da EMEF Marcos Silvano.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual em 60 (sessenta) dias, de 30/10/2020 até 29/12/2020.

Campo Bom, 27 de novembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:B4D50203

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 284/2020

PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: RCL INSTALACOES ELETRICAS EIRELI, CNPJ 08.965.654/0001-61
OBJETO: Readequação da rede elétrica das Escolas Municipais de Ensino Fundamental do Município.
VALOR: R$ 115.403,00 (cento e quinze mil e quatrocentos e três reais), sendo R$ 78.148,70 (setenta e oito mil e cento e quarenta e oito reais e setenta centavos) de material e R$ 37.254,30 (trinta e sete mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos) de mão de obra.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês, de 23/11/2020 até 23/12/2020.

Campo Bom, 27 de novembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:7F15E794

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 CONTRATO Nº 231/2019.

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 196/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: MAILA NETWORKS LTDA, CNPJ 07.388.300/0001-39
OBJETO DO CONTRATO: Desenvolvimento do novo portal para o site da Prefeitura.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual em 02 (dois) meses, de 16/07/2020 até 16/09/2020. A contratada aceita tal prorrogação, recebendo a contrapartida de R$ 1.898,00 (um mil e oitocentos e noventa e oito reais), sendo R$ 949,00 (novecentos e quarenta e nove reais) mensais.

Campo Bom, 27 de novembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:7FEA5BE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 279/2020.

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 183/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: GRUPO EDITORIAL SINOS SA, CNPJ 91.665.570/0001-56
OBJETO: Divulgação de notificações públicas do Município.
VALOR: R$ 1.996,80 (um mil e novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), sendo R$ 6,40 (seis reais e quarenta centavos) o valor unitário do cm/coluna.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês, de 10/11/2020 até 10/12/2020.

Campo Bom, 27 de novembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:CF434AAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 223/2020.

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 141/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: FUNDACAO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL, CNPJ 88.648.761/0001-03
OBJETO: Curso de capacitação dos membros que compõe o Centro de Operações e Emergência – COE-E, nas Escolas da rede Municipal de Ensino Fundamental e Infantil.
VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais)
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês, de 09/09/2020 até 09/10/2020.

Campo Bom, 27 de novembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:0F6057C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 270/2020.

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 179/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: EDUARDO HIEGER HAHN, CNPJ 31.751.819/0001-14
OBJETO: Impermeabilização das cadeiras do Teatro e Cinema do Complexo Cultural CEI.
VALOR: R$ 10.480,00 (dez mil e quatrocentos e oitenta reais)
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês, de 05/11/2020 até 05/12/2020.

Campo Bom, 27 de novembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:DEDA7809

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 298/2020.

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 195/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: GRM BAR E RESTAURANTE EIRELI, CNPJ 26.121.980/0001-74
OBJETO: Reinstalação e recarga de gás para condicionador de ar Split no Abrigo Institucional Querubim.
VALOR: R$ 2.138,00 (dois mil e cento e trinta e oito reais), sendo R$ 1.398,00 (um mil e trezentos e noventa e oito reais) de materiais e R$ 740,00 (setecentos e quarenta reais) de mão de obra.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês, de 25/11/2020 até 25/12/2020.

Campo Bom, 27 de novembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:821404F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 296/2020.

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 193/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: GRM BAR E RESTAURANTE EIRELI, CNPJ 26.121.980/0001-74
OBJETO: Desinstalação e instalação de condicionadores de ar Split nas capelas mortuárias do Cemitério Municipal.
VALOR: R$ 2.288,00 (dois mil e duzentos e oitenta e oito reais), sendo R$ 648,00 (seiscentos e quarenta e oito reais) de materiais e R$ 1.640,00 (um mil e seiscentos e quarenta reais) de mão de obra.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês, de 24/11/2020 até 24/12/2020.

Campo Bom, 27 de novembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:62D36087

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI, RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação de Pregão Presencial 21/2020 para MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR PARA DIVERSAS SECRETARIAS.. Propostas/Habilitações: 10/12/2020, às 08h, na Sala de reuniões da Prefeitura de Cândido Godói, RS. Edital disponível no site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações: (55) 35481200, e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br.

Cândido Godói/RS, 27/11/2020.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

Publicado por:
Eduarda Maris de Lima Heck
Código Identificador:34C36955

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI, RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação de Pregão Eletrônico para Registro de Preços para Contratação de empresa para FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS. DATA para recebimento das Propostas/Habilitações: dia 14/12/2020, às 08h, no sítio: https://pregaobanrisul.com.br/ Edital: site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações: (55) 35481200, e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br

Cândido Godói/RS, 27/11/2020.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

Publicado por:
Eduarda Maris de Lima Heck
Código Identificador:97D3EADE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Certifico que foram realizados nos dias 08/10/2020 até 10/11/2020 os seguintes Contratos Administrativos, figurando como Contratante o Município de Caseiros e de outro lado o Contratado agora identificado:
Contrato Administrativo 107/2020. Contratado: **CONSTRUTORA MULITERNENSE LTDA:** O objeto do presente contrato consiste em contratar pessoa jurídica, para fins de prestar serviço na área de Engenharia Civil, com carga horária de 24 horas semanais, em dias úteis, com horário a ser definido pela Administração. A presente contratação se faz necessária em virtude do afastamento do Funcionário Público (Engenheiro Civil) o qual apresentou atestado médico e pela quantidade de serviços em atraso no setor de engenharia, principalmente c Construção do CRAS. **Valor do contrato R$ 4.650,00.**
Contrato Administrativo 108/2020. Contratado: **JOSE HENRIQUE BROLLO - ME:** Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios para a Rede Municipal de Educação**, 2° semestre de 2020. Valor do contrato R$ 13.933.25.**

Contrato Administrativo 109/2020. Contratado: **ADAILTON JUNIOR DA COSTA:** Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios para a Rede Municipal de Educação**, 2° semestre de 2020. Valor do contrato R$ 8.541,60.**
Contrato Administrativo 110/2020. Contratado: **OLIVEIRA E FORTES MINIMERCADO LTDA:** Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios para a Rede Municipal de Educação**, 2° semestre de 2020. Valor do contrato R$ 7.848,80.**
Contrato Administrativo 111/2020. Contratado: **AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA:** Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios para a Rede Municipal de Educação**, 2° semestre de 2020. Valor do contrato R$ 16.232,00.**
Contrato Administrativo 112/2020. Contratado: **LUCIANE HOFMAN DE LIMA:** Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios para a Rede Municipal de Educação**, 2° semestre de 2020. Valor do contrato R$ 4.563,76.**
Contrato Administrativo 113/2020. Contratado: **ADRIANA DA SILVA MANTOVANI 82256020053:** Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios para a Rede Municipal de Educação**, 2° semestre de 2020. Valor do contrato R$ 34.331,98.**
Contrato Administrativo 114/2020. Contratado: **TRITEKHTON ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA:** O objeto do presente contrato consiste em contratar pessoa jurídica, para fins de prestar serviço na área de Engenharia Civil, com carga horária de 24 horas semanais, em dias úteis, com horário a ser definido pela Administração. A presente contratação se faz necessária em virtude do afastamento do Funcionário Público (Engenheiro Civil) o qual apresentou atestado médico e pela quantidade de serviços em atraso no setor de engenharia, principalmente a Construção do CRAS. **Valor do contrato R$ 4.650,00.**
Contrato Administrativo 115/2020. Contratado: **EDNA GORETTI PEREIRA 04721068050:** O objeto do presente contrato consiste em contratar pessoa jurídica, para fins de prestar serviço de conserto de aproximadamente 800m² de ruas e avenidas de paralelepípedos na cidade de Caseiros, este serviço compreende apenas a mão de obra, o material, serviço de rolo e limpeza de máquina será disponibilizado pelo Município.. **Valor do contrato R$ 14.400,00.**
Contrato Administrativo 116/2020. Contratado: **CLINICA VIVACCE LTDA:** Constitui objeto do presente contrato a contratação de pessoa jurídica, para fins de disponibilizar profissional especializado em psicologia, em razão de que a Servidora Pública encontra-se afastada – licença para concorrer a cargo eletivo, diante disso, a Unidade Básica de Saúde encontra-se desassistida deste serviço, DE CARÁTER ESSENCIAL. **Valor do contrato R$ 1.900,00.**
Contrato Administrativo 117/2020. Contratado: **JOSE CARLOS PELLICCIOLI - ME:** A CONTRATADA prestará a CONTRATANTE os serviços de assessoria na área de segurança do trabalho, na elaboração do Laudo Técnico de Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT; do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA; assessoria mensal na confecção, emissão e manutenção do Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP. **Valor do contrato R$ 800,00.**
Contrato Administrativo 118/2020. Contratado: **A & C ANALISES CLINICAS LTDA: DO OBJETO:** O presente termo tem por objeto a prestação, por parte da CREDENCIADA, para a prestação, de forma continuada, de serviços na área de saúde, Exames Laboratoriais.
Contrato Administrativo 119/2020. Contratado: **CINELLI & LEITE DROGARIA LTDA:** O presente termo tem por objeto a prestação, por parte da CREDENCIADA, para a prestação, de forma continuada, de serviços na área de saúde, Exames Laboratoriais.

Caseiros, 10/11/2020.

LEO CESAR TESSARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza Visintin
Código Identificador:866D5908

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVOS DE CONTRATOS

Certifico que foram realizados nos dias 21/08/2020 a 19/11/2020 os seguintes Termos Aditivos de Contratos Administrativos, figurando como Contratante o Município de Caseiros e de outro lado o Contratado agora identificado:
1° Termo Aditivo de Contrato Administrativo 022/2020. Contratado**: JOSE HENRIQUE BROLLO - ME.** Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto realizar o acréscimo de 25% na quantidade de todos os itens do contrato para aquisição de gêneros alimentícios para a Rede Municipal de Educação **do município de Caseiros – RS.**
11° Termo Aditivo Convenio Lei n°. 993-2017. FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA. Objeto: Fica prorrogado o presente convênio, passando seu término final para o dia 31/12/2020.
1° Termo Aditivo de Contrato Administrativo 023/2020. Contratado**: MAZZON & CIA LTDA.** Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto realizar o reajuste no valor do item 059, referente ao contrato n° 023/2020, Pregão Presencial n° 002/2020, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico- financeiro.
2° Termo Aditivo de Contrato Administrativo 022/2020. Contratado**: JOSE HENRIQUE BROLLO - ME.** Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto realizar o reajuste no valor do item 059, referente ao contrato n° 023/2020, Pregão Presencial n° 002/2020, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.
1° Termo Aditivo de Contrato Administrativo 047/2020. Contratado**: SCAR INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.** Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto realizar o acréscimo de 25% na quantidade do item 03 do contrato para a aquisição de tubos de concreto destinados a construção de bueiros e canalização de redes de esgoto pluvial do Município de Caseiros-RS.
1° Termo Aditivo de Contrato Administrativo 077/2020. Contratado**: BMH MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA.** Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto realizar o acréscimo de 25% na quantidade de todos os itens do contrato pra a aquisição de materiais de construção, conforme Pregão Presencial n° 012/2020.
5° Termo Aditivo de Contrato Administrativo 047/2017. Contratado**: CINELLI & LEITE DROGARIA LTDA - EPP.** Objeto: Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o presente contrato administrativo.
4° Termo Aditivo de Contrato Administrativo 046/2017. Contratado**: A & C ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.** Objeto: Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o presente contrato administrativo.
1° Termo Aditivo de Contrato Administrativo 161/2019. Contratado**: SAUDE E VIDA SERVIÇOS MEDICOS EIRELI.** Objeto: Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o presente contrato administrativo.
1° Termo Aditivo de Contrato Administrativo 037/2020. Contratado**: IVONE TESSARO COSTA.** Objeto: Fica prorrogado até a data de 31/12/2020 o presente contrato administrativo.
1° Termo Aditivo de Contrato Administrativo 040/2020. Contratado**: IVANIA MARIA CECCHIN LUNELLI.** Objeto: Fica prorrogado até a data de 31/12/2020 o presente contrato administrativo.
1° Termo Aditivo de Contrato Administrativo 039/2020. Contratado**: IRIA PELISSER.** Objeto: Fica prorrogado até a data de 31/12/2020 o presente contrato administrativo.
1° Termo Aditivo de Contrato Administrativo 038/2020. Contratado**: JAQUELINE GOMES BRANDO.** Objeto: Fica prorrogado até a data de 31/12/2020 o presente contrato administrativo.
1° Termo Aditivo de Contrato Administrativo 041/2020. Contratado**: COOPERATIVA LAGOENSE DE AGRICULTURA FAMILIAR LTDA - COOLAF.** Objeto: Fica prorrogado até a data de 31/12/2020 o presente contrato administrativo.
1° Termo Aditivo de Contrato Administrativo 036/2020. Contratado**: CLECI LOURDES MARTINI.** Objeto: Fica prorrogado até a data de 31/12/2020 o presente contrato administrativo.
1° Termo Aditivo de Contrato Administrativo 069/2020. Contratado**: AUTO POSTO LB LTDA.** Objeto: Depois de definido o índice de ajuste, o preço do litro do óleo diesel BS 10 R$ 3,23, gasolina comum R$ 4,11, desde a contratação até a data de 01/09/2020.

1° Termo Aditivo de Contrato Administrativo 070/2020. Contratado**: AUTO POSTO CASEIROS LTDA.** Objeto: Depois de definido o índice de ajuste, o preço do litro do óleo diesel S500 R$ 3,17, desde a contratação até a data de 02/09/2020.

2° Termo Aditivo de Contrato Administrativo 054/2020. Contratado**: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA.** Objeto: Conforme memorando n° 190/2020 de 04/09/2020, recebido da Fundação Araucária, a partir da data de 31/07/2020, o valor repassado mensalmente para a Fundação, referente a manutenção da ala Covid-19 do Hospital São Paulo, passa a ser de R$ 11.488,00.

2° Termo Aditivo de Contrato Administrativo 069/2020. Contratado**: AUTO POSTO LB LTDA.** Objeto: Depois de definido o índice de ajuste, o preço do litro do óleo diesel BS 10 R$ 3,13, desde a contratação até a data de 10/09/2020.

1° Termo Aditivo de Contrato Administrativo 071/2020. Contratado**: ZANANDREA, ZANANDREA & CIA LTDA.** Objeto: A contratada solicitou termo aditivo, protocolado em 03/09/2020, referente as peças para continuar o serviço de conserto do rolo.

3° Termo Aditivo de Contrato Administrativo 120/2017. Contratado**: PAMPA GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA-ME.** Objeto: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o presente contrato administrativo

1° Termo Aditivo de Contrato Administrativo 171/2019. Contratado**: GESTOR UM CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.** Objeto: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o presente contrato administrativo. Ainda, o gestor do RPPS solicitou reajuste dos valores conforme o indice INPC, a taxa em 12 meses ficou em 2,94%.

6° Termo Aditivo de Contrato Administrativo 125/2018. Contratado**: ALC SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.** Objeto: A contratada solicitou alteração contratual no que tange aos valores pactuados, visando restabelecer o equílibrio econômico-financeiro da empresa com o repasse do contrato, aplicando a variação do IGPM.

1° Termo Aditivo de Contrato Administrativo 076/2020. Contratado**: ELOISA BRUSAMARELLO ME.** Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto realizar o reajuste no valor dos itens 001, 002, 003, 085, 109, 122 e 125, referente ao contrato n° 076/2020, Pregão Presencial n° 012/2020, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico- financeiro.

3° Termo Aditivo de Contrato Administrativo 174/2019. Contratado**: LEGALLE CONCURSOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA – LEGALLE CONCURSOS.** Objeto: Tendo em vista o ofício n°. 1.113/2020/Dir., encaminhado pela empresa licitante, a qual solicita que seja realizado aditivo contratual de valor, haja vista que houve 373 inscrições homologadas no Concurso Público n° 01/2020.

3° Termo Aditivo de Contrato Administrativo 054/2020. Contratado**: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA.** Objeto: Fica prorrogado por até 03 (três) meses o presente contrato administrativo, findando em 1°/01/2021.

5° Termo Aditivo de Contrato Administrativo 122/2017. Contratado**: ARIEL TUR AGENCIA DE TURISMO E TRANSPORTE LTDA- ME.** Objeto: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o presente contrato administrativo.

1° Termo Aditivo de Contrato Administrativo 161/2019. Contratado**: SAUDE E VIDA SERVIÇOS MEDICOS EIRELI.** Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto proceder na realização do reequilíbrio econômico, conforme previsto na Cláusula Terceira do contrato administrativo n° 161/2019. O valor inicial do contrato era de R$ 160,00, o INPC acumulado dos últimos 12 meses é de 2,94%, o valor reajustado do contrato passa a ser R$ 164,70**.**

3° Termo Aditivo de Contrato Administrativo 069/2020. Contratado**: AUTO POSTO LB LTDA.** Objeto: Depois de definido o índice de ajuste, o preço do produto Arla 32 R$ 1,40, desde a contratação até a data de 06/10/2020.

1° Termo Aditivo de Contrato Administrativo 075/2020. Contratado**: MADEIREIRA CASEIRENSE LTDA ME.** Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto realizar o acréscimo de 25% na quantidade de todos os itens do contrato para aquisição de materiais de construção**,** conforme Pregão Presencial n° 012/2020.

2° Termo Aditivo de Contrato Administrativo 076/2020. Contratado**: ELOISA BRUSAMARELLO ME.** Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto realizar o acréscimo de 25% na quantidade de todos os itens do contrato para aquisição de materiais de construção**,** conforme Pregão Presencial n° 012/2020.

1° Termo Aditivo de Contrato Administrativo 079/2020. Contratado**: MERCASERRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI.** Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto realizar o acréscimo de 25% na quantidade de todos os itens do contrato para aquisição de materiais de construção**,** conforme Pregão Presencial n° 012/2020.

1° Termo Aditivo de Contrato Administrativo 080/2020. Contratado**: JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÕES LTDA.** Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto realizar o acréscimo de 25% na quantidade de todos os itens do contrato para aquisição de materiais de construção**,** conforme Pregão Presencial n° 012/2020.

2° Termo Aditivo de Contrato Administrativo 080/2020. Contratado**: BMH MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA.** Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto realizar o acréscimo de 25% na quantidade de todos os itens do contrato para aquisição de materiais de construção**,** conforme Pregão Presencial n° 012/2020.

4° Termo Aditivo de Contrato Administrativo 064/2017. Contratado**: SERVPREF SERVIÇOS DE LOGÍSTICA PARA SAÚDE LTDA - EPP.** Objeto: A contratada solicitou reajuste do valor do contrato, visando restabelecer o equílibrio econômico-financeiro da empresa com o repasse do contrato, aplicando a variação do IGPM acumulado nos ultimos 12 meses, conforme previsto na cláusula terceira do contrato. Dessa forma, o valor inicial do contrato era de R$1.883,87 com o reajuste de 17,94% IGPM, após a repactuação passa a ser de R$ 2.221,83.

5° Termo Aditivo de Contrato Administrativo 046/2017. Contratado**: A & C ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.** Objeto: Fica prorrogado por mais 15 dias o presente contrato administrativo.

6° Termo Aditivo de Contrato Administrativo 047/2017. Contratado**: CINELLI & LEITE DROGARIA LTDA - EPP.** Objeto: Fica prorrogado por mais 15 dias o presente contrato administrativo.

3° Termo Aditivo de Contrato Administrativo 151/2017. Contratado**: FV COMÉRCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E LICENCIAMENTO AMBIENTAL LTDA.** Objeto: Fica prorrogado por até 12 (doze) meses o presente contrato, dessa forma, a vigência final do contrato passa a ser 06 de novembro de 2021.

3° Termo Aditivo de Contrato Administrativo 152/2017. Contratado**: KF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - EPP.** Objeto: Fica prorrogado por até 12 (doze) meses o presente contrato, dessa forma, a vigência final do contrato passa a ser 06 de novembro de 2021.

1° Termo Aditivo de Contrato Administrativo 037/2020. Contratado**: IVONE TESSARO COSTA.** Objeto: Tendo em vista o erro constatado na quantidade do item 011, e seguindo o que previa o edital, fica retificado o item 011, o que passa a ser: 50kg.

2° Termo Aditivo de Contrato Administrativo 070/2019. Contratado**: OLIVEIRA E FORTES MINIMERCADO LTDA - ME.** Objeto: Fica prorrogado até a data de 31/12/2020 o presente contrato administrativo.

2° Termo Aditivo de Contrato Administrativo 071/2019. Contratado**: LUCIANE HOFMAN DE LIMA.** Objeto: Fica prorrogado até a data de 31/12/2020 o presente contrato administrativo.

4° Termo Aditivo de Contrato Administrativo 068/2019. Contratado**: JOSE HENRIQUE BROLLO - ME.** Objeto: Fica prorrogado até a data de 31/12/2020 o presente contrato administrativo.

2° Termo Aditivo de Contrato Administrativo 069/2019. Contratado**: ADAILTON JUNIOR DA COSTA - ME.** Objeto: Fica prorrogado até a data de 31/12/2020 o presente contrato administrativo.

1° Termo Aditivo de Contrato Administrativo 104/2020. Contratado**: ALESSANDRO CAPRI MULITERNO ASSESSORIA.** Objeto: Conforme memorando encaminhado pela Secretaria Municipal de Agricultura, a qual informa que foram realizados 02 (dois) dias de curso com um total de 15 (quinze) participantes, conforme listas de presença. O valor a ser pago é de R$ 1.040,00 por aluno, tendo em vista que participaram 10 pessoas a mais do previsto no contrato, totalizando mais R$ 10.400,00.

Caseiros, 19/11/2020.

LEO CESAR TESSARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza Visintin
Código Identificador:DEB73E80

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO-RS AVISO DE ERRATA EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2020

Com relação ao Processo de Dispensa de Licitação nº 30/2020, procedeu-se a seguinte correção:

Onde se lê: ~~...BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA....~~

Leia-se: ...BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL...

As demais especificações seguem como estão.

Cerro Largo, 26 de novembro de 2020.

VALTER HATWIG SPIES
Prefeito

Publicado por:
Deise Lemos Nenê
Código Identificador:86DE2E19

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2020

O Prefeito de Cerro Largo, Valter Hatwig Spies, comunica aos Interessados que o Município, segundo o artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, procedeu o Processo de Dispensa de Licitação, para a **Contratação de serviços de terceiros de impressos para o CRAS (Centro de Referência e Assistência Social)**.

O valor total desta Contratação é de R$ 5.350,00 (cinco mil, trezentos e cinquenta reais) em favor do Contratado: GRÁFICA SANTA ROSA LTDA, estabelecida no Município de Santa Rosa, RS, na Rua Panambi, nº 35, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 73.253.999/0001-54.

As despesas decorrentes deste Processo de Dispensa de Licitação correrão por conta da dotação orçamentária a seguir:

1039: PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF/FORT. VÍNCULOS.

Cerro Largo, 26 de novembro de 2020.

VALTER HATWIG SPIES
Prefeito

Publicado por:
Deise Lemos Nenê
Código Identificador:7061DA3F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO PP Nº 16/2020

OBJETO: Aquisição de Veículo automotor, novo, capacidade de 07 (sete) LUGARES Para Secretaria de Saúde, conforme especificações anexas ao edital de licitação.

Contrato nº	Contratado	CNPJ	Valor (R$)
24/2020	NICOLA VEÍCULOS LTDA	89.342.497/0002-10	103.500,00

Cerro Largo, 20 de novembro de 2020.

VALTER HATWIG SPIES
Prefeito

Publicado por:
Deise Lemos Nenê
Código Identificador:8E3C9E0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 471/2020

DECRETO Nº 471, de 25 de novembro de 2020

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4590/2019, de 19 de Novembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2020, até o limite de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental
33390300000000000000.323 - Material de consumo
R$ 3.800,00
Total..... R$ 3.800,00
Art. 2º - Para a cobertura dos remanejamentos descritos no artigo acima, serão deduzidos das seguintes
dotações orçamentárias:
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2066 - Merenda Escolar
33390300000000000000.491 - Material de consumo
R$ 3.800,00
Total..... R$ 3.800,00
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 25 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:C275A10B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 469/2020

DECRETO Nº 469, de 23 de novembro de 2020

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso III, alínea a da Lei 4590/2019, de 19/11/2019, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Previsão de Excesso de Arrecadação, até o limite de R$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
02 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - Gabinete do Prefeito

2022 - Manutenção dos Serviços de Assessoria do Gabinete do Prefeito
33190160000000000000.314 - Outras despesas variáveis - pessoal civil
R$ 560,00
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 - Secretaria Municipal de Administração
1 - Sentenças Judiciais
33390910000000000000.497 - Sentenças judiciais
R$ 100,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.001 - Secretaria Municipal da Fazenda
2019 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda
33390390000000000000.407 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 400,00
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
33390390000000000000.457 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 1.500,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2030 - Manutenção do Transporte de Pacientes para Centros de Referência em Saúde
33390300000000000000.670 - Material de consumo
R$ 2.100,00
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica
33390300000000000000.345 - Material de consumo
R$ 2.800,00
33390480000000000000.48 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas
R$ 3.000,00
2034 - Manutenção da Farmácia Básica
33390320000000000000.98 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
R$ 5.000,00
2035 - Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde
33390300000000000000.674 - Material de consumo
R$ 700,00
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.
2002 – Man. das Atividades da Sec. Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social
33390140000000000000.13 - Diárias - civil
R$ 440,00
Total..... R$ 16.600,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso
de arrecadação previsto para as receitas vinculadas à
Fonte de Recursos 00010000 - Recursos Livres..... R$ 10.800,00
Fonte de Recursos 45000000 - CUSTEIO - Atenção Básica..... R$ 5.800,00
Total..... R$ 16.600,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 23 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:B1E49ABE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 14/2020 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOAS PARA CONFECÇÃO DE KIT ALIMENTO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 14/2020- AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONFECÇÃO DE KIT ALIMENTO
Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a aquisição de gêneros alimentícios para confecção de Kit Alimento para serem distribuídos aos alunos carentes da rede municipal de Educação pela Secretaria de Municipal de Educação, do município de Coronel Bicaco/RS. Realizar-se-á no dia 11 de dezembro 2020, às 09h00min, no endereço, Rua 14 de Abril, Coronel Bicaco/RS. O edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco, 27 de novembro de 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adaiana Bonette Pinheiro Soares
Código Identificador:90EFF5B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 10/2020 - AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIA DE LED

AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 10/2020
Objeto: Suspensão de abertura de sessão de licitação para aquisição de luminárias LED para manutenção da iluminação pública municipal do município de Coronel Bicaco/RS, que aconteceria no dia 01/12/2020, às 09h00min, no portal de compras https://www.comprasgovernamentais.gov.br/. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco, 27 de novembro de 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adaiana Bonette Pinheiro Soares
Código Identificador:B86DF4B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2020

Primeiro Termo Aditivo. Contrato nº 098/2020. Inexigibilidade de Licitação n° 03/2020. Contrato: Omero Schneider. CNPJ nº 94.821.311/0001-65. Objeto: Prorrogação de vigência do contrato supracitado por mais 60 (sessenta dias). Vigência: 28/11/2020 à 27/01/2021. Assinatura do Termo Aditivo: 27/11/2020.

Derrubadas/RS, 27 de Novembro de 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Carvalho
Código Identificador:C0F795C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO

Chamamento Público nº 01/2020. O Município de Derrubadas/RS torna público, que homologou o credenciamento da(s) seguinte(s) empresa(s) para prestação de serviços de roçada. Oldair Weber. CNPJ: 24.530.547/0001-67.

Derrubadas/RS, 26 de novembro 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:2E6FD861

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 126/2020

Termo de Credenciamento n° 126/2020. Chamamento Público n° 01/2020. Credenciado: Oldair Weber. CNPJ nº 24.530.547/0001-67. Objeto: Futuras e eventuais prestações de serviços de roçada, capinada, plantio de grama, corte de grama, poda controlada, serviços de jardinagem e paisagismo em geral, plantio de árvores, colocação manual de terra, varrições em geral, para órgãos/secretarias municipais. Valor: R$ 15,00 (quinze reais) a hora. Vigência: 27/11/2020 à 27/11/2021. Assinatura do Termo de Credenciamento: 27/11/2020.

Derrubadas/RS,27 de Novembro de 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Carvalho
Código Identificador:7F9E5CE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2020

Primeiro Termo Aditivo. Contrato nº 060/2020. Pregão Presencial n° 013/2020. Contratado: Comércio de Pneus e Acessórios LM Ltda. CNPJ nº 00.572.574/0001-34. Objeto: Fica ajustado entre as partes o aditamento de mais dois pneus novos 275/80/R22 radial borrachudo. Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais). Vigência: 23/11/2020 à 31/12/2020. Assinatura do Termo Aditivo: 23/11/2020.

Derrubadas/RS, 23 de Novembro de 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Carvalho
Código Identificador:17D430C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

JURÍDICO
LEI N° 4.236 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 107.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 107.000,00 (cento e sete mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE
0501 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE
0501.076.2097 – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE DIVERSIFICAÇÃO
3932/2 339030000000 Rec. 1 – Material de Consumo R$ 20.000.00
3934/9 339039000000 Rec. 1 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 7.000,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA
0701 – INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA
0701.101.2044 – CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, PONTES E BUEIROS
94/9 339030000000 Rec. 1 – Material de Consumo R$ 65.000,00
97/3 339039000000 Rec. 1 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 15.000,00
TOTAL: R$ 107.000,00

Art. 2° - Servirá de cobertura para o crédito suplementar ora aberto o excesso de arrecadação das seguintes receitas:
01.1.1.8.01.4.1.01.00.00 – Itbi – Principal – Próprio – Código Reduzido Receita n°177-5 Recurso 1 no valor de R$ 107.000,00.
TOTAL: R$ 107.000,00 (cento e sete mil reais).
Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 24 de novembro de 2020.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VIVIANA MADALENA BIEDRZICKI WEGNER
Secretária Municipal de Gestão Pública em Exercício

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:B621D20B

JURÍDICO
LEI N° 4.237 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

Abre Crédito Especial no valor de R$ 30.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:
02 – GABINETE DO PREFEITO
0201 - GABINETE DO PREFEITO
0201.131.1009 – REPASSE DE SUBVENÇÕES SOCIAIS
6219/7 336000000000 Rec. 1 – Transf. a Instituições Privadas com Fins Lucrativos R$ 30.000,00
TOTAL: R$ 30.000,00

Art. 2° - Servirá de cobertura do crédito especial ora aberto a redução da seguinte dotação orçamentária:
01 – CÂMARA DE VEREADORES
0101 – CÂMARA DE VEREADORES
0101.001.2035 – Manutenção do Subsidio dos Vereadores
2569/0 3.3.90.14.00.00.00 Rec. 1 – Diárias Civil R$ 20.000,00
02 – GABINETE DO PREFEITO
0201 - GABINETE DO PREFEITO
0201.002.2050 – Manutenção das Atividades do Gabinete
180/5 3.3.90.30.00.00.00 Rec.1 – Material de Consumo R$ 10.000,00
TOTAL: R$ 30.000,00
Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 24 de novembro de 2020.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VIVIANA MADALENA BIEDRZICKI WEGNER
Secretária Municipal de Gestão Pública em Exercício

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:02C3E813

JURÍDICO
LEI N° 4.238 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo a fornecer subsídio em combustível às empresas de Transporte Coletivo Municipal, em razão da calamidade pública devido à pandemia causada pelo novo coronavírus – COVID 19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a fornecer subsídio no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), em combustível às empresas de Transporte Coletivo Municipal, a fim de suprir em parte, o desequilíbrio financeiro causado pela pandemia do novo Coronavírus.
Art. 2º O auxílio financeiro a que se refere o art. 1º será concedido da seguinte forma e atendendo ao seguinte critério:
I – Será distribuído proporcional a quilometragem da concessão do Transporte Coletivo, que esteja efetivamente trabalhando.
Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 24 de novembro de 2020.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VIVIANA MADALENA BIEDRZICKI WEGNER
Secretária Municipal de Gestão Pública em Exercício

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:4B0D9760

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Dispensa nº 13/2020

Nos termos do Art. 24, inciso IV da Lei n° 8.666/93, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO para Aquisição de teste rápidos para enfrentamento da pandemia do COVID 19, assim descrito:

M. DE OLIVEIRA – CNPJ nº 13.852.040/0001-03 - Valor: R$ 26.850,00.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:CCD266C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE Nº 063/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2020

OBJETO: Registro de preços para aquisição de água mineral para um período de 12 (doze) meses.
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que encontra-se à disposição dos licitantes e demais interessados, no setor de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Administrativo
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:322D99DF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ATAS

Secretaria de Arrecadação e Gestão Financeira

EXTRATO DE ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 213/2020 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 51/2020)
Contratada: E. D. AZAMBUJA & CIA LTDA
CNPJ Nº: 73.865.008/0001-94

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 215/2020 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 51/2020)
Contratada: ALCI N. BECKER & CIA LTDA
CNPJ Nº: 07.052.779/0001-38

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 216/2020 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 51/2020)
Contratada: DIRCEU LONGO & CIA LTDA
CNPJ Nº: 92.823.764/0001-03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 217/2020 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 51/2020)
Contratada: AGNUS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ Nº: 14.676.091/0001-94

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 218/2020 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 51/2020)
Contratada: BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS
CNPJ Nº: 09.053.748/0001-27

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 219/2020 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 51/2020)
Contratada: VMLX ELETRÔNICOS EIRELI
CNPJ Nº: 03.800.477/0001-40

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 220/2020 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 51/2020)
Contratada: K.C.R.S. COMÉRCIO EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP
CNPJ Nº: 21.971.041/0001-03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 221/2020 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 51/2020)
Contratada: GRIEBLER E GRIEBLER LTDA
CNPJ Nº: 30.195.733/0001-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 222/2020 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 51/2020)
Contratada: COMERCIAL CEDRO EIRELI ME
CNPJ Nº: 10.732.150/0001-43

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 223/2020 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 51/2020)
Contratada: MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI
CNPJ Nº: 33.859.616/0001-71

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 224/2020 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 51/2020)
Contratada: CINCA COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS EIRELI ME
CNPJ Nº: 19.434.150/0001-31

Registro de Preços para Aquisição de Eletrodomésticos

Assinatura: 16/11/2020

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Silveira Valença Fraga
Código Identificador:FC3C0AB5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
3º ADENDO AO CONTRATO 085/2018

CONTRATO 085/2018
Terceiro Adendo
Pregão Eletrônico 002/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: ELF Locadora de Veículos LTDA
CNPJ: 07.447.405/0001-11
Objeto: Alterou-se a denominação social da contratada **ELF LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA** para fazer constar **ELF LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI - EPP**.
Alterou-se o endereço da sede na Avenida Ceará, N. 1664 – Bairro São João, na cidade de Porto Alegre, CEP 90240-510 – RS para fazer constar na Avenida Brasil, N. 863, Loja N. 02 – Bairro Navegantes, na cidade de Porto Alegre, CEP 90230-061 - RS.
Vigência: Fica renovada a vigência do contrato por **03 (três) meses e 15 (quinze) dias**, contados a partir de 01 de janeiro de 2021, até 15 de abril de 2021.
Valor: O valor total referente à renovação é de R$ 3.800,09 (três mil e oitocentos reais e nove centavos). O valor mensal é de R$ 1.085,74 (um mil e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).
Assinatura: 26/11/2020

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:33222F9B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
1º ADENDO AO CONTRATO 29/2019

CONTRATO nº 29/2019
Primeiro Adendo
Tomada de Preços nº 15/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: N. Construções LTDA ME
CNPJ: 10.390.941/0001-32
Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato por 120 dias, contados a partir de 24 de outubro de 2020 até 20 de fevereiro de 2021.
Assinatura: 20/10/2020

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:22938B94

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ADENDO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO
Sexto Adendo
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 03/2018

Participante: Instituição Educacional e Beneficente Assembléia de Deus (IEBAD) – Escola de Ensino Médio Gustavo Nordlund
Objeto: Ficaram reduzidos os valores das vagas em 50% no mês de novembro de 2020 e ficam reduzidos os valores das vagas em 50% no mês de dezembro de 2020, conforme memorando **2020034830 da SME, em conformidade com os decretos n° 6.536, de 17 de março de 2020, que Estabelece medidas de prevenção e enfrentamento ao novo Coronavírus (COVID-19) e n° 6.747, de 29 de outubro de 2020, que Prorroga a suspensão excepcional e temporária das atividades de educação por medida de prevenção e enfrentamento ao novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.**
Fica a credenciada obrigada a manter a prestação de serviço, com a manutenção do mesmo número de vagas, quando do retorno das atividades escolares, sob pena de devolução dos valores.
Assinatura: 24/11/2020

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:320614CC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

ERRATA I
CHAMAMENTO PUBLICO – CREDENCIAMENTO 09/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente ào: **"CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS PARA MINISTRAR OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS – SMCTE"**.

1.Acrescenta-se ao objeto, a oficina de Bilingue/Libras, o detalhamento da oficina estará à disposição junto ao site de esteio, no arquivo denominado: "Termo de Referência atualizado".

2. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data da licitação supra, fica: **inalterada até o dia 23 de novembro de 2021.** LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: Rua Eng. Hener de Souza Nunes, 150, Centro, Esteio/RS, das 12h30min às 18h, no Setor de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda. EDITAL: **à disposição no portal (www.esteio.rs.gov.br/)**.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cassia Ferreira Macado
Código Identificador:280A8686

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
3º ADENDO AO CONTRATO 080/2019

CONTRATO nº 080/2019
Terceiro Adendo
Pregão Eletrônico nº 132/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Cooperativa de Trabalho Interdisciplinar dos Profissionais da Área Social LTDA
CNPJ: 03.754.795/0001-11
Prazo: Ficou suspenso o prazo de execução dos serviços no período de 07 de novembro até 23 de novembro e permanecerá suspenso por 52 (cinquenta e dois) dias, contados a partir de 24 de novembro, até 14 de janeiro de 2021, conforme memorando 2020066282 acostado nas páginas 743 à 745 e justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, acostada na página 730 do Processo Administrativo Eletrônico nº 10754/2018.
Assinatura: 24 de novembro de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:5A8FD810

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4659/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, DESIGNAR Flavia Roberta da Silva Scariot Viecelli, Enfermeiro, Estatutário, matrícula nº 30019, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Gilson Abreu de Menezes, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 30644, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 14.12.2020 a 02.01.2021.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:688D3651

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4660/2020

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, INDICIAR o servidor Giovani Sodré Machado, nomeado no cargo de Operador de Máquina Rodoviária em 12/12/2007, matrícula 50.537, sob Regime Jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e o servidor Norberto Cônsul Gonçalves, nomeado no cargo de Coordenador de Serviços Operacionais em 20/07/2017, matrícula 6839, sob Regime Jurídico CCS Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, de acordo com o relatório preliminar da Comissão Permanente de Sindicâncias Investigatórias, Processos Administrativos Disciplinares e Especiais (Portaria N° 5362/2019) da Prefeitura Municipal de Esteio, referente ao Processo Administrativo Disciplinar Portaria n° 508/2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:97CE283F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4661/2020

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, INSTAURAR, Processo Administrativo Disciplinar Sumário para que sejam apurados pela Comissão Permanente, nomeada pela Portaria nº 5366/2019, os fatos conforme relatados no Memorando On-line nº 2020055342. O prazo para entrega dos trabalhos é de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável por mais 60 (sessenta) dias.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:886460C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4662/2020

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para que sejam averiguados, pela Comissão Permanente (Portaria n° 5362/2019), os fatos e as responsabilidades acerca de situação constante no Memorando On-Line Protocolo Nº 2020068286 e relatório final da Sindicância Investigatória Portaria Nº 5524/2019, em conformidade com a Lei Municipal Nº 5231/2011. O prazo para entrega dos trabalhos é de 120 (cento e vinte) dias.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:408D5E9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA ADITIVO

Aditivo nº 02 ao contrato nº 068/2020
Contratado: Concreprata Concretos Eirelli
Objeto: Prorroga prazo de execução dos serviços previsto no objeto do contrato principal (recapeamento e pavimentação em CBUQ), para mais 30 dias a contar de 30/11/202. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Fagundes Varela, 24 de novembro de 2020.

CLAUDIA M. TOMÉ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:5D73078E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA ADITIVO

Aditivo nº 02 ao contrato nº 052/2020
Contratado: Concreprata Concretos Eirelli
Objeto: Prorroga prazo de execução dos serviços previstos no objeto do contrato principal (pavimentação em TSD), para mais 30 dias a contar de 24/11/20. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Fagundes Varela, 23 de novembro de 2020.

CLAUDIA M. TOMÉ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:0E1BF1FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA ADITIVO

Aditivo nº 03 ao contrato nº 053/2020
Contratado: Concreprata Concretos Eirelli
Objeto: Altera projeto inicial com acréscimo de trajeto. Valor: R$ 20.704,92. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Fagundes Varela, 24 de novembro de 2020.

CLAUDIA M. TOMÉ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:A1541F08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA ADITIVO

Aditivo nº 01 ao contrato nº 068/2020
Contratado: Concreprata Concretos Eirelli
Objeto: Altera projeta inicial com aumento da espessura do CBUQ, nos itens 03 e 04. Valor: R$ 21.072,60. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Fagundes Varela, 24 de novembro de 2020.

CLAUDIA M. TOMÉ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:C99EA527

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA ADITIVO

Aditivo nº 05 ao contrato nº 053/2020
Contratado: Concreprata Concretos Eirelli
Objeto: : Prorroga o prazo para execução da obra objeto do contrato principal, a contar de zero hora do dia 24/11/2020 até vinte e quatro horas do dia 23/12/2020. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Fagundes Varela, 23 de novembro de 2020.

CLAUDIA M. TOMÉ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:28D317AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº022/2020 CONEXÃO B ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA

PROCESSO Nº050/2020
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº022/2020.
O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e com fundamento legal no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, vem pelo presente ato ratificar a Dispensa do Procedimento Licitatório do objeto, conforme segue:
OBJETO: Contratação de empresa para produção de uma revista contendo 44 (quarenta e quatro) páginas, com levantamento de informações, realização de entrevistas, produção de texto, produção de fotos, criação de projeto gráfico e diagramação e impressão, das obras e realizações da administração municipal.
ENTIDADE CONTRATADA: **CONEXÃO B ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA**
PRAZO DE CONTRATAÇÃO: **27/11/2020 À 31/12/2020.**
VALOR CONTRATUAL: **R$:12.450,00 (doze mil quatrocentos e cinquenta reais)**

Faxinalzinho, 27 de novembro de 2020.

SELSO PELIN
Prefeito de Faxinalzinho

JUSTIFICATIVA: A presente contratação visa realizar a confecção de uma revista informando os atos realizados pela administração municipal de Faxinalzinho nos oito anos de governo, com informações das realizações.

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:3ED04043

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº023/2020 MARCIO MARINHO DE SÁ

PROCESSO Nº051/2020
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº023/2020.
O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e com fundamento legal no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, vem pelo presente ato ratificar a Dispensa do Procedimento Licitatório do objeto, conforme segue:
OBJETO: Contratação de empresa para produção de um vídeo com captação edição e locução de áudio visual institucional de até 10 (dez) Minutos, das obras e realizações da administração municipal.
ENTIDADE CONTRATADA: **MARCIO MARINHO DE SÁ (VIDEO E VERSO FILMES)**
PRAZO DE CONTRATAÇÃO: **27/11/2020 À 31/12/2020.**
VALOR CONTRATUAL: **R$:16.250,00 (Dezesseis mil duzentos e cinquenta reais)**

Faxinalzinho, 27 de novembro de 2020.

SELSO PELIN
Prefeito de Faxinalzinho

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:C4EE9D94

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2020
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação em destaque, com base no art. 25, inc. III c/c art. 26, ambos da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa a fim de promover show artístico-musical através de transmissão online no evento "Sinos de Natal" realizado pelo Município de Flores da Cunha, RS.

LÍDIO SCORTEGAGNA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:45DE2999

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº 47/2020

TERMO ADITIVO Nº 47/2020
Ref. **Contrato nº 11/2019**
Vinculada à Concorrência Pública nº 01/2019
Processo nº 03/2019

Termo Aditivo para prorrogação de prazo, celebrado entre o **Município de Formigueiro**, CNPJ nº 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, telefone (55) 3236-1200, CEP 97210-000, neste ato representado pelo Sr. Jocelvio Gonçalves Cardoso, Prefeito Municipal de Formigueiro, doravante denominado "CONTRATANTE" e a empresa **Rodrigo Souza de Vargas & Cia Ltda**, CNPJ nº 10.980.394/0001-45, localizada à Rua João Otto Friedrich, nº 127, na cidade de Restinga Seca - RS, neste ato representada pelo senhor Rodrigo Souza de Vargas, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 002.758.020-27, portador da carteira de identidade nº 5085223781, residente e domiciliado no mesmo endereço, de ora em diante denominada simplesmente "CONTRATADA", tem entre si como justo e contratado o que segue:

5 - CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA (alterada):
5.1. Este termo aditivo prorroga a vigência do contrato em mais 30 (trinta) dias a contar da data 25 de novembro de 2020.
5.2. Tendo o contrato supracitado ter sido acordado para a vigência de 365 (dias) a contar da data de início da obra, transforma-se então, em mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, terá vigência até a data de 25 de dezembro de 2020.

Justifica-se o referido aditivo em questão, devido à consertos que terão que ser feitos em partes da pavimentação.

Embasa-se a prorrogação pelo Art. 57, § 1.º, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Demais cláusulas do contrato permanecerão inalteradas.

Formigueiro - RS, 25 de novembro de 2020.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal – contratante
Rodrigo Souza de Vargas & CIA LTDA
CNPJ nº 10.980.394/0001-45 - contratada

PETER JESSÉ DALLA CORTE
Fiscalizadora do Contrato

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:7232C11F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico N.º 112/2020 Registro de Preços. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de bolas de vinil para o Município de Giruá. **Abertura: 10 de Dezembro de 2020, às 12 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br.
Pregão Presencial N.º 113/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de sonorização/luzes e transmissão de live, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **Abertura: 10 de Dezembro de 2020, às 08 horas.**
Pregão Presencial N.º 114/2020 Registro de Preços. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de modo a atender a demanda das secretarias do Município de Giruá. **Abertura: 10 de Dezembro de 2020, às 10 horas.**
Informações pelo telefone (55) 3361-2000, no horário compreendido das 08:30 h às 12:00 h e das 13:30 h às 17:00 h, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá RS, 27 de Novembro de 2020.

ANDRÉ ADÃO KUHN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Danieli Mabel Abegg
Código Identificador:BE8DDF9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 527/2020

Oficializa a interrupção de férias de servidor.
Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Oficializar a interrupção das férias, no dia 14 de março de 2020 e no período de 24 de março de 2020 a 03 de abril de 2020, do servidor WELINGTON DE MARAFIGO – **Agente Fiscal Sanitário**, concedidas pela Portaria n° 233/2020, conforme requerido no Memorando SMS n° 099/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 19 de novembro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LAONE PINEDO GUIMARÃES
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:2CDEBFD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 528/2020

Concede férias à servidora.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora CATIANE CORTINOVE FERREIRA – **Diretora Geral**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, sendo 12 (doze) dias referentes ao período aquisitivo de 03 de novembro de 2017 a 02 de novembro de 2018 e 18 (dezoito) dias referentes ao período aquisitivo de 03 de novembro de 2018 a 02 de novembro de 2019, com início em 01 de dezembro de 2020 e término em 30 de dezembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 19 de novembro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LAONE PINEDO GUIMARÃES
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:E28B716D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 529/2020

Concede férias à servidora.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora LUCIANE DA SILVA GUIMARÃES – **Agente Administrativa**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 16 de junho de 2019 a 15 de junho de 2020, com início em 01 de dezembro de 2020 e término em 10 de dezembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 19 de novembro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LAONE PINEDO GUIMARÃES
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:30FE287A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO
SÚMULA DE ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 06/2020
CONTRATO DE EMPREITADA Nº 037/2020
CONTRATADA: MACROSUL CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 10.855.593/0001-21
OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL;
VIGÊNCIA T.A.: 25/11/2020 ATÉ 24/12/2020
DATA DA ASSINATURA: 24/11/2020
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020

Harmonia/RS, 30 de Novembro de 2020.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:DAED2A8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2020
CONTRATADA: MJ COMÉRCIO DE CARROCERIAS LTDA
CNPJ: 00.357.598/0001-70
OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA RETIRAR A PLATAFORMA QUE TRANSPORTA AS ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS NO CAMINHÃO DE PLACAS IHK 3175, QUE ESTÁ COM PROBLEMA MECÂNICO NO DIFERENCIAL E INSTALAR NO CAMINHÃO DE PLACAS IPL 1E26, CONFORME ORÇAMENTOS ANEXOS AO PROCESSO; VALOR TOTAL: R$ 3.396,92
DATA DE EMISSÃO: 24/11/2020

Harmonia/RS, 30 de Novembro de 2020.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:53AB723C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Harmonia, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020: Objeto: Contratação de empresa para execução de projeto de rede de iluminação pública no Município de Harmonia, conforme especificações contidas no edital de abertura. **Data de abertura dos envelopes:** 10/12/2020, às 09h00, na Prefeitura. **Informações sobre o processo** poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3695-1111 ou e-mail: licitacoes@harmonia.rs.gov.br**. O edital e seus anexos** estão disponíveis para consulta/retirada em: www.harmonia.rs.gov.br **(acesso através do Portal da Transparência).**

Harmonia/RS, 30 de Novembro de 2020.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:5B381C1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 105/2020 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

Concede férias a Servidora Municipal

GESSI TERESINHA BONES - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2017, de 01 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 07 (sete) dias de férias a servidora KATIANE PERUZZO, matrícula nº 614-9, referente ao período aquisitivo de 09/04/2019 a 08/04/2020, a partir do dia 27/11/2020.
Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

IBIRAIARAS, 27 de Novembro de 2020.

GESSI TERESINHA BONES
Responsável Legal
Hospital Municipal São Jose

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:3122254E

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 106/2020 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

GESSI TERESINHA BONES - na Condição de Responsável Legal do Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2017, de 01 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 01 dia, a servidora municipal **Ivalma Dias Embaraque**, matrícula nº 24-8, conforme avaliação da médica do município, Dra. Patricia Rodrigues de Lara, CRM nº 33851, a ser suportado pelo município, a partir de 25/11/2020.

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/11/2020.

IBIRAIARAS, 27 de Novembro de 2020.

GESSI TERESINHA BONES
Responsável Legal
Hospital Municipal São Jose

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:9D3BF544

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 3.111/2020 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

Desafeta do interesse público o prédio de escola desativada e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, considerando as disposições da Lei Municipal Nº 2.281/2016 de 27 de julho de 2016 e do Processo Administrativo Nº 1.096/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica desafetado do interesse público o prédio que serviu para o funcionamento da Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Nilo Peçanha, desativada pelo Decreto Municipal Nº 846/94 de 09 de março de 1994, extinta através do Decreto Municipal Nº 2.672/2013 do dia 04/10/2013, localizado na Comunidade São Rafael.

Parágrafo único. O imóvel desafetado deverá ser baixado do patrimônio municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal
Ibiraiaras/RS, 27 de novembro de 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 27 de novembro de 2020.

SÉRGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Sérgio Baldasso
Código Identificador:933B7FA0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 3.113/2020 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

Estabelece Ponto Facultativo nas repartições municipais no dia 07/12/2020, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o feriado municipal comemorativo ao dia de Nossa Senhora Consoladora do dia 08 de dezembro, que neste ano recai na terça-feira;

Considerando que a manutenção de expediente normal na véspera do referido feriado seria contraproducente aos serviços públicos;

Considerando a necessidade de se disciplinar o funcionamento dosórgãos e entidades da Administração Pública Municipal, direta e indireta, na referida data.

DECRETA:

Art.1º Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO** o expediente do dia 07de dezembro de 2020, em todos os órgãos e entidades componentes daAdministração Pública Municipal, direta e indireta, exceto necessariamente nos órgãos eentidades de serviços essenciais e indispensáveis.

Art.2º Para a recuperação da carga horária ao dia do ponto facultativo, cada setor estabelecerá cronograma de compensação de trabalho.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal;
Ibiraiaras-RS, 27 de novembro de 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 27 de novembro de 2020.

SÉRGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Sérgio Baldasso
Código Identificador:2FE7FA37

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 499/2020 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidoras Municipais.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde às servidoras municipais a seguir relacionadas:

Matr.	Servidor	Início	Prazo	Médico Avaliador	CRM do Médico
3818-0	Carla Rosane Fiorentin	25/11/2020	1 dia	Patricia Rodrigues de Lara	33.851
3443-6	Elizia de Araujo Arse	26/11/2020	14 dias		

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 25/11/2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 27 de novembro de 2020.

SERGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:DA208DA2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 36/2020

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por sua prefeita municipal, informa a anulação do seguinte procedimento licitatório:

Processo licitatório n. 99/2020; Pregão Presencial n. 36/2020; objeto da licitação: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento da alimentação escolar na rede municipal de ensino. Motivo da anulação: Necessidade de adequação às regras constantes na Resolução CD/FNDE nº n. 06/2020 no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - a partir de 1º/01/2021. Data de assinatura: 26/11/2020.

Ibiraiaras/RS, em 27 de novembro de 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias ori Machado
Código Identificador:ECF48614

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 500/2020 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

Nomeia Médicos Peritos, designa Junta Médica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nas disposições das Leis Municipais 1492/2002 e 1.705/2005 e considerando a necessidade de avaliação médica nos casos de licença para tratamento de saúde, readaptação de função e aposentadoria por invalidez de Servidores da Administração Direta e Indireta,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os médicos **Alberi Nascimento Grando – Cremers 6430, Andréia Fonini – Cremers 30472 e Gustavo Adolfo Ferreira – Cremers 15265,** a fim de constituírem a **Junta Médica Oficial** que realizará a inspeção médica na servidora municipal abaixo relacionada:

Matrícula	Nome	Cargo
212-7	Marli Fatima de Santi	Servente

Art. 2º Composta a junta médica para atuar no dia **03/12/2020** às **14 horas** na empresa **Innovativa**, Rua General Osório, 815, Sala 02, Centro, Passo Fundo, RS; a mesma deverá opinar pela possibilidade de manter a servidora no cargo de servente, pela possibilidade da servidora atuar como servente, pelo afastamento de suas atividades, pela reabilitação/readaptação ou pela aposentadoria por invalidez, se necessária; e, indicar a forma detalhada da moléstia apresentada pela Servidora, bem como a CID, e se a doença está ou não prevista no parágrafo 6º do artigo 28 da Lei 1.705/2005, ou se a doença é ou não decorrente de serviço.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 27 de novembro de 2020.

SERGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:5A3B78DD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 3.112/2020 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

Cancela a realização do Grenal da Paz 2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,
Considerando o estado de calamidade pública decorrente da pandemia do coronavírus – COVID -19, nos termos do Decreto Municipal nº 3.058/2020;
Considerando que a propagação do coronavírus não está estabilizada, bem como que a aglomeração de pessoas é um dos principais fatores de transmissão e contágio;
Considerando a manifestação desfavorável do Comitê de Operações de Emergência – COE, nos termos do ofício nº 50/2020 da Secretaria Municipal da Saúde;

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelada a realização do GRENAL DA PAZ 2020, evento oficial de integração cultural e esportiva nos termos da Lei Municipal nº 1.853/2008, o qual estava programado para ser disputado no dia 31/12/2020.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal deIbiraiaras/RS, 27 de novembro de 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 27 de novembro de 2020.

SÉRGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Leonardo Piva
Código Identificador:E5DA4687

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2020 - EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o Terceiro Termo Aditivo ao contrato n° 003/2020 (Dispensa de Licitação n° 002/2020). **Contratante**: Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá. **Contratada**: RAQUEL CRISTINA SOARES MEI – PRODUTORA DJ. **Objeto**: Termo Aditivo de prorrogação de prazo do contrato de prestação de serviços de streaming das sessões da Câmara Municipal de Ibirubá,via internet. **Valor Mensal**: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais. **Prazo Aditado**: 1°.12.2020 a 31.01.2021.
Dotação Orçamentária: Atividade: 2803. Elemento 3390.39.00.00.00.00

Gabinete da Presidência, em 30 de novembro de 2020.

VER. ÉRICO PIMENTEL NOGUEIRA,
Presidente do Legislativo Ibirubense.

Publicado por:
Jarbas Rodrigo Ruschel
Código Identificador:623C6616

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4.507/2020

Suspende as aulas presencias nas escolas de ensino da rede pública Municipal e Estadual no âmbito de Municipio de Ibirubá.

ALBERI ANTONIO BEHNEN, Prefeito em exercício de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e

CONSIDERANDO a emergência em saúde pública de importância internacional declarada pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em razão do novo Coronavirus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n°55.240 de 10 de maio de 2020, que instituiu o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus, no âmbito do Rio Grande do Sul, reiterando a declaração de estado de calamidade pública em todo o seu território feita pelo Decreto Estadual n°55.128, de 19 de março de 2020;

CONSIDERANDO que a situação demanda a continuidade de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos à saúde das pessoas e a saúde pública, a fim de evitar maior disseminação da doença no Municipio;

D E C R E T A

Art. 1º - SUSPENDER as aulas presenciais nas escolas de ensino da rede pública Municipal e Estadual no âmbito do Município de Ibirubá, até o termino do ano letivo de 2020.

Art. 2º - Permanece admitido o ensino remoto, na rede de ensino municipal e estadual, durante o período que perdurar a suspensão das aulas presenciais.
Parágrafo Único: As escolas permanecem com seu cronograma de entrega e recebimento de atividades e aulas.

Art.3° - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 27 de Novembro de 2020

ALBERI ANTONIO BEHNEN,
Prefeito em Exercício.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:164665E7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4.506/2020

Proibe a realização de aglomerações de pessoas em logradouros públicos no âmbito do município de Ibirubá-RS, prevê a aplicação de multa aos infratores e o registro policial por crime contra a saúde pública.

ALBERI ANTÔNIO BEHNEN, Prefeito em exercício de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;
CONSIDERANDO a manutenção da emergência em saúde pública de importância nacional declarada pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em razão do novo coronavírus (COVID–19);
CONSIDERANDO que o Estado do Rio Grande do Sul mantém em vigor a legislação de declaração de calamidade pública em todo território estadual;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, e suas posteriores modificações, que instituiu o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Rio Grande do Sul;
CONSIDERANDO os casos de desrespeito ao regramento determinado pelos poderes Públicos constituídos e a necessidade de manutenção dos cuidados para evitar o alastramento dos casos de contaminação por coronavírus;
DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a proibição da ocorrência de aglomerações de pessoas em logradouros públicos (ruas, praças, etc.) no Município de Ibirubá, no horário compreendido entre as 19h do dia 27 de novembro às 05h do dia 30 de novembro de 2020.

Art. 2º No horário estabelecido no Art. 1º, fica permitido o funcionamento de estabelecimentos de alimentação, desde que respeitados os parâmetros de segurança epidemiológica elencados no protocolo Estadual.
Parágrafo Único. O atendimento deverá ser realizado exclusivamente a clientes servidos em mesas, cumpridos os protocolos quanto ao distanciamento das mesas e número de pessoas.

Art. 3º O desrespeito às restrições elencadas no presente Decreto ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
I – Para estabelecimentos comerciais:
a) Advertência oral ou escrita, podendo ser lavrado, por desrespeito ou desacato à autoridade, termo de ocorrência e/ou imputação de multa;
b) Lavratura do Termo de Ocorrência;
c) Imputação de multa, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), sendo esse valor dobrado em caso de reincidência, até o limite máximo de R$ 3.000,00 (três mil reais);
d) Interdição imediata do estabelecimento e cassação do Alvará de Funcionamento.
II – Para pessoas físicas:
a) Advertência verbal;
b) Condução pela autoridade policial e lavratura de Termo de Ocorrência.
c) Imputação de multa, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), sendo esse valor dobrado em caso de reincidência, até o limite máximo de R$ 3.000,00 (três mil reais);
Parágrafo Único. O desrespeito ao presente Decreto ensejará ao infrator além das penalidades acima, o registro de ocorrência policial pelo cometimento de contra a saúde pública, por infração a determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa, previsto no Art. 268 do Código Penal Brasileiro.

Art. 4º A fiscalização de que trata este Decreto será exercida, com concorrência de atribuições, pelo Setor de Fiscalização da Secretaria Municipal da Fazenda, pelo Departamento de Defesa Civil, pela Brigada Militar, pela Polícia Civil, pelo Corpo de Bombeiros Misto de Ibirubá, e pelo Ministério Público Estadual.
Art. 5º Ficam suspensas as disposições em contrário ao presente Decreto.
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 24 de novembro de 2020.
+

ALBERI ANTÔNIO BEHNEN,
Prefeito em Exercício.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:364A1254

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020
Objeto: Aquisição de telhas, conforme Decreto Municipal nº 56/2020;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: BRUNHILDE WETZEL&CIA LTDA – ME, CNPJ: 08.317.900/0001-79;
Valor total: R$ 32.627,40.

Iraí, 25 de novembro de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020
Objeto: Aquisição de artigos natalinos;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: BMH MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA- ME, CNPJ: 22.850.731/0001-69;
Valor total: R$ 10.794,45.

Iraí, 25 de novembro de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:AC6E7F9F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSAS DE LICITAÇÃO Nº 24 E Nº 25 - EXTRATOS DE CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24-2020
O Prefeito Municipal ratifica a dispensa de licitação para aquisição de tubos de polietileno de alta densidade em virtude do Decreto Municipal nº 56/2020, valor total de R$ 14.000,00 com a empresa JETDUTO TUBOS E CONEXÕES EIRELI, localizada em São Sebastião do Caí, inscrita no CNPJ/MF sob nº 94.334.752/0001-32, representado por Júlia Carolina Alves CPF: 601.587.690-58.

Irai, 26 de novembro de 2020.

ANTÔNIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25-2020
O Prefeito Municipal ratifica a dispensa de licitação para aquisição de tanque para transporte de agua no interior do município em virtude do Decreto Municipal nº 56/2020, valor total de R$ 14.235,00 com a empresa ROTOPLASTYC INDUSTRIAS DE ROTOMOLDADOS LTDA, localizada na Estrada Carazinho Xadres, Km 01, nº 80, Bairro Colônia Dona Júlia, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.349.542/0001-25, representado por Nelson Formentini, CPF: 494.746.260-49, RG: 303.612.9033 SSP–PC/ RS.

Irai, 27 de novembro de 2020.

ANTÔNIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2020 – CONTRATO Nº 105/2020
Objeto: Aquisição de tubos de polietileno de alta densidade em virtude do Decreto Municipal nº 56/2020;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: JETDUTO TUBOS E CONEXOES EIRELI, CNPJ: 94.334.752/0001-32;
Valor total: R$ 14.000,00.

Iraí, 27 de novembro de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2020 – CONTRATO Nº 106/2020
Objeto: Aquisição de tanque para transporte de agua;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: ROTOPLASTYC INDUSTRIAS DE ROTOMOLDADOS LTDA, CNPJ: 04.349.542/0001-25;
Valor total: R$ 14.235,00.

Iraí, 27 de novembro de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:1B8040FC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01-2020

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do **Pregão Presencial nº 01/2020, no dia 11 de dezembro de 2020 as 09:00 horas,** no setor de licitações do Municipio, referente à aquisição de climatizadores para a Câmara Municipal de Vereadores.
Duvidas pelo telefone: (55) 37451288 (Prefeitura) ou (55) 37451221 (Câmara).

Iraí, 27 de novembro de 2020.

GILSON CONZATTI
Presidente da Câmara de Vereadores Iraí - RS

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:20FCB3E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 83/2020, Processo Administrativo nº 144/2020, conforme informações abaixo:

OBJETO: Aquisição de 400 comprimidos de azitromicina 500mg e 320 comprimidos de ivermectina 6mg.

Fundamento: Artigo nº 24, IV da Lei Federal nº 8666/93.

Contratado: MEDPLUS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 01.706.665/0001-88

Homologação: 26/11/2020.

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:8BB7B2E7

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 84/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 84/2020, Processo Administrativo nº 145/2020, conforme informações abaixo:

OBJETO: Aquisição de kit coleta PCR para SMS.

Fundamento: Artigo nº 24, IV da Lei Federal nº 8666/93.

Contratado: M. DE OLIVEIRA

CNPJ: 13.852.040/0001-03

Homologação: 26/11/2020.

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:D7E152E1

SEC.DA FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2020

O Município de Itacurubi torna pública a Ata de Registro de Preços nº 05/2020, referente ao Pregão Presencial nº 41/2020.

OBJETO: Registro de preço para futuras aquisições de materiais de higiene e limpeza.

Observações: Ata disponível no portal itacurubi.rs.gov.br

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:CB7E65A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 025/2020

SERVIÇO DE CLORAÇÃO DE POÇO ARTESIANO EM ESCOLAS MUNICIPAIS, que está disponível para recebimento de propostas até **dia 02/12/2020 às 12 horas** no sistema eletrônico do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramal 232/240.

Itaqui/RS, 27/11/2020.

ROSECLEI VEPPO.

C.P.L.

Publicado por:
Dariele Rodrigues dos Santos
Código Identificador:F9C8892A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2020

Referente a aquisição/confecção de estrutura metálica para varanda e grade simples de ferro e mão de obra para instalação de ambas. O Setor de Licitações e Contratos da PMI, informa que conforme aviso de dispensa disponível no site www.itaqui.rs.gov.br receberá propostas até dia **07/12/2020**. Informações pelo fone (55) 3431.1100 ramal 232.

Itaqui/RS, 27 de novembro de 2020.

ROSECLEI VEPPO.

PCL

Publicado por:
Dariele Rodrigues dos Santos
Código Identificador:4C5E3558

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI
EDITAL Nº 21/2020 RETIFICA O EDITAL Nº 20/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2020 PARA REGISTRO DE PREÇOS

A Autarquia Água de Ivoti torna público o Edital nº 21/2020, que retifica o Edital nº 20/2020, para aquisição de MATERIAIS HIDRÁULICOS GALVANIZADOS, a serem utilizados na manutenção do sistema de abastecimento público de água e esgoto do Município. Em razão das alterações, a data para receber propostas fica transferida para 14/12/2020, às 9h. Informações: (51) 3563-7230 ou www.aguadeivoti.com.br.

Ivoti, 26 de novembro de 2020.

ADRIANO GRAEFF
Diretor-Geral

Publicado por:
Adriano Graeff
Código Identificador:2C9224E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 200/2020

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Rodrigo de Cristo. CNPJ nº 38.059.238/0001-65. Objeto: Prestação de serviços de mão de obra para pintura do muro da Praça Concordia, situada na Rua Carlos Dillenburg, bairro Concordia, no municipio. Valor: R$ 3.200,00. Vigencia: 30 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 95/20. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Rodrigo de Cristo. Data da assinatura: 17/11/20

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:B1FD1892

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 201/2020

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: ASR Monitoramento e Zeladoria. CNPJ nº 19.498.303/0001-04. Objeto: Prestação de serviços de vigilância, num total de 630h, para o evento 13ª Feira das Flores que ocorrera no Nucleo de Casas Enxaimel, durante os dias 20, 21, 22, 27, 28 e 29 de novembro de 2020. Valor: R$ 7.585,20. Vigencia: 30 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 96/20. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Sergio Tesche. Data da assinatura: 17/11/20

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:2480EC98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 202/2020

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Empreiteira Bruski Ltda ME. CNPJ nº 08.924.739/0001-00. Objeto: Contratação por empreitada global(material e mão de obra) de empresa especializada para a construção de novos banheiros femininos no Nucleo de Casas Enxaimel, no município. Valor: R$ 9.130,01. Vigencia: 30 dias. Modalidade: Tomada de Preços nº 4/20. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Adelar Bruski. Data da assinatura: 19/11/20

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:1A7D8F38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 203/2020

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Silpav Construções Ltda. CNPJ nº 08.547.097/0001-69. Objeto: Contratação de empresa especializada na ares de engenharia e/ou arquitetura, por empreitada global(material e mão de obra) para execução de pavimentação com blocos de concreto intertravados, em trecho da rua do Grotão, no municipio. Valor: R$ 485.501,76. Vigencia: 2 meses. Modalidade: Tomada de Preços nº 20/20. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Anderson Roberto da Silva. Data da assinatura: 20/11/20

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:F5E140B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2020

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Santpav Tecnologia em Asfaltos Eireli. CNPJ nº 31.088.105/0001-78. Objeto: Aquisição de concreto betuminoso usinado a quente(asfalto) para aplicação a frio pronto para uso, para atendimento das necessidades da Secretaria de Obras Publicas do municipio. Valor: R$ 27.072,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 58/20. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e João Antonio Ruschel. Data da assinatura: 18/11/20

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:D018DB61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 239/2019

Termo de Alteração 4. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Fivehb Engenharia Ltda CNPJ: 33.112.718/0001-29. Objeto: Contratação, por empreitada global (material e mão-de-obra), de empresa especializada para construção de Quadras Poliesportivas nas Praças Geraldo Frohlich (Praça de Skate) e Julio Schneider(Praça de Bicicross), localizadas nos Bairros Jardim do Alto e Morada do Sol respectivamente, no Município. Acréscimo de R$ 13.137,11. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Roger Habitzreiter. Data da assinatura: 18/11/20

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:EC5DB8E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 139/2020

Termo de Alteração 2. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Construtora e Pavimentadora Pavicon Ltda. CNPJ: 88.256.979/0001-04. Objeto: Pavimentação asfáltica com concreto betuminoso usinado a quente(CBUQ) de vias urbanas do município de Ivoti – lote com 7 trechos. Prorrogação por 60 dias. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Batista Roque Bagattini. Data da assinatura: 24/09/20

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:BA61EB30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 139/2020

Termo de Alteração 3. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Construtora e Pavimentadora Pavicon Ltda. CNPJ: 88.256.979/0001-04. Objeto: Pavimentação asfáltica com concreto betuminoso usinado a quente(CBUQ) de vias urbanas do município de Ivoti – lote com 7 trechos. Acréscimo de R$ 20.790,89. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Batista Roque Bagattini. Data da assinatura: 19/11//20

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:0872F230

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 277/2019

Termo de Alteração 1. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: VRP Arquitetura S/S EPP. CNPJ: 10.935.053/0001-58. Objeto: Contratação de empresa para elaboração de inventario arquitetônico do patrimônio cultural de bens edificados existentes no município. Prorrogação de prazo por 12 meses. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Vlademir Roman. Data da assinatura: 23/10/20

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:3E2F92DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 19-2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 19-2020

A Prefeitura de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: AQUISIÇÃO DE POLYPLAY COLOSSOS (PRACINHAS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS) E CABO PARA CONEXÃO HDMI,** abertura prevista para 10 de dezembro de 2020 às 09:00 h. Maiores informações no site www.portaldecompras.com.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 27 de novembro de 2020.

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:7F3A0423

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DO CONTRATO 88-2020

Contrato n° 88-2020 Contratada:GRUDA E FIXA COMERCIO DE FERRAGENS EIRELI CNPJ 31.795.006/0001-26 aquisição de material para manutenção e extensão de redes de agua na área urbana no valor de R$ 1.813,00 Vigência 03-11-2020 a 02-12-2020 **PREGÃO ELETRONICO 37-2020**

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:110595D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DO CONTRATO 89-2020

Contrato n° 89-2020 Contratada: LAJE AGUA COM. DE MAT. DE CONST. LTDA CNPJ 05.372.455/0001-51 aquisição de material para manutenção e extensão de redes de agua na área urbana no valor de R$ 5.800,00 Vigência 03-11-2020 a 02-12-2020 **PREGÃO ELETRONICO 37-2020**

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:E005C607

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DO CONTRATO 90-2020

Contrato n° 90-2020 Contratada:D. BERLATO & CIA LTDA ME CNPJ 12.630.233/0001-57 aquisição de equipamentos para sec de Saúde no valor de R$ 940,00 Vigência 09-11-2020 a 08-01-2021 **PREGÃO ELETRONICO 40-2020**

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:D50DD9E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DO CONTRATO 91-2020

Contrato n° 91-2020 Contratada: GRIEBLER E GRIEBLER LTDA CNPJ 30.195.733/0001-90 aquisição de equipamentos para sec de Saúde no valor de R$ 2.852,00 Vigência 09-11-2020 a 08-01-2021 **PREGÃO ELETRONICO 40-2020**

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:7A14BB09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DO CONTRATO 92-2020

Contrato n° 92-2020 Contratada: TRI SHOP INFORMÁTICA LTDA CNPJ 02.511.548/0001-21 aquisição de equipamentos para sec de Saúde no valor de R$ 6.380,00 Vigência 09-11-2020 a 08-01-2021 **PREGÃO ELETRONICO 40-2020**

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:CDBBABCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DO CONTRATO 93-2020

Contrato n° 93-2020 Contratada: IJUI POÇOS ARTESIANOS LTDA CNPJ 04.834.055/0001-58 contratação de empresa para perfuração de poço artesiano na localidade Rincão da Gloria e aquisição de materiais no valor de R$ 64.549,00 Vigência 11-11-2020 a 10-02-2021 **PREGÃO PRESENCIAL 17-2020**

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:BA39E639

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DO CONTRATO 94-2020

Contrato n° 94-2020 Contratada:
PARANA EQUIPAMENTOS SA CNPJ 76.527.951/0033-62 aquisição laminas de motoniveladora no valor de R$ 3.143,02 Vigência 24-11-2020 a 24-12-2020 **IL 07-2020**

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:147255C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DO 3º TA AO CONTRATO 118-2018

3º TA AO CONTRATO 118-2018 Contratada Associação Solidaria Amigos da Natureza CNPJ 15.193.801/0001-98 Fica prorrogada a prestação de serviços de coleta armazenagem temporária e destinação final dos resíduos sólidos urbanos pelo período de 12 meses a contar de 25-11-2020

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:6812C51A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DO 4º TA AO CONTRATO 90-2016

4º TA AO CONTRATO 90-2016 Contratada Link Card Administradora de Beneficios Eireli CNPJ 12.039.966/0001-11 Fica prorrogada a prestação de serviços de cartão combustível por 12 meses a contar de 17/11/2020

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:AE71410C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DO 6º TA AO CONTRATO 71-2017

6º TA AO CONTRATO 71-2017 Contratada CRVR Riograndense Valorização de resíduos LTDA CNPJ 03.505.185/0001-53 Fica reajustado em 20,93% o valor do recebimento e destinação dos resíduos sólidos urbanos, passando o valor de R$ 116,82 para R$ 141,27 por tonelada recebida.

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:69E42745

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DO 7º TA AO CONTRATO 45-2020

7º TA AO CONTRATO 45-2020 Contratada Catiuza Tomé de Lima ME CNPJ 18.409.233/0001-08 Fica acréscimo de R$ 0,02 litro da gasolina, acréscimo de R$ 0,06 no litro de óleo diesel comum e R$ 0,05 óleo diesel s 10, ficando os seguintes valores por litro gasolina R$ 4,71, óleo diesel comum R$ 3,72 e óleo diesel s 10 R$ 3,76

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:D706D84D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNCIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 86/2020 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 49/2020

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 49/2020
O Prefeito de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Fundamento legal: art. 24, I, da Lei Federal 8.666/93, alterado pela MP 961/2020, aprovada pelo Senado Federal em conversão para Projeto de Lei.
Objeto contratual: contratação de empresa para execução da reforma de parte das dependências da Escola Municipal de Ensino Fundamental Rui Barbosa, conforme planta baixa, planilha orçamentária e memorial descritivo e arquitetônico em anexo.
Contratada: METALURGICA FW LTDA.
Valor: R$ 21.369,75 (vinte e um mil, trezentos e sessenta e nove reais, setenta e cinco centavos).
Prazo contratual: 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período.

Marcelino Ramos, RS, em 26 novembro de 2020.

JULIANO ZUANAZZI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cátia Roll Schelle
Código Identificador:081EAA07

**PREFEITURA MUNCIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 87/2020 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 50/2020**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 87/2020
O Prefeito de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Fundamento legal: art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93.
Objeto contratual: aquisição de 03 (três) computadores.
Contratada: Paulo Alberto Hennrichs.
Valor: R$ 12.597,00 (quinze mil, novecentos e setenta e dois reais).
Prazo contratual: 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato.

Marcelino Ramos, RS, em 26 de novembro de 2020.

JULIANO ZUANAZZI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cátia Roll Schelle
Código Identificador:A718F5D9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 341/2020**

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: ATITUDE'S CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES LTDA - ME
CNPJ: 11.171.143/0001-82
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REFORMA E ADEQUAÇÕES DO TELHADO DA EMF MARCELO GAMA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL.

Valor Contratual: R$ 40.063,88 (quarenta mil sessenta e três reais e oitenta e oito centavos)
Referente à Tomada de Preços nº 20/2020.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de novembro de 2020.

MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:BE41DE81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREMIAÇÃO**

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar o processo administrativo de seleção de acordo com o edital de Premiações 001/2020, cujo o objetivo é Premiar artistas, coletivos, grupos, entidades artístico-culturais, técnicos, agentes culturais, produtores e trabalhadores da cadeia produtiva da cultura, data das inscrições: de 30 de novembro a 07 de dezembro, das 08 horas às 11 horas na sede da prefeitura municipal de Mostardas/RS.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 30 de novembro de 2020.

MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:8CFF0914

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 592/2020**

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: EDINEI TEIXEIRA MACHADO ME
CNPJ: 05.848.227/0001-05
Objeto: AQUISIÇÃO DE CHAPA DE IDENTIFICAÇÃO – SMS.
Valor Contratual: R$ 596,00 (quinhentos e noventa e seis reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de novembro de 2020.

MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:B275F3ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 594/2020**

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: DALMEDSUL MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 04.497.941/0001-33
Objeto: AQUISIÇÃO COM URGÊNCIA DE MEDICAMENTOS – SMS.
Valor Contratual: R$ 695,00 (seiscentos e noventa e cinco reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de novembro de 2020.

MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:9BA5AE8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 594A/2020**

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: SIDD COMERCIAL DISTRIBUIDORA EM MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 00.203.590/0001-50
Objeto: AQUISIÇÃO COM URGÊNCIA DE MEDICAMENTOS – SMS.
Valor Contratual: R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de novembro de 2020.

MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:AC58CF93

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2020

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2020.

1º Termo Aditivo ao Contrato de assessoria para a revisão e atualização do Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal de Nova Santa Rita, firmado em 26/05/2020, que entre si celebram a Câmara Municipal de Nova Santa Rita e o Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos-IGAM.

Ao vigésimo sexto dia do mês de agosto de 2020, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, com sede na Rua Dr. Lourenço Zaccaro, nº 1310, inscrita no CNPJ sob nº: 94.309.309/0001-01, neste ato representado pelo **VER PRESIDENTE O SR. JOCELINO RODRIGUES** e de outro lado o **INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS- IGAM**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua dos Andradas, nº. 1560 18º andar, Galeria Malcon em Porto Alegre / RS, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.484.706/0001-39, neste ato representado pelo sócio-diretor André Leandro Barbi de Souza, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços.
Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes acima qualificadas resolvem aditar o prazo da prestação de serviço por mais 90 dias, a partir do dia 26 de agosto de 2020, de acordo com o que preceitua artigo 57, § 1º, II da Lei 8.666/93.
Por estarem justos e acertados, os contratantes assinam este termo em duas vias de igual forma e teor.

Nova Santa Rita, 26 de agosto de 2020.

Publicado por:
Suelen Schmitt Pfeil Cunha
Código Identificador:D7F2167F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO EDITAL AUXILIO TRANSPORTE Nº 03/2020

EXTRATO DO EDITAL Nº 3/2020 de 26 de Novembro de 2020

O MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS, TORNA PÚBLICO, QUE ESTARÃO ABERTAS AS INSCRIÇÕES PARA CONCESSÃO DO AUXÍLIO TRANSPORTE AOS ALUNOS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS, REGULARMENTE MATRICULADOS, PARA O 2º SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2020, QUE ESTEJAM FREQUENTANDO CURSOS DE ENSINO MÉDIO PROFISSIONALIZANTE, UNIVERSITÁRIOS, CURSOS PROFISSIONALIZANTES E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (ENSINO MÉDIO).
- As inscrições serão realizadas no **período de 30/11/2020 a 11/12/2020**, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**, situada na Avenida 28 de Dezembro, nº 1.200, Centro Administrativo de Novo Cabrais, das 8 às 12 e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira.
Cópia do Edital poderá ser obtida na Prefeitura Municipal em Novo Cabrais e no Site Oficial do Município. Maiores informações pelos telefones (0xx51) 3616-5010/5013, das 8 às 12 e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, e na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:19A8BA46

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3873/2020

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2200, de 16 de Dezembro de 2019 e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2200, de 16 de Dezembro de 2019.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$-5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2020**, na seguinte classificação:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif.: 04.122.0002.2.007 – MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Cód. da despesa: 37
Elem. Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 2.000,00**
Órgão: 07 – SECRET. MUNIC. DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.141 – Manutencao da Assistencia Medica, Odontologica, Hosp. e Ambulatorial a População
Fonte....: 0040 - ASPS
Conta: 640
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 400,00**
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
Classif.: 20.608.0016.2.110. – INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL
Recurso: 1203 – FMA - APORTE RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 776
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....**R$ - 3.100,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.134 – DESP. COM PESSOAL E ENC. SOCIAIS DA ATENÇÃO BASICA
Fonte…: 0040 - ASPS
Conta: 591
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....**R$ - 400,00**
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif.: 04.122.0002.2.007 – MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Cód. da despesa: 38
Elem. Despesa: 3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....**R$ - 2.000,00**
Órgão: 04- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçament.: 02 – ENCARGOS GERAIS – DESP. N. INTEGRANTES PPA
Classif: 99.999.9999.9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Conta: 139
Fonte....: 0001 – RECURSO LIVRE
Elem. Desp: 9.9.99.99.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS.....**R$ - 3.100,00**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 25 dias do mês de Novembro de 2020.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:2F0DF16D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3874/2020

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2200, de 16 de Dezembro de 2019 e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal, de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2200, de 16 de Dezembro de 2019.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **Superávit** no valor de **R$-405,00 (Quatrocentos e cinco reais),** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2020,** na seguinte classificação:
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 02 – GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO
Classif: 12.306.0006.2.072 – MANUT. PROGRAMA MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL
Recurso: 1016 – PNAE – FNDE – MERENDA ESCOLAR FUNDAMENTAL
Conta: 420
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 405,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, pelo **SUPERAVIT FINANCEIRO,** apurado no Balanço Patrimonial do exercício findo de 2019 na seguinte fonte**.**

ITEM	Fonte	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	1026	PNAE – FNDE – MERENDA ESCOLAR FUNDAMENTAL	R$ - 405,00
TOTAL DOS RECURSOS			R$ - 405,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 25 dias do mês de Novembro de 2020.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:CDF3D92F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3875/2020

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2200, de 16 de Dezembro de 2019 e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2200, de 16 de Dezembro de 2019.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$-34.730,00 (Trinta e quatro mil setecentos e trinta reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2020**, na seguinte classificação:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 12.361.0004.1.016 – AQUISIÇÃO EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE E.F.
Recurso: 0031 – FUNDEB
Cód. da despesa: 254
Elem. Desp: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....**R$ - 7.400,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 12.365.0004.1.021 – EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA O ENSINO INFANTIL
Recurso: 0031 – FUNDEB
Cód. da despesa: 315
Elem. Desp: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....**R$ 14.530,00**
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçament.: 01 – SEC. OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif.: 15.451.0008.2.086 – MANUT. ABERTURA, AMPL. PAV. REF E CONS. DE VIAS URBANAS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 178
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 9.000,00**
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SECRET. DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 15.452.0010.2.089 – MANUTENÇAO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS PÚBLICOS.
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 185
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ -3.800,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 03 – SMEC – MANUTENÇÃO DO DESPORTO E CULTURA
Classif: 13.392.0020.2.122 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORAL MUNICIPAL
Conta 460
Fonte....: 0001 – RECURSO LIVRE
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$- 7.000,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 12.361.0005.2.066 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL
Recurso: 0031 – FUNDEB

Conta: 305
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$- 21.930,00**
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 03 – SMEC – MANUTENÇÃO DO DESPORTO E CULTURA
Classif: 13.392.0020.2.121 – MANUT. DO CALENDARIO DE EVENTOS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 456
Elem. Desp: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....**R$ - 2.200,00**
Conta: 457
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ -3.600,00**

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:18A94E96

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 194/2020
EMENTA: *Dispõe sobre a suspensão das aulas da rede municipal de ensino, educação infantil e ensino fundamental Município de Osório, ante as medidas de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito da Administração Pública.*
DATA: *27/11/2020*

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:159D9605

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 195/2020
EMENTA: *Dispõe sobre a instituição de equipe de transição pelo candidato eleito para o cargo de Prefeito Municipal.*
DATA: *27/11/2020*

Secretaria de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:999829AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2018 (14/10/2020)
CONTRATADA: NUNES & GUATIMUZIM LTDA EPP
CNPJ: 16.790.605/0001-63
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 1º de outubro de 2020, o prazo constante na Cláusula Quarta do contrato ora aditado, de contratação de empresa especializada para instalação de sistema de câmeras de segurança, para monitoramento e gravação de imagens, com armazenamento de dados, nas dependências da Secretaria de Assistência Social e Habitação.
EXPEDIENTE: *1665/2020*

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:FDE7EBB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 143/2020

Processo: 20518/2020 Valor: R$ 1.500,00
Credor: LUCSON SONORIZAÇÃO EIRELI
Objetivo: Contratação de apresentação artística "Saraucoteando" na 35° Feira do Livro de Osório, que ocorrerá entre os dias 23 e 27 de Novembro de 2020, no modo de plataforma digital. Art. 25, III Lei 8.666/93

Osório-RS, 30 de Novembro de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:8E2F44D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 144/2020

Processo: 20117/2020 Valor: R$ 1.600,00
Credor: ANDERSON ALVES COSTA
Objetivo: Contratação de apresentação do bate-papo "Diálogo entre Literatura e a História Local" na 35° Feira do Livro de Osório, que ocorrerá entre os dias 23 e 27 de Novembro de 2020, no modo de plataforma digital. Art. 25, III Lei 8.666/93

Osório-RS, 30 de Novembro de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:0268F683

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 101/2020. Objeto: Contratação de empresa para locação, instalação, manutenção e retirada da decoração natalina conforme projeto básico no anexo V do edital. Contratada: Marisol Promoções e Eventos LTDA. Valor: R$ 65.500,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos reais). Processo: Pregão Presencial nº 021/2020.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:7AF1C505

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 102/2020. Objeto: Prestação de serviços de fornecimento com implantação de solução composta por hardware e software, para coleta, transmissão, recepção e processamento eletrônico de imagens, possibilitanto o monitoramento dos pontos de controle a serem implantados. Contratada: DGT Tecnologia LTDA. Valor: R$ 11.231,50 (onze mil, duzentos e trinta e um reais e cinquenta centavos). Processo: Pregão eletrônico n° 10/2019 CP – Cisga Registro de Preços n° 02/2020.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:88684B53

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N° 066/2020

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 066/2020**, referente a Contratação de empresa especializada para **LOCAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO E SAÚDE,** incluindo o provimento de datacenter e serviços de instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte, tudo conforme especificações técnicas deste Termo de Referência. T**ipo:** Menor preço global anual. **Sessão Pública:** 10/12/2020, às 10h **Local:** Sala de Licitações, 4º andar no prédio Sede da Prefeitura**.** O Edital encontra-se disponível no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 214, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail karen@parobe.rs.gov.br site https://parobe.atende.net/.
Parobé, 30 de novembro de 2020.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:5D553F7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1923/2020

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, com base e fundamentos na Decisão Final exarada nos autos do PAD instaurado através da Portaria nº 061/2020, de 21-01-2020, **DEMITE**, o Senhor **JOAQUIM ALBINO MULLER BORGES,** matrícula nº 8909-1, do cargo de Agente Fiscal, a contar de **30 de novembro de 2020**, por transgredir os artigos da Lei Complementar nº 002/2012.

Prefeitura Municipal de Parobé, 27 de novembro de 2020.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Lichtenfels
Código Identificador:B3A5111A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2020

O Município de Parobé/RS torna público que se **SUSPENDE** a sessão que se encontrava agendada para 30/11/2020, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2020**, referente ao **TRANSPORTE DE PACIENTES para HEMODIÁLISE no Centro Nefrológico de Taquara. RETIFICA** o edital em seu Item 8.1, e **REMARCA** a nova data da sessão pública para as **12h do dia 10/12/2020**. **Local:** Sala de Licitações, 4º andar no prédio Sede da Prefeitura**.** A íntegra da Retificação do Edital encontra-se disponível no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, (51) 3543-8600 R. 214, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à quintas-feiras das 7h às 13h, e-mail karen@parobe.rs.gov.br site https://parobe.atende.net/.
Parobé, 30 de novembro de 2020.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:CE1CA400

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.2206 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

O Prefeito Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei n°1542 de 2019.

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar por redução no Orçamento em vigor no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias

Programa de Trabalho Categoria Econômica Fonte de Recurso Descrição Categoria Valor
01.01.01.31.1002.1.013 3.3.90.46.00.00.00 1 AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO R$ 5.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho Categoria Econômica Fonte de Recurso Descrição Categoria Valor
01.01.01.128.1002.1.017 3.3.90.39.00.00.00 1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 5.000,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA DE PEDRAS ALTAS 27 de Novembro de 2020

LUIS ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:07D5BE85

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE DISPENSA

Extrato Da Dispensa

Contratante: Município De Pedras Altas
Contratado: Gm Comercio De Auto Peças Ltda
Objeto: Manutenção Do Veículo
Valor: R$ 3.843,00 (Três Mil, Oitocentos E Quarenta E Três Reais)
Modalidade: Dispensa De Licitação Por Justificativa Nº 882/2020
Amparo Legal: Artigo 24 Inciso Iv Da Lei 8.666/93

Pedras Altas, 27 De Novembro De 2020.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal De Administração E Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Dulce Rejane Oliveira da Silva
Código Identificador:DDC8943E

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE DISPENSA

Extrato Da Dispensa

Contratante: Município De Pedras Altas
Contratado: Marcio Rodrigues Bitencourt

Objeto: Material Para Manutenção Do Veículo Escolar Onix Placa Ixp 0710.
Valor: R$ 645,00 (Seiscentos e quarenta e cinco reais)
Modalidade: Dispensa De Licitação Por Justificativa Nº 883/2020
Amparo Legal: Artigo 24 Inciso Iv Da Lei 8.666/93

Pedras Altas, 27 De Novembro De 2020.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal De Administração E Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Dulce Rejane Oliveira da Silva
Código Identificador:68738557

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.344, 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

Ratifica o estado de calamidade pública em todo o território do município de Pelotas para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo coronavírus, determina o fim do zoneamento, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
D E C R E T A:
Art. 1º Este Decreto ratifica o estado de calamidade pública em todo o território do município de Pelotas para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo coronavírus, e determina o fim do zoneamento do sistema de saúde, ficando todas as instituições hospitalares aptas a receber e tratar pacientes suspeitos ou positivados de COVID-19.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o art. 60 do Decreto n.º6.267/2020.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 27 de novembro de 2020.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

TIAGO BÜNDCHEN
Secretário de Governo interino

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:03A5C636

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado da licitação RP: **PE Nº 075/2020-SMS**, para aquisição de material odontológico.
Empresas vencedoras:
Item 26: Dentária e Dist. Hosp. Porto Alegrense Ltda, no valor de R$ 268,50
Item 27: Absoluta Saúde Imp. Exp. Com. Prod. Saúde, no valor de R$ 1.022,80
Item 28: Dental Universo Eireli, no valor de R$ 13.073,40
Item 29: Elisvândia Matos Donini Eireli, no valor de R$ 21.090,00
Item 30: Dental Universo Eireli, no valor de R$ 8.636,40
Item 31: Dental Open Comércio Produtos Odontológicos Ltda, valor de R$ 1.412,50
Item 32: Absoluta Saúde Imp. Exp. Com. Prod. Saúde, no valor de R$ 2.794,00
Item 33: Absoluta Saúde Imp. Exp. Com. Prod. Saúde, no valor de R$ 842,70
Item 34: Dental Open Comércio Produtos Odontológicos Ltda, valor de R$ 250,00
Item 35: Dentária e Dist. Hosp. Porto Alegrense Ltda, no valor de R$ 253,40
Item 36: Dental Open Comércio Produtos Odontológicos Ltda, valor de R$ 200,00
Item 37: Absoluta Saúde Imp. Exp. Com. Prod. Saúde, no valor de R$ 359,90
Item 38: Absoluta Saúde Imp. Exp. Com. Prod. Saúde, no valor de R$ 299,90
Item 39: Absoluta Saúde Imp. Exp. Com. Prod. Saúde, no valor de R$ 135,90
Item 40: Absoluta Saúde Imp. Exp. Com. Prod. Saúde, no valor de R$ 135,90
Item 41: Absoluta Saúde Imp. Exp. Com. Prod. Saúde, no valor de R$ 135,90
Item 42: Absoluta Saúde Imp. Exp. Com. Prod. Saúde, no valor de R$ 135,90
Item 43: Dentária e Dist. Hosé. Porto Alegrense Ltda, no valor de R$ 3.802,80
Item 44: Dentária e Dist. Hosp. Porto Alegrense Ltda, no valor de R$ 1.267,80
Item 45: Dental Universo Eireli, no valor de R$ 165,20
Item 46: Absoluta Saúde Imp. Exp. Com. Prod. Saúde, no valor de R$ 1.479,00
Item 47: Absoluta Saúde Imp. Exp. Com. Prod. Saúde, no valor de R$ 1.479,40
Item 48: Dyemp Comércio de Produtos Odontológicos Ltda, no valor de R$ 1.500,00
Item 49: Dyemp Comércio de Produtos Odontológicos Ltda, no valor de R$ 1.500,00
Item 50: Dentária e Dist. Hosp. Porto Alegrense Ltda, no valor de R$ 2.005,50
Item 51: Dentária e Dist. Hosp. Porto Alegrense Ltda, no valor de R$ 3.312,45
Item 52: Dentária e Dist. Hosp. Porto Alegrense Ltda, no valor de R$ 1.297,80
Item 53: Dentária e Dist. Hosp. Porto Alegrense Ltda, no valor de R$ 1.943,10
Item 54: Dentária e Dist. Hosp. Porto Alegrense Ltda, no valor de R$ 3.244,00
Item 55: Dentária e Dist. Hosp. Porto Alegrense Ltda, no valor de R$ 3.247,50
Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras Governamentais, localizado na rua Santos Dumont, nº 149, Pelotas-RS, ou através dos telefones (53) 3309-5934 e (53) 3309-5935 e no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 27 de novembro de 2020.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:ABD4C629

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público que realizará licitação nas modalidades Registro de Preços **Nº 164/2020 – SMED**, para aquisição de móveis. Abertura: 09 hs do dia 11/12/2020.
Registro de Preços **PE Nº 167/2020 – SMED**, para aquisição de espelhos. Abertura: 11 hs do dia 11/12/2020.
Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras Governamentais, localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 33-09-59-34 e (53) 33-09-59-35. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 27 de novembro de 2020.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:731E5F46

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas/RS, torna público o resultado da licitação: PE Nº 123/2020-SDR, aquisição escavadeira hidráulica. Empresa: Dist. Meridional Motores Cummins S/A. Valor R$ 585.000,00. Contrato: 079/2020.
www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br
27.11.2020

GISLAINE DUARTE RODRIGUES – D.C.G.

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:CD5478CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROC. n.º MEM/010248/2020. Licitação: Tomada de Preços nº 15/2020. Objeto: execução de obras de pavimentação em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) nas Avenidas Zeferino Costa (500m), Manoel Antônio Peres (698m) e Pernambuco (672m), contemplando ainda, meio-fio e sinalização viária, no município de Pelotas/RS. Contrato Administrativo n.º 061/2020. Data de assinatura: 13 de agosto de 2020. Contratada: MAC Engenharia Eireli. CNPJ/MF 80.083.454/0001-02. Valor Total: R$ R$ 1.899.996,86 (Um milhão, oitocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e seis reais, oitenta e seis centavos. Prazo de Execução: 06 (seis) meses.

Pelotas, 27 de novembro de 2020.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila Farias Ferreira Pereira
Código Identificador:4CCD9B9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Pelotas-RS torna público o 3° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 02/2018, firmado entre o Município de Pelotas e o Laboratório Santé Ltda., de comum acordo, em 01 de outubro de 2020, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo como objeto prorrogar a vigência do Contrato Administrativo n° 02/2018, com fundamento legal no inciso II do art. 57 da Lei n° 8.666/93.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Estela Arriada Petruzzi
Código Identificador:7E2D7E8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Pelotas-RS torna público o 3° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 03/2018, firmado entre o Município de Pelotas e o CAD – Centro de Apoio Diagnóstico Ltda., de comum acordo, em 01 de outubro de 2020, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo como objeto prorrogar a vigência do Contrato Administrativo n° 03/2018, com fundamento legal no inciso II do art. 57 da Lei n° 8.666/93.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Estela Arriada Petruzzi
Código Identificador:6477448C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 11/2020

EXTRATO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE ENFERMEIROS E TÉCNICOS EM ENFERMAGEM

O Município de Rosário do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, cumprindo disposição legal, torna público o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação de 02 (dois) Enfermeiros e 02 (dois) Técnicos em Enfermagem, pelo prazo de 01 (um) mês, podendo ser prorrogado por igual período, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei Municipal n° 3.967, de 27 de novembro de 2020, comunicando que:

1. A inscrição do candidato dar-se-á mediante o preenchimento da ficha de inscrição disponível no período de 30 de novembro de 2020 a 02 de dezembro de 2020, das 7h30min às 12h30min, na Secretaria Municipal de Administração Recursos Humanos do Município, sito na Rua Amaro Souto, 2203, Centro, nesta cidade de Rosário do Sul.

2. No ato de inscrição os candidatos deverão apresentar a documentação exigida no edital, que se encontra a disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Administração de Recursos Humanos, no site www.prefeituraderosario.com.br e no mural oficial do Município de Rosário do Sul, no saguão do prédio da Prefeitura, sito na Rua Amaro Souto, 2203, Centro, nesta cidade.

3. A avaliação dos candidatos inscritos será feita através da análise da documentação, por banca designada, e a publicação do resultado do processo seletivo será feita no dia 02 de dezembro de 2020, no mural do Município, após a análise da banca.

4. Considerar-se-á aprovado o candidato que obtiver maior pontuação na análise da documentação enviada, conforme consta no Edital de Seleção.

Rosário do Sul, em 27 de novembro de 2020.

GRAZIELE DOS SANTOS GONÇALVES,
Responsável Pelo Expediente Interno Da Secretaria Municipal de Administração E Recursos Humanos.

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:1BBA7277

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL MÉDICOS

EDITAL Nº 10/2020

EXTRATO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE MÉDICOS

O Município de Rosário do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, cumprindo disposição legal, torna público o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação de 02 (dois) Médicos, pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, para atendimento de necessidade temporária de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei Municipal n° 3.936, de 26 de março de 2020 e alterada pela Lei Municipal nº 3.966, de 27 de novembro de 2020, comunicando que:
1. A inscrição do candidato dar-se-á mediante o preenchimento da ficha de inscrição disponível no período de 30 de novembro de 2020 a 02 de dezembro de 2020, das 8h30min às 12h30min, na Secretaria Municipal de Administração Recursos Humanos do Município, sito na Rua Amaro Souto, 2203, Centro, nesta cidade de Rosário do Sul.
2. No ato de inscrição os candidatos deverão apresentar a documentação exigida no edital, que se encontra a disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Administração de Recursos Humanos, no site www.prefeituraderosario.com.br e no mural oficial do Município de Rosário do Sul, no saguão do prédio da Prefeitura, sito na Rua Amaro Souto, 2203, Centro, nesta cidade.

3. A avaliação dos candidatos inscritos será feita através da análise da documentação, por banca designada, e a publicação do resultado do processo seletivo será feita no dia 02 de dezembro de 2020, no mural do Município, após a avaliação da banca.

4. Considerar-se-á aprovados os candidatos que obtiverem as maiores pontuações na análise da documentação enviada, conforme consta no Edital de Seleção.

Rosário do Sul, em 27 de novembro de 2020.

GRAZIELE DOS SANTOS GONÇALVES,
Responsável Pelo Expediente Interno Da Secretaria Municipal de Administração E Recursos Humanos.

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:E130C88C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

O Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do 5º bimestre do ano de 2020 está afixado no quadro mural da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul, na Rua Eduardo de Brito, 101 no horário das 07:00 às 13:00 horas, estando também disponibilizado no site https://www.santabarbaradosul.rs.gov.br/site/contaspublicas.

Santa Bárbara do Sul, RS 30/11/2020.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
João Francisco Bóllico
Código Identificador:641BEA5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO RDC 02.2020

Regime Diferenciado de Contratação nº. 02/2020 - Presencial
Processo Administrativo nº. 3886.09.2020
O Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgotos, Autarquia Municipal, de Sant'Ana do Livramento – RS, Sr. Zilásio Leguissamam Vaqueiro, no uso de suas atribuições e para que produza os efeitos legais em sua plenitude, **ADJUDICA** objeto da licitação ao **CONSÓRCIO CFO - GRATT**, formado pelas empresas **CONSTRUTORA CFO LTDA, CNPJ n.º 19.862.375/0001-99**(Lider do Consórcio) e **GRATT INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ n.º 03.620.220/0001-06**, que ofertou o valor de R$ 11.916.281,74 (Onze milhões, novecentos e dezesseis mil, duzentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos), e **HOMOLOGA** a decisão da Comissão Especial de Licitações referente ao **Regime Diferenciado de Contratação nº. 02/2020 – Presencial,** que tem como objeto: **"Complementação das obras do PAC II a ser composta de: canteiro de obras, redes coletoras de esgotos, 01(uma) estação de tratamento de esgotos(ETE), 04(quatro) estações elevatórias de esgotos(EEEs), serviços finais e eventuais, parte do Sistema de esgoto sanitário de Sant'Ana do Livramento denominada Bacia do Prado."**, conforme Ata da Sessão constante do processo 3886/09/2020, e DETERMINA que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação do referido consórcio.

Santana do Livramento, 27 de novembro de 2020.

ZILÁSIO LEGUISSAMAM VAQUEIRO
Diretor Presidente do DAE

Publicado por:
Tiago Batista de Los Santos
Código Identificador:6F2E94A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO 308/2019 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 17/2019

Extrato do 2° Aditivo ao Contrato 308/2019 da Dispensa de Licitação 17/2019 que tem como objeto a Prestação de serviço de internação em casa de repouso, em beneficio ao sr° Vandor de Souza Nascimento, tendo como empresa contratada, CASA DE REPOUSO BEM VIVER, inscrita no CNPJ 10.204.656/0001-80, sendo objeto do aditivo a prorrogação pelo período de 180 dias a contar de 10 de setembro de 2020 e término em 10 de março de 2021, o contrato sofrera reajuste de 13,02 % conforme o IGP-M do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) para **R$ 1.127,93** (mil, cento e vinte e sete reais e noventa e três centavos) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:0DB5CD9C

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 7° ADITIVO AO CONTRATO 41/2016 DO PREGÃO PRESENCIAL 10/2016

Extrato do 7° Aditivo ao Contrato 41/2016 do Pregão Presencial 10/2016 que tem por objeto, a Locação de equipamentos e serviços de manutenção para rede de transmissão de voz e dados via rádio para o Município de Santo Ângelo, tendo como contratada, FERNANDO HENRIQUE BENATTI – ME, sendo objeto do presente aditivo o o

cancelamento dos pontos de internet via rádio nos seguintes locais: ESF 7 BAIRRO SÃO CARLOS; ESF 9 BAIRRO UNIÃO; PS BAIRRO ALIANÇA; PS BAIRRO BRAGA; PS BAIRRO HALLER; PS CENTRO SUL; PSF 2 BAIRRO CASTELARIN; PSF 3 BAIRRO SUBUSKI; PSF 5 BAIRRO ROGOWSKI; DENGUE – CAIC; PSF 1 BAIRRO SEPÉ, o Contrato sofrera redução de R$ 2.782,01 (dois mil setecentos e oitenta e dois reais e um centavo) o que equivale a 20,26% do atual valor contratado, de acordo com o numero de pontos cancelados.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:11518593

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO 40/2020 DA TOMADA DE PREÇO 22/2019

Extrato do 2° Aditivo ao Contrato 40/2020 da Tomada de Preço 22/2019 que tem por objeto,a execução de obras de Reforma e Ampliação da UBS do Bairro Pippi, de acordo com as especificações do projeto e do memorial descritivo fornecidos pela CONTRATANTE e que é parte integrante do presente contrato, para todos os efeitos legais, como se estivesse transcrito, tendo como contratada, O. LEMOS, sendo objeto do presente aditivo a a Prorrogação do Prazo do Contrato, pelo período de 90 (noventa) dias a contar de 06/10/2020 e termino em 04/01/2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:792F0201

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 321/2020 DO TOMADA DE PREÇO 13/2020

Extrato do Contrato 321/2020 do Tomada de Preço 13/2020 que tem como objeto tem a Contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de Construção do CAPS Infantil, tendo como empresa contratada, M. BUZATTO PASTORIZA EMPEENDIMENTOS LTDA, CNPJ n° 33.758.462/0001-21, pelo valor de R$ 659.297,90 (seiscentos e cinqüenta e nove mil duzentos e noventa e sete reais e noventa centavos), constante da proposta vencedora, aceito pela CONTRATADA, entendido como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, o prazo para execução será definido na Ordem de Serviço a ser expedida pela CONTRATANTE.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:1EA650FF

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE ARQUIVAMENTO DA CONCORRENCIA 06/2020

Extrato de arquivamento da Concorrencia 06/2020 - o Prefeito Municipal de Santo Ângelo determina o arquivamento do presente processo de licitação, na modalidade Concorrencia nº 06/2020, cujo objeto é Item 01 – Execução de Obras pelo Regime de Empreitada Global para Pavimentação Asfaltica da Rua Estilac Leal no Município de Santo Ângelo com recursos Provenientes do contrato de Repasse OGU MDR 891433/2019 – Pavimentação Asfaltica em via publica dentro do perímetro urbano do município de Santo Ângelo, por ter ocorrido licitação DESERTA.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:C5C00CDC

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO 101/2020 DA TOMADA DE PREÇO 01/2020

Extrato do 2° Aditivo ao Contrato 101/2020 da Tomada de Preço 01/2020 que tem por objeto, a Contratação de empresa pelo regime de empreitada global para obras de Adequação e Aperfeiçoamento da Iluminação Pública (Luminárias sistema com tecnologia LEDs) no Município de Santo Ângelo – RS, com recursos oriundos do Contrato de Financiamento n° 0530120-74 por intermédio do FINISA, tendo como contratada, PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JÚNIOR EIRELI, sendo objeto do presente aditivo a a Prorrogação do Prazo do Contrato, pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 26/10/2020 a 25/11/2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:459C0F1D

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 3° ADITIVO AO CONTRATO 101/2020 DA TOMADA DE PREÇO 01/2020

Extrato do 3° Aditivo ao Contrato 101/2020 da Tomada de Preço 01/2020 que tem por objeto, a Contratação de empresa pelo regime de empreitada global para obras de Adequação e Aperfeiçoamento da Iluminação Pública (Luminárias sistema com tecnologia LEDs) no Município de Santo Ângelo – RS, com recursos oriundos do Contrato de Financiamento n° 0530120-74 por intermédio do FINISA, tendo como contratada, PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JÚNIOR EIRELI, sendo objeto do presente aditivo a a Prorrogação do Prazo do Contrato, pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 25/11/2020 a 25/12/2020 .

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:A649822B

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 3° ADITIVO AO CONTRATO 372/2019 DA CONCORRÊNCIA 08/2019

Extrato do 3° Aditivo ao Contrato 372/2019 da Concorrência 08/2019 que tem por objeto, **Item 01 -** Obra de Adequação da Iluminação Publica (Branca e Decorativa) no Memorial Coluna Prestes (Antiga Estação Férrea), tendo como contratada, PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JÚNIOR EIRELI, sendo objeto do presente aditivo a Prorrogação do Prazo do Contrato, pelo período de 40 dias a contar de 02/11/2020 a 12/12/2020 .

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:E50407CB

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 7° ADITIVO AO CONTRATO 57/2019 DA CONCORRÊNCIA 08/2018

Extrato do 7° Aditivo ao Contrato 57/2019 da Concorrência 08/2018 que tem por objeto **Item 01** – a contratação de empresa para a execução, pelo regime de empreitada por preço global, para obras de Adequação e Aperfeiçoamento da Iluminação Pública em praças e vias públicas na Cidade de Santo Ângelo – RS, com recursos oriundos

do Contrato Particular de Abertura de Crédito Fixo nº 67.353/AFD-EURIBOR, celebrado entre o BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE e o Município de Santo Ângelo e também com recursos próprios do município, tendo como contratada, PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JÚNIOR EIRELI, sendo objeto do presente aditivo a Prorrogação do Prazo do Contrato, pelo período de 30 dias a contar de 21/11/2020 a 21/12/2020, podendo ser prorrogado somente nas hipóteses do Art. 57, § 1.º e seus da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. Nas prorrogações não haverá correção dos valores contratados.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:12B80B0B

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 3° ADITIVO AO CONTRATO 25/2020 DA CONCORRÊNCIA 12/2019

Extrato do 3° Aditivo ao Contrato 25/2020 da Concorrência 12/2019 que tem por objeto, Contratação de empresa pelo regime de empreitada global para obras de Adequação e Aperfeiçoamento da Iluminação Pública no Município de Santo Ângelo – RS, com recursos oriundos do Contrato de Financiamento n° 0530120-74 por intermédio do FINISA, tendo como contratada, PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JÚNIOR EIRELI, sendo objeto do presente aditivo a Prorrogação do Prazo do Contrato, pelo período de 40 dias a contar de 07/11/2020 a 17/12/2020. Podendo ser prorrogado somente nas hipóteses do Art. 57, § 1.º e seus da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. Nas prorrogações não haverá correção dos valores contratados

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:4044E3BB

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2020

Aviso de Licitação Edital de Pregão Presencial nº. 47/2020 – Objeto: registro de preços de blocos de concreto **Protocolo de Propostas**: até 09 horas do dia **17/12/2020. Abertura:** às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone/FAX (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:8690FC5D

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 46/2020

Aviso de Licitação Edital de Pregão Presencial nº. 46/2020 – Objeto: é o registro de preços de brinquedos e bancos em madeira plástica, **Protocolo de Propostas**: até 09 horas do dia **15/12/2020**. **Abertura:** às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone/FAX (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:8F92D8B7

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2020

Aviso de Licitação Edital de Pregão Presencial nº. 45/2020 – Objeto: é o registro de preços de material esportivo **Protocolo de Propostas**: até 09 horas do dia **14/12/2020**. **Abertura:** às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone/FAX (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:48492522

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 144/2020

Extrato da Dispensa de Licitação 144/2020 que tem como objeto Aquisição emergencial de testes rápidos para uso na Secretaria Municipal de Saúde, para enfrentamento do Covid-19, tendo como empresa contratada, A NUNES REPRESENTAÇÕES, inscrita no CNPJ 37.497.084/0001-20, no seguinte item e valor abaixo descrito:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	1.500	UN	Testes rápidos.	9,39	14.085,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito Extrato da Dispensa de Licitação 144/2020

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:438BEB6D

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE SUSPENSÃO DA CONCORRÊNCIA 008/2020

Aviso de Suspensão da Concorrência 008/2020 - O Departamento de Compras e Patrimônio do Município de Santo Ângelo comunica a Suspensão do Processo de Licitação Edital de Concorrência nº. 008/2020 – que tem como Objeto: Item 01 – Cessão onerosa do direito de efetuar o pagamento da folha dos servidores públicos do Município de Santo Ângelo/RS, com exclusividade, pelo período de 60 (sessenta) meses; **Motivo:** Por determinação da Procuradoria Geral do Município, para analise e possíveis alterações. A nova data de abertura será publicada em uma das próximas edições deste jornal. Informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, na Rua Antunes Ribas, 1096, pelo Fone (055)3312-0136 ou e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. Os editais também poderão ser acessados através do sítio: www.santoangelo.rs.gov.br

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:FC088C4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1052/SMAD/2020

De 27 de novembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a perícia médica realizada pela Junta Médica Municipal e em conformidade com o que leciona o art. 24 e seus parágrafos da Lei nº 1.256/90 - Regime Jurídico dos Servidores e Parecer 145-AJA/SMAd/2020, determina a **READAPTAÇÃO** do(a) servidor(a) MIGUEL LAZZERI PEREIRA,

matrícula nº 942-3, titular do cargo de OPERÁRIO, padrão 03, para o cargo de PORTEIRO, padrão 03, a contar de **27 de novembro de 2020.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 27 de novembro de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Daiani Mello dos Santos Fortes
Código Identificador:47A547FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO
PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2020

CONTRATO: Primeiro Aditivo ao Termo de Fomento nº 001/2020
CONTRATADO: Grêmio Esporte Liberdade
CNPJ: 88.833.681/0001-24
OBJETO: Contratação de profissional e aquisição de material esportivo promovendo projetos para crianças da região em turno inverso da escola.
Vigência: 31/12/2021
Valor R$ 40.000,00

Publicado por:
Ana Carulini Rosa de Lima
Código Identificador:A5439538

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 069/2020, destinado à aquisição de pastas 31x46cm, 1x0 papel 180g na cor laranja, vincada, com base no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 1867/2020, e justificativas da Secretaria Geral de Governo, Planejamento e Gestão, do memorando nº 671/20 e pedido nº 1544/2020, através da empresa F. G. INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA, CNPJ Nº 04.859.783/0001-14, ao valor de R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais) conforme documentação apresentada pela referida empresa. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 27 de novembro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalha Bitencourt Ramos
Código Identificador:1BB1B9FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2020

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS torna público que realizará a licitação na modalidade de Tomada de Preços nº. 023/2020, a qual consiste na obra de ciclovia na Avenida Afonso Porto Emerim na cidade de Santo Antônio da Patrulha, RS, com extensão de 1,76 km de extensão. A abertura do certame será no dia **16/12/2020, às 09h**, na Sala de Reuniões desta Prefeitura Municipal. Interessados deverão cadastrar-se no município até o dia 11/12/20. O edital e anexos estarão disponíveis no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 3662-8416. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 27 de novembro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Likoski da Cunha
Código Identificador:90A93C3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 49/2020

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.° 2/2019.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca a candidata abaixo relacionada classificada no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 20 de dezembro de 2019 referente ao Edital n.° 2/2019, conforme disposto no item 12.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ciências Jurídicas e Sociais	Isadora Bitencourt da Silva	12.°
Administração	Ágatha Shyva Ramos Gonzales	6.°

Santo Antônio da Patrulha, 27 de novembro de 2020.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:21E48D70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 036/2020, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA E A EMPRESA TRANSPORTE PORTOMAR LTDA - ME

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de 2020, de um lado, MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA, representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Daiçon Maciel da Silva, brasileiro, inscrito no CPF/MF n° 105.119.620-53, portador da carteira de identidade nº. 6015457127 vem rescindir de forma unilateral o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 036/2020, de 18 de fevereiro de 2020, firmado entre O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA e empresa TRANSPORTE PORTOMAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.628.534/0001-06, com sede na Estrada Içara do Montenegro, nº. 220, Zona Rural (Montenegro), nesta cidade, por seus representantes legais: Sr. ANTÔNIO PEREIRA BARCELA, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do R.G. nº. 1014687725 – SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob o n.º 300.422.080-68, residente e domiciliado na Estrada Içara do Montenegro, nº. 220, Zona Rural (Montenegro), nesta cidade, e pelo Sr. PEDRO JOSÉ MÜLLER BARCELA, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do R.G. nº. 1115740886 e do CPF/MF nº 027.999.920-80, residente e domiciliado na Estrada Içara do Montenegro, nº. 220, Zona Rural (Montenegro), nesta cidade, com base no inciso XVII do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93, devido a

publicação do Decreto Municipal n.º 225/2020, oriundo do processo de Pregão Presencial nº. 001/2020.
O citado contrato é relativo a contratação de empresa para prestação de serviços, tendo como objetivo a terceirização de trajetos do transporte escolar dos ensinos fundamental e médio, de acordo com o memorando nº. 1434/19 – SEMED, de 19 de dezembro de 2019, e termo de pedido de compras nº. 2019/3592, de 09 de janeiro de 2020, conforme a tabela 01.
Desta forma, fica rescindido unilateralmente o contrato de prestação de serviços nº. 031/2020, bem como eventuais aditivos de prorrogação, com fulcro nos incisos XVII do artigo 78 e inciso I do artigo 79, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, por razões do Decreto Municipal n.º 225/2020. Em cumprimento ao Art. 109, I, da lei 8.666/93 caberá recurso em cinco dias úteis a contar da notificação.

Santo Antônio da Patrulha – RS, de 25 de novembro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalha Bitencourt Ramos
Código Identificador:F37001F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 035/2020, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA E A EMPRESA TRANSPORTE COLETIVO PATRULHENSE EIRELI - ME.

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de 2020, de um lado, MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA, representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Daiçon Maciel da Silva, brasileiro, inscrito no CPF/MF n° 105.119.620-53, portador da carteira de identidade nº. 6015457127 vem rescindir de forma unilateral o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 035/2020, de 18 de fevereiro de 2020, firmado entre O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA e empresa TRANSPORTE COLETIVO PATRULHENSE EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.145.140/0001-05, com sede na Rua Professor Justo Luz, nº. 178, Bairro Varzea, nesta cidade, por seu representante legal: Sr. JOÃO DA SILVEIRA GIL, brasileiro, casado, comerciante, portador do R.G. nº. 1031155797 – SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob o n.º 120.588.580-34, residente e domiciliado na Rua Professor Justo Luz, nº. 178, Bairro Varzea, nesta , com base no inciso XVII do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93, devido a publicação do Decreto Municipal n.º 225/2020, oriundo do processo de Pregão Presencial nº. 001/2020.
O citado contrato é relativo a contratação de empresa para prestação de serviços, tendo como objetivo a terceirização de trajetos do transporte escolar dos ensinos fundamental e médio, de acordo com o memorando nº. 1434/19 – SEMED, de 19 de dezembro de 2019, e termo de pedido de compras nº. 2019/3592, de 09 de janeiro de 2020, conforme a tabela 01.
Desta forma, fica rescindido unilateralmente o contrato de prestação de serviços nº. 031/2020, bem como eventuais aditivos de prorrogação, com fulcro nos incisos XVII do artigo 78 e inciso I do artigo 79, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, por razões do Decreto Municipal n.º 225/2020. Em cumprimento ao Art. 109, I, da lei 8.666/93 caberá recurso em cinco dias úteis a contar da notificação.

Santo Antônio da Patrulha – RS, de25 de novembro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalha Bitencourt Ramos
Código Identificador:087A903D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 034/2020, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA E A EMPRESA TRANSPORTE CANARINHO TURISMO LTDA - ME.

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de 2020, de um lado, MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA, representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Daiçon Maciel da Silva, brasileiro, inscrito no CPF/MF n° 105.119.620-53, portador da carteira de identidade nº. 6015457127 vem rescindir de forma unilateral o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 034/2020, de 18 de fevereiro de 2020, firmado entre O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA e empresa TRANSPORTE CANARINHO TURISMO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.581.904/0001-01, com sede na Estrada Valdemar Modiger, nº. 55, Imbiruçu(Zona Rural), nesta cidade, por seu representante legal: Sr. JOSÉ VILSON FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, empresário, portador do R.G. nº. 1002520326 – SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob o n.º 120.609.840-68, residente e domiciliado na Estrada Vila Colônia Soares, nº. 1517, 3º Distrito, nesta cidade, com base no inciso XVII do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93, devido a publicação do Decreto Municipal n.º 225/2020, oriundo do processo de Pregão Presencial nº. 001/2020.
O citado contrato é relativo a contratação de empresa para prestação de serviços, tendo como objetivo a terceirização de trajetos do transporte escolar dos ensinos fundamental e médio, de acordo com o memorando nº. 1434/19 – SEMED, de 19 de dezembro de 2019, e termo de pedido de compras nº. 2019/3592, de 09 de janeiro de 2020, conforme a tabela 01.
Desta forma, fica rescindido unilateralmente o contrato de prestação de serviços nº. 031/2020, bem como eventuais aditivos de prorrogação, com fulcro nos incisos XVII do artigo 78 e inciso I do artigo 79, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, por razões do Decreto Municipal n.º 225/2020. Em cumprimento ao Art. 109, I, da lei 8.666/93 caberá recurso em cinco dias úteis a contar da notificação.

Santo Antônio da Patrulha – RS, de 25 de novembro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalha Bitencourt Ramos
Código Identificador:F04D22E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 033/2020, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA E A EMPRESA M.A. MARQUES - ME
Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de 2020, de um lado, MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA, representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Daiçon Maciel da Silva, brasileiro, inscrito no CPF/MF n° 105.119.620-53, portador da carteira de identidade nº. 6015457127 vem rescindir de forma unilateral o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 033/2020, de 18 de fevereiro de 2020, firmado entre O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA e empresa M.A. MARQUES - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.475.714/0001-07, com sede na Rua Vinte, nº. 461, Costa da Miraguaia, 2º Distrito, nesta cidade, por seus representantes Sr. MARCO ANTÔNIO MARQUES, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº. 1030977068 – SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob o n.º 481.166.530-91, residente e domiciliado na Rua Vinte, nº. 461, Costa da Miraguaia, 2º Distrito, nesta cidade, com base no inciso XVII do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93, devido a publicação do Decreto Municipal n.º 225/2020, oriundo do processo de Pregão Presencial nº. 001/2020.
O citado contrato é relativo a contratação de empresa para prestação de serviços, tendo como objetivo a terceirização de trajetos do transporte escolar dos ensinos fundamental e médio, de acordo com o memorando nº. 1434/19 – SEMED, de 19 de dezembro de 2019, e

termo de pedido de compras nº. 2019/3592, de 09 de janeiro de 2020, conforme a tabela 01.
Desta forma, fica rescindido unilateralmente o contrato de prestação de serviços nº. 031/2020, bem como eventuais aditivos de prorrogação, com fulcro nos incisos XVII do artigo 78 e inciso I do artigo 79, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, por razões do Decreto Municipal n.º 225/2020. Em cumprimento ao Art. 109, I, da lei 8.666/93 caberá recurso em cinco dias úteis a contar da notificação.

Santo Antônio da Patrulha – RS, de 25 de novembro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalha Bitencourt Ramos
Código Identificador:38FD5273

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 032/2020, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA E A EMPRESA J.B. MARQUES LIMA - ME.

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de 2020, de um lado, MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA, representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Daiçon Maciel da Silva, brasileiro, inscrito no CPF/MF n° 105.119.620-53, portador da carteira de identidade nº. 6015457127 vem rescindir de forma unilateral o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 032/2020, de 18 de fevereiro de 2020, firmado entre O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA e empresa J.B. MARQUES LIMA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.890.511/0001-05, com sede na Estrada Rincão Palmeira, nº. 2765, Vila Palmeira, nesta cidade, por seus representantes Sr. JOÃO BATISTA MARQUES LIMA, brasileiro, casado, portador do R.G. nº. 4015425822 – SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob o n.º 546.083.330-20, residente e domiciliado na Rua Domiciano Nunes, nº. 312, Bairro Pitangueiras, nesta cidade, com base no inciso XVII do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93, devido a publicação do Decreto Municipal n.º 225/2020, oriundo do processo de Pregão Presencial nº. 001/2020.
O citado contrato é relativo a contratação de empresa para prestação de serviços, tendo como objetivo a terceirização de trajetos do transporte escolar dos ensinos fundamental e médio, de acordo com o memorando nº. 1434/19 – SEMED, de 19 de dezembro de 2019, e termo de pedido de compras nº. 2019/3592, de 09 de janeiro de 2020, conforme a tabela 01.
Desta forma, fica rescindido unilateralmente o contrato de prestação de serviços nº. 031/2020, bem como eventuais aditivos de prorrogação, com fulcro nos incisos XVII do artigo 78 e inciso I do artigo 79, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, por razões do Decreto Municipal n.º 225/2020. Em cumprimento ao Art. 109, I, da lei 8.666/93 caberá recurso em cinco dias úteis a contar da notificação.

Santo Antônio da Patrulha – RS, de 25 de novembro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalha Bitencourt Ramos
Código Identificador:E2595BB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 031/2020, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA E A EMPRESA C. P. DOS SANTOS TRANSPORTE EIRELI-ME .

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de 2020, de um lado, MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA, representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Daiçon Maciel da Silva, brasileiro, inscrito no CPF/MF n° 105.119.620-53, portador da carteira de identidade nº. 6015457127 vem rescindir de forma unilateral o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 031/2020, de 18 de fevereiro de 2020, firmado entre O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA e empresa C.P. DOS SANTOS TRANSPORTE EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 04.142.546/0001-38, com sede na Rua Izidoro Barcelos, nº. 357, Loteamento Alvorada, Bairro Varzea, neste Município, por seu representante legal, CARLOS PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o n.º 747.304.600-49, portador da C.I. n.º 7060745895 – SSP/PC – RS, residente e domiciliado na Rua Izidoro Barcelos, nº. 357, Loteamento Alvorada, Bairro Varzea, neste Município, com base no inciso XVII do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93, devido a publicação do Decreto Municipal n.º 225/2020, oriundo do processo de Pregão Presencial nº. 001/2020.
O citado contrato é relativo a contratação de empresa para prestação de serviços, tendo como objetivo a terceirização de trajetos do transporte escolar dos ensinos fundamental e médio, de acordo com o memorando nº. 1434/19 – SEMED, de 19 de dezembro de 2019, e termo de pedido de compras nº. 2019/3592, de 09 de janeiro de 2020, conforme a tabela 01.
Desta forma, fica rescindido unilateralmente o contrato de prestação de serviços nº. 031/2020, bem como eventuais aditivos de prorrogação, com fulcro nos incisos XVII do artigo 78 e inciso I do artigo 79, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, por razões do Decreto Municipal n.º 225/2020. Em cumprimento ao Art. 109, I, da lei 8.666/93 caberá recurso em cinco dias úteis a contar da notificação.

Santo Antônio da Patrulha – RS, de 25 de novembro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalha Bitencourt Ramos
Código Identificador:12D2F78A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ADITIVO CONTRATO

CONTRATO: Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº.205/2020.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 052/2020.
CONTRATADA: CONECT SOLUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 19.403.170/0001-45
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de entrega dos boletos da taxa do lixo
ADITIVO:
Altera-se a cláusula primeira do contrato original, para incluir a quantidade de 266 (duzentos e sessenta e seis) boletos de cobrança de taxa do lixo, para entrega no Município, prorrogando-se o prazo para entrega dos boletos por 45 (quarenta e cinco) dias, conforme solicitado pelo memorando nº 477/20-SEMAF, de 19 de novembro de 2020 e autorizado pelo Memorando nº 1.577/2020-DEC/SEMAF, de 23 de novembro de 2020 e conforme termo de pedido de compra nº 2020/1670, de 20 de novembro de 2020.
Altera-se a cláusula quinta do contrato original para fazer incluir as dotações orçamentaria previstas no termo de pedido de compra nº 2020/1670 de 20 de novembro de 2020, com base na alínea d do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, in verbis:
DOTAÇÃO: 2020/177- Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
PROGRAMA DE TRABALHO: 03.05.04.123.0003.2045- Manutenção do Depto de Administração Tributária- DAT
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 0001- Recursos Próprios
RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.05.00.00.00- SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

Altera-se a cláusula quarta do contrato original, fazendo constar o valor total de **R$798,00 (setecentos e noventa e oito reais)**, sendo o valor unitário de R$ 3,00 (três reais).
As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Natalha Bitencourt Ramos
Código Identificador:0DA71709

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2020

Extrato do Contrato Nº: 125/2020. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: TARCISIO JACQUES DA SILVEIRA. Valor.....: R$ 31.432,53 (trinta e um mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e três centavos). Vigência.....: Início: 26/11/2020. Término: 25/03/2021. Licitação.....: Dispensa de Licitação n° 143/2020, de 24/11/2020 (Processo Administrativo nº 278/2020). Recursos.....: Dotações orçamentárias: 3390/52-272 e 3390/53-310. Objeto.....: Contratação de empresa para execução de projeto de pintura das escolas EMEI Vovó Amália e EMEF Rui Barbosa, compreendendo o fornecimento de serviços necessários à execução, conforme especificações constantes do projeto técnico.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:2AA8C42D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 74/2020 (Processo Administrativo nº 271/2020). **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Contratação para fornecimento de mobiliário destinado ao Centro de Cultura Professor Benedito de Castro coordenado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SMEC, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. **Empresas vencedoras, itens e preço unitário: ESSENCIAL COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO LTDA. (CNPJ: 07.401.700/0001-37): Item 1 (R$ 3.690,00), demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**
Santo Augusto-RS, 27 de novembro de 2020.
NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:35E34790

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 065/2020

Aditivo – Prorrogação de Prazo Nº 002/2020 - Contrato Nº: 065/2020. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: CASA LAR DO IDOSO DE TRÊS PASSOS LTDA. Valor.....: R$ 6.534,00 (seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais). Vigência.....: Início: 27/11/2020. Término: 27/02/2021. Licitação.....: Dispensa de Licitação nº 067/2020, de 27 de maio de 2020 (Processo Administrativo nº 139/2020). Recursos.....: Dotação Orçamentária: 3390/84-637. Objeto.....: Contratação da Instituição Lar do Idoso de Três Passos Ltda. (CNPJ nº 18.176.781/0001-35), localizada na cidade de Três Passos-RS, para acolhimento do idoso V.R.R, pelo período de 03 meses, para fins de cumprimento de determinação judicial expedida nos autos do Processo Nº5000098-93.2019.8.21.0123/RS , que tramita na Comarca de Santo Augusto-RS. Prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por 03 (três) meses, tendo em vista que se manteve a Determinação Judicial de Acolhimento, com base no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, nos termos do Memorando nº 165/2020/SEHAS, Parecer da Procuradoria Jurídica e despacho do Sr. Prefeito Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:578CBAB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

(Processo Administrativo nº 264/2020).
Ficam cientificados os interessados do resultado do julgamento da Habilitação e Proposta Financeira do processo em epígrafe: Protocolou os envelopes da Habilitação e Proposta Financeira a empresa: **"M. POÇOS ARTESIANOS LTDA.", CNPJ n.º 27.630.072/0001-79, a qual credenciou como** Representante Legal o Sr. Paulo Adelar Martin da Rosa, CPF N° 911.929.000-49. A licitante restou **HABILITADA** e **CLASSIFICADA** para o presente processo. Fica aberto o prazo de **03 (três) dias úteis,** para correção dos valores dispostos na Planilha, conforme prevê o subitem 8.1, alínea "b", observação 04 do Edital do referido certame. Demais Informações: (55)3781-4361.

Santo Augusto-RS, 27/11/2020.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maristela Teresinha Siqueira da Silva
Código Identificador:7386C268

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO MUNICIPAL

Decreto Executivo n.º 101/2020, de 24 de novembro de 2020.

Declara em situação anormal caracterizada como "Situação de Emergência" na área rural do Município de São Gabriel afetada por Estiagem (cobrade 1.4.1.1.0, conforme in/mi n.º 02/2016)**.**

Rossano Dotto Gonçalves, Prefeito Municipal de São Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais,

Considerando os efeitos gerados pela estiagem que se abate sobre a área rural do Município de São Gabriel e, tendo como efeito secundário, o exaurimento dos seus recursos hídricos;

Considerando o que consta do Parecer Técnico nº 02/2020, da Defesa Civil Municipal, o qual aponta nas considerações iniciais a gravidade do evento e, na descrição dos prejuízos materiais, a ocorrência significativa de perdas na agroindústria e pecuária com conseqüências relevantes ambientais, afetando significativamente as propriedades;

Considerando que no referido parecer está demonstrada a ocorrência de danos humanos, onde mais de uma centena de famílias são atingidas pela falta de água potável e que, em sua conclusão, o mesmo sugere a decretação de Situação de Emergência;

Considerando que a extensão geográfica do Município é de 5.020 km², sendo o quinto maior município em extensão territorial no Estado, com 2.208 propriedades rurais e dessas, mais de 1.808 são propriedade com até 100 hectares, nas quais está ocorrendo escassez de água nas fontes naturais e açudes que abastecem o consumo humano e animal, ocasionando prejuízo humano, social e econômico dentro do atual cenário de estiagem;

Considerando que como conseqüências deste desastre, resultaram principalmente os prejuízos humanos e econômicos, conforme descrito no Parecer Técnico n.º 02/2020;

Considerando que, de acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 02, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional, a intensidade deste desastre foi dimensionada como de **nível II**;

DECRETA:

Art. 1° Fica decretada a existência de situação anormal provocada por **ESTIAGEM** e caracterizada como **Situação de Emergência**, em toda área rural do Município de São Gabriel – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme IN/MI n.º 02/2016 contido no requerimento/FIDE anexo ao decreto.
Parágrafo único. Esta situação de anormalidade, por enquanto, afeta com maior intensidade a área rural deste Município, conforme comprova o Parecer Técnico n.º 02/2020.

Art. 2° Confirma-se à mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real dessa estiagem.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta aos desastres e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.
Parágrafo Único. Essas atividades serão coordenadas pela Secretaria Executiva da COMDEC.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em casos de risco iminente, a:
I – adentrar nas residências, a qualquer hora do dia ou da noite, mesmo sem o consentimento do morador, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;
II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.
Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º Autoriza-se, caso necessário, que se tomem as medidas necessárias pelo Art. 5º do Decreto Lei n.º 3.365/1941, processo de desapropriação por utilidade pública de propriedades particulares comprovadamente localizadas em área de risco ou que possam oferecer agravante a situação de emergência.

Art. 6º De acordo com o Inciso IV do Art. 24 da Lei 8.666, de 21/06/1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000) em situação de emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação, os contratos de aquisição de bens necessários as atividades de respostas ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação do cenário dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Acerca de causas e entendimento, por meio de decisão plenária n.º 347/1994, de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenha originado, total ou parcial, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou de má gestão dos recursos disponíveis, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas a culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação.

Art. 7º De acordo com a Lei n.º 10.878, de 08/06/2004, regulamentada pelo Decreto Federal n. º 5.113, de 22/06/2004 que beneficia as pessoas em município atingido por desastre e cumprido os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS. Tal benefício ocorrerá somente se obtido o reconhecimento federal da situação de emergência, e mais, o ato federal de reconhecimento avalia a situação de emergência do município, e não do município, e, visa socorrer o ente federado que teve sua capacidade de resposta comprometida e em somente em casos específicos e indiretamente estenderá este alcance e socorro ao cidadão.

Art. 8º De acordo com o artigo 167, parágrafo 3º da CF/88, é admitido ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender as despesas imprevisíveis e urgentes.

Art. 9º De acordo com a Lei n.º 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos de limite por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a situação emergencial ou estado de calamidade pública.

Art. 10. De acordo com o artigo 4º, parágrafo 3º, inciso I, da resolução 369, de 28 de março de 2006 do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial.

Art. 11. De acordo com o art. 61, inciso II, alínea "j" do Decreto Lei n.º 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de qualquer calamidade pública.

Art. 12. De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PRONAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais.

Art. 13. De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal, permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 177 e 182, do Código de Processo Civil - Lei 5.869, de 11.01.1973), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um **prazo de 180 dias**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel, 24 de novembro de 2020.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VALDEMIR DE ANDRADE JOBIM
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:3098A61C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE
AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 12/2020 – ELETRÔNICO

O Vice Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito de SÃO JOÃO DO POLÊSINE, Sr. Paulo Pozzebon, comunica aos interessados que o

Edital de **Pregão ELETRÔNICO - Sistema de Registro de Preços** -, cujo objeto é a aquisição de material elétrico para todas secretarias municipais, com data de abertura em 01 de dezembro de 2020, às 8h30, foi **ALTERADO.** O Certame será realizado dia 15 de Dezembro de 2020, às 8h30. O Edital Alterado encontra-se disponível nos sites: www.saojoaodopolesine.rs.gov.br/transparencia/licitacoes e www.com prasgovernamentais.gov.br. Mais informações direto na PREFEITURA, à Rua Guilherme Alberti, nº 1631, Centro, São João do Polesine/RS; pelo telefone (55) 3269-1155 ou e-mail: compras@saojoaodopolesine.rs.gov.br.
São João do Polêsine, 27 de Novembro de 2020.

Publicado por:
Amir Fernando Pivetta
Código Identificador:CC292393

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 083/2020

O Prefeito Municipal em Exercício de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **HOSPITALARES COM. DE MAT. MÉDICO HOSP. E FISIOT. LTDA,** CNPJ nº 07.571.682/0001-31, para a aquisição de luvas e álcool para prevenção da Covid-19, pelo valor total de R$ 1.191,50, de acordo com o processo nº 1.118/2020 e com base no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, bem como, art. 4º da Lei Federal nº 13.979, uma vez que, o valor da aquisição não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 27 de novembro de 2020.

EDUARDO LUDWIG
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:B87C599F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2020. CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇO DO LOTE 42.

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS, torna público o **CANCELAMENTO de registro de preço ao lote 42 -** Cimetidina 200mg – Comprimido adjudicado e solicitado pela empresa licitante RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 06.294.126/0001-00, oriundo da Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tombado sob o **Nº 31/2020** – SRP/FHC, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade **Registrar Preços**, para **aquisição futura de Medicamentos em Geral, conforme solicitação do Setor de Farmácia, para uso na Fundação Hospital Centenário**. A justificativa de cancelamento se deve ao fato do laboratório fabricante do referido medicamento, ter suspendido sua produção. As quatro empresas, remanescentes, que participaram da disputa deste lote também ofertaram o medicamento do mesmo laboratório. Dessa forma, cancela-se o preço registrado, restando o lote fracassado. A Ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Ana Amélia Dias Reisdoerfer
Código Identificador:380F01B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO – ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA PANDORGA

SÚMULA DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO – ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA PANDORGA
Trata-se de proposta de Termo de Fomento, no qual figuram como proponentes o Município de São Leopoldo e Associação Mantenedora Pandorga, com objetivo de viabilizar a execução do Projeto "APRENDIZADO NO DIA A DIA", no valor total de R$ 52.372,00, tendo retenção legal de 20%, restando ao projeto o valor de R$ 41.897,60. Este projeto visa complementar as atividades oferecidas pela associação visando a qualidade de vida, aumento da autonomia e demais ações das pessoas com autismo e síndromes associadas. Considerando a particularidade de arrecadação de verbas financeiras para os termos, que são doados, via Fundo Municipal, gravadas para um projeto específico, através da ação direta das entidades civis frente aos doadores, se entende que não há possibilidade de competição entre as organizações da sociedade civil. Ou seja, uma empresa que efetua uma doação para um projeto específico de uma determinada entidade, não poderia, por vícios, ser destinado a outra entidade ou outro projeto, sem total consentimento da entidade doadora. Neste sentido, parece estar pressente os elementos jurídicos necessários para obter a inexigibilidade preconizada no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014. Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos: II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3odo art. 12 da Lei no4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar no101, de 4 de maio de 2000. Sendo o que se apresenta, colho o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protesto de apreço e distinta consideração.

LETÍCIA MUNIZ
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social – SDS

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:76672C20

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO – INSTITUTO LENON JOEL PELA PAZ

SÚMULA DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO – INSTITUTO LENON JOEL PELA PAZ
Trata-se de proposta de Termo de Fomento, no qual figuram como proponentes o Município de São Leopoldo e o Instituto Lenon Joel pela Paz, com objetivo de viabilizar a execução do Projeto "Cidadania e Valores" no valor total de R$ 37.740,00, tendo retenção legal de 20%, restando ao projeto o valor de R$ 30.192,00. Este projeto visa garantir oportunidade de autonomia e aumentar a capacidade de crianças e adolescentes vinculados à Osc. Considerando a particularidade de arrecadação de verbas financeiras para os termos, que são doados, via Fundo Municipal, gravadas para um projeto específico, através da ação direta das entidades civis frente aos doadores, se entende que não há possibilidade de competição entre as organizações da sociedade civil. Ou seja, uma empresa que efetua uma doação para um projeto específico de uma determinada entidade, não poderia, por vícios, ser destinado a outra entidade ou outro projeto, sem total consentimento da entidade doadora. Neste sentido,

parece estar pressente os elementos jurídicos necessários para obter a inexigibilidade preconizada no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014. Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos: II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3odo art. 12 da Lei no4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar no101, de 4 de maio de 2000.
Sendo o que se apresenta, colho o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protesto de apreço e distinta consideração.

LETÍCIA MUNIZ
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social – SDS

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:93F52F68

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CÍRCULO OPERÁRIO LEOPOLDENSE - COL

SÚMULA DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CÍRCULO OPERÁRIO LEOPOLDENSE - COL
Trata-se de proposta de Termo de Fomento, no qual figuram como proponentes o Município de São Leopoldo e Círculo Operário Leopoldense - COL, com objetivo de viabilizar a execução do Projeto "Pombo Correio: Trocando Letras e Ideias", no valor total de R$ 1.344,81, tendo retenção legal de 20%, restando ao projeto o valor de R$ 1.075,85. Este projeto visa o fortalecimento de vínculos e reconhecimento de outras realidades e vivências, por meio de canal inclusivo e seguro de comunicação, para crianças e adolescentes vinculados à Osc. Considerando a particularidade de arrecadação de verbas financeiras para os termos, que são doados, via Fundo Municipal, gravadas para um projeto específico, através da ação direta das entidades civis frente aos doadores, se entende que não há possibilidade de competição entre as organizações da sociedade civil. Ou seja, uma empresa que efetua uma doação para um projeto específico de uma determinada entidade, não poderia, por vícios, ser destinado a outra entidade ou outro projeto, sem total consentimento da entidade doadora. Neste sentido, parece estar pressente os elementos jurídicos necessários para obter a inexigibilidade preconizada no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014. Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos: II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3odo art. 12 da Lei no4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar no101, de 4 de maio de 2000.
Sendo o que se apresenta, colho o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protesto de apreço e distinta consideração.

LETÍCIA MUNIZ
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social – SDS

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:C09E98B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO – ASSOCIAÇÃO PARA O PROJETO AMOR - APRAMOR

SÚMULA DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO – ASSOCIAÇÃO PARA O PROJETO AMOR - APRAMOR
Trata-se de proposta de Termo de Fomento, no qual figuram como proponentes o Município de São Leopoldo e Associação Para o Projeto Amor – APRAMOR, com objetivo de viabilizar a execução do Projeto "GARANTINDO DIREITOS", no valor total de R$ 22.900,00, tendo retenção legal de 20%, restando ao projeto o valor de R$ 18.320,00. Este projeto visa a garantia na qualidade no atendimento das 18 crianças e dos 02 adolescentes institucionalizados acerca de custos diários com deslocamentos, manutenção básica dos serviços de saúde e alimentação. Considerando a particularidade de arrecadação de verbas financeiras para os termos, que são doados, via Fundo Municipal, gravadas para um projeto específico, através da ação direta das entidades civis frente aos doadores, se entende que não há possibilidade de competição entre as organizações da sociedade civil. Ou seja, uma empresa que efetua uma doação para um projeto específico de uma determinada entidade, não poderia, por vícios, ser destinado a outra entidade ou outro projeto, sem total consentimento da entidade doadora. Neste sentido, parece estar pressente os elementos jurídicos necessários para obter a inexigibilidade preconizada no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014. Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos: II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3odo art. 12 da Lei no4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar no101, de 4 de maio de 2000.
Sendo o que se apresenta, colho o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protesto de apreço e distinta consideração.

LETÍCIA MUNIZ
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social – SDS

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:45E80978

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CREDENCIAMENTO 10009/2020 FMS - CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE BIÓPSIA, MEDIANTE DEMANDA, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CREDENCIAMENTO 10009/2020 FMS – OBJETO**: Credenciamento de empresas para realização de Procedimentos de Biópsia, mediante demanda, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de São Leopoldo. **VIGÊNCIA:** A partir da publicação, pelo período de 12 (dez) meses. O edital está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:4CEF5B01

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA AUXILIADORA

SÚMULA DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA AUXILIADORA
A Secretaria de Desenvolvimento Social, representada neste ato pela secretária Letícia Muniz, vem apresentar justificativa de dispensa para a formalização do termo de fomento, que realizará com a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA AUXILIADORA, para realizar o Projeto "Sustentando a Vida", no valor total de R$ 11.889,00, contudo, o valor a ser repassado é de R$ 9.511,20, haja vista a retenção de 20% no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA. Este projeto visa à segurança alimentar, higienização e informações que auxiliem a evitar o contágio e disseminação do vírus COVID-19, através da Resolução COMDEDICA nº 33/2020 e parecer técnico da Secretaria, conforme preconiza o art. 32 da Lei Federal nº 13.019/14 e art. 14 do decreto municipal nº 9.163/18.
A referida dispensa é justificada em virtude do decreto de calamidade pública municipal, nº 9.482/2020, em consonância com os ditames legais do art. 30, II da Lei Federal nº 13.019/14 e no art. 12, II do decreto regulamentador municipal nº 9163/18, caso de calamidade pública e referendado pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de São Leopoldo.
Sendo assim, considero que o presente caso tem guarida legal para inexigibilidade de chamamento público, previsto na lei federal nº 13.019/14.

LETÍCIA MUNIZ
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:D3F46445

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10021/2020 FMS - AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE 2 (DOIS) EQUIPAMENTOS PARA ELETROCARDIOGRAMA (ECG) PARA O CENTRO DE SAÚDE FEITORIA

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está instaurada a Licitação, oriunda do Fundo Municipal de Saúde - FMS, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10021/2020 FMS - Menor Preço por Lote**, - **OBJETO:** aquisição emergencial de 2 (dois) equipamentos para eletrocardiograma (ECG) para o Centro de Saúde Feitoria, conforme termo de referência, com base na Lei Federal 13.979/2020 e Decretos Municipais 9.478/2020 e 9.598/2020. **DATA DE ABERTURA**: 07 de dezembro de 2020, às 09h00min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:D8033277

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 347/2020

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 12/2020
CONTRATADO: **IMPACTO VENTO NORTE PRODUCOES TECNICAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08519.719/0001-45.
OBJETO: contratação de pessoa jurídica (Produtora Cultural) para a prestação de serviços de colocação de estrutura, contratação de atrações artísticas e divulgação para o Festival de Cultura Popular de São Leopoldo.- versão OnLine, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I - Termo de Referência.
PRAZO: O prazo de vigência deste instrumento contratual será de **12 (doze) meses**, contado da sua assinatura, podendo ser prorrogado, em conformidade com a Lei 8.666/93.
VALOR: **R$127.466,00**
RUBRICA: Os recursos orçamentários estão previstos no orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, Órgão: 16 – Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais; 02– Diretoria de Cultura; 1025 – Projetos de Cultura na Comunidade; 2522 - 3.3.90.39.00.00.00.00 – 2468 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1970 - 3.3.90.39.00.00.00.00 – 0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
DATA DA ASSINATURA: 27/11/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:EFA89114

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3.476, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 20.500,00 (VINTE MIL E QUINHENTOS REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁPROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3238, de 25 de novembro de 2020.

D E C R E T A

Art. 1° A aberturadecréditoadicional suplementar novalorR$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais)no Orçamento do Município para o Exercício de 2020, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3080, de 26 de novembro de 2019, conformesegue:

8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2081	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (803)	R$ 3.000,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (805)	R$ 17.500,00
Total		**R$ 20.500,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações, como segue:

8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2080	PROJ/ATIV. MANUT. DA SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE	
339014	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (782)	R$ 2.000,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (783)	R$ 10.000,00
339033	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (784)	R$ 4.500,00
339047	- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (790)	R$ 1.000,00
2082	PROJ/ATIV. MAUTENÇÃO DA FROTA	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (817)	R$ 3.000,00
Total		**R$ 20.500,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 25(vinte e cinco)dias do mês de novembro, de 2020 (dois mil e vinte).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

JOÃO RODOLFO BAYER,
Secretário da Fazenda

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:14EDE9AA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.175, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

RATIFICA AVALIAÇÃO FINAL DE DESEMPENHO E HOMOLOGA A CONCLUSÃO DO PERÍODO PROBATÓRIO DE JESSICA ANGELO PEDROSO E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes no Art. 24, § 7º, com a nova redação da Lei Municipal nº 313 de 17/10/1990, dada pela Lei Municipal nº 1.249 de 05/04/2000;

Considerando o teor do Memorando CEADEP nº 020/2020, da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, protocolado na data de 13 de novembro de 2020, sob o n° 5.668, faz saber que:

H O M O L O G A

A Avaliação Final de Desempenho da Servidora JESSICA ANGELO PEDROSO,Matrícula nº 2789, no cargo de Auxiliar de Agente Administrativo, tendo sido nomeada em 24.07.2017, pela Portaria nº 0781/2017, empossada no cargo em 21.08.2017 (Termo de Posse n° 021/2017) e entrado em exercício na data de 28.08.2017, considerado, assim, a Servidora estável no serviço público, cumprido o período probatório de 36 (trinta e seis) meses, para efeitos do que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2020 (dois mil e vinte).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:8318DE6A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.176, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

RATIFICA AVALIAÇÃO FINAL DE DESEMPENHO E HOMOLOGA A CONCLUSÃO DO PERÍODO PROBATÓRIO DE JUCIELE DE FATIMA SOLDATI DE ALMEIDA E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes no Art. 24, § 7º, com a nova redação da Lei Municipal nº 313 de 17/10/1990, dada pela Lei Municipal nº 1.249 de 05/04/2000;

Considerando o teor do Memorando CEADEP nº 020/2020, da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, protocolado na data de 13 de novembro de 2020, sob o n° 5.668, faz saber que:

H O M O L O G A

A Avaliação Final de Desempenho da Servidora **JUCIELE DE FATIMA SOLDATI DE ALMEIDA**, Matrícula nº 2796, no cargo de Auxiliar de Agente Administrativo, tendo sido nomeada em 26.07.2017, pela Portaria nº 0794/2017, empossada no cargo em 30.08.2017 (Termo de Posse n° 023/2017) e entrado em exercício na data de 04.09.2017, considerando, assim, a Servidora estável no serviço público, cumprido o período probatório de 36 (trinta e seis) meses, para efeitos do que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2020 (dois mil e vinte).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:47DC85B6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.177, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

RATIFICA AVALIAÇÃO FINAL DE DESEMPENHO E HOMOLOGA A CONCLUSÃO DO PERÍODO PROBATÓRIO DE MARIA EDUARDA DA SILVA TRINDADE E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes no Art. 24, § 7º, com a nova redação da Lei Municipal nº 313 de 17/10/1990, dada pela Lei Municipal nº 1.249 de 05/04/2000;

Considerando o teor do Memorando CEADEP nº 020/2020, da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, protocolado na data de 13 de novembro de 2020, sob o n° 5.668, faz saber que:

H O M O L O G A

A Avaliação Final de Desempenho da Servidora **MARIA EDUARDA DA SILVA TRINDADE**, Matrícula nº 2747, no cargo de Enfermeira, tendo sido nomeada em 08.05.2017, pela Portaria nº 0534/2017, empossada no cargo em 24.05.2017 (Termo de Posse n° 014/2017) e entrado em exercício na data de 26.05.2017, considerando, assim, a Servidora estável no serviço público, cumprido o período probatório de 36 (trinta e seis) meses, para efeitos do que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2020 (dois mil e vinte).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:BF7A780C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0805/2020, 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao Servidor **REINALDO LUCAS**, detentor do cargo efetivo em provimento de Agente de Serviços Complementares II, matrícula 1993, o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Premio, referente ao quinquênio **29.01.2013 a 27.01.2017**, concedido pela Portaria **0405/2020 de 07.04.2020**, nos termos do Artigo n.º124 da Lei Municipal n.º 2973 de 18/04/19, a contar de**16.11.2020 a 15.12.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em Substituição

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:225307F7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0806/2020, 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

EXONERA SERVIDORA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

EXONERA, a pedido da servidora **FATIMA INES ALFF VARGAS**, matrícula 3351, nomeada pela Portaria DP n° 0377 de 31.03.2020, para o cargo em provimento efetivo de Enfermeira, a contar de **23.11.2020**, documento em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezessete dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em Substituição

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:D253256F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0812/2020, 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

REVOGA PORTARIA DE NOMEAÇÃO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

REVOGAa Portaria que nomeia **RODOLFO VAGNER XAUBET**, de nº 0804 de 13 de Novembro de 2020, para exercer o cargo efetivo de **MEDICO PLANTONISTA**, classificodo em 2º lugar no Concurso Público nº 01/2018 e conforme documento enviado por e-mail, optou por sua **DESISTÊNCIA DO CONCURSO PUBLICO.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em substituição

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:BA8A14DC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0813/2020, 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA EVELYN DRI REUTER** nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutaria n.º 313-89/92, para exercer o Cargo Efetivo de **MEDICO PLANTONISTA**, Padrão AS.50.31.30, Cargo criado pela Lei Municipal n° 314/89-92 de 17.10.1990 , em virtude de sua aprovação em **3º lugar**, com carga horária de 24 horas semanais, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2018-PRE, Homologado conforme Edital n.º 010/2018 -17.10.2018, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação no Diario Oficial dos Municipios, apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em Substituição

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:F98D38B5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0814/2020, 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

EXONERA SERVIDORA DO CARGO DE DIRETORA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

EXONERA, a pedido, a servidora **PATRICIA MULLER DOS SANTOS,** matrícula 3379, nomeada pela Portaria DP n° **0578 de 03.07.2020**, no qual exerceu o cargo de **DIRETORA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL**, a contar de **19.11.2020**, conforme documento em anexo..

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **19.11.2020**

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em Substituição

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:B2F37253

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0815/2020, 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

EXONERA SERVIDORA DO CARGO DE **Chefe de Setor Empregos**

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

EXONERA, a pedido, a servidora **MARA ROSANY OLIVEIRA SCHMIDT,** matrícula 3435, nomeada pela Portaria DP n° **0653 de 13.08.2020**, no qual exerceu o cargo de **Chefe de Setor Empregos**, a contar de **23.11.2020**, conforme documento em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em Substituição

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:3FB2EDBD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0815/2020, 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

DESIGNA INTERINAMENTE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SECRETARIO MUNICIPAL DA AGRICULTURA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA,o Secretário Municipal de Infraestrutura o **Srº DULCIMAR KRAUSPENHAR**, matrícula 3346**,** para exercer**cumulativamente** as funções do seu Cargo e de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA AGRICULTURA**, conforme Ofício nº 217/2020 de 17 de Novembro de 2020, em razão de atestado médico do **Srº SUELI ORLANDI** do cargo de **SecretariO Municipal dA AGRICULTURA**, decorrente do período de 11 (onze) dias a contar de **17.11.2020 a 27.11.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **17.11.2020**.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária Municipal da Administração em substituição

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:1112ED7F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0816/2020, 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

DESIGNA INTERINAMENTE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SECRETARIO MUNICIPAL DA AGRICULTURA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA,o Secretário Municipal de Infraestrutura o **Srº DULCIMAR KRAUSPENHAR**, matrícula 3346**,** para exercer **cumulativamente** as funções do seu Cargo e de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA AGRICULTURA**, conforme Ofício nº 217/2020 de 17 de Novembro de 2020, em razão de atestado médico do **Srº SUELI ORLANDI** do cargo de **SecretariO Municipal dA AGRICULTURA**, decorrente do período de 11 (onze) dias a contar de **17.11.2020 a 27.11.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **17.11.2020**.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária Municipal da Administração em substituição

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:376D6910

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0817/2020, 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA JULIANA ZANCAN TONEL,** nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutaria n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **ENFERMEIRA,** criado pela Lei 314-89/92 de 17 de Outubro de 1990, alterado pela Lei 2702, de 07 de agosto de 2017, com carga horária de 44 horas semanais; em virtude de sua aprovação em **3º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2018, homologado conforme Edital n.º 10/2018 de 17.10.2018, Padrão de Vencimento AS.50.11.13.1, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000..

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária Municipal da Administração em substituição

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:0993ED75

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0818/2020, 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

REVOGA PORTARIA DE NOMEAÇÃO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

REVOGAa Portaria que nomeia **EVELYN DRI REUTER**, de nº 0813 de 20 de Novembro de 2020, para exercer o cargo efetivo de **MEDICO PLANTONISTA**, classificodo em 3º lugar no Concurso Público nº 01/2018 e conforme documento enviado por e-mail, optou pela **iNCLUSÃO AO FINAL DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO** do concurso público**.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em substituição

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:EE3B1859

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0819/2020, 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA FABIO BARCELOS BRUM** nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutaria n.º 313-89/92, para exercer o Cargo Efetivo de **MEDICO PLANTONISTA**, Padrão AS.50.31.30, Cargo criado pela Lei Municipal n° 314/89-92 de 17.10.1990 , em virtude de sua aprovação em **4º lugar**, com carga horária de 24 horas semanais, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2018-PRE, Homologado conforme Edital n.º 010/2018 -17.10.2018, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação no Diario Oficial dos Municipios, apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em substituição

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:DB265F10

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0820/2020, 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "G"

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, Para a Classe **"G"**, nos termos do Art. 12º, II da Lei Municipal 1452, a servidora **ISA MARTA JUNGES EBLING**, cargo efetivo de Professora, matrícula 156,tendo entrado em exercicio em **01.11.1990**, implementando a mudança de Classe em **NOVEMBRO DE 2020**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **DEZEMBRO DE 2020**, conforme oficio n° 336/2020 SME de 09 de Novembro de 2020,nos termos do Art. 15º da Lei Municipal 1452, alterado pela Lei 1861 e Art 16º da Lei Municipal 1861 de 09.04.2009.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e seis dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em substituição

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:6FFA61D4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0821/2020, 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "G"

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, Para a Classe **"G"**, nos termos do Art. 12º, II da Lei Municipal 1452, a servidora **ROSANE PEREIRA DA SILVA MEDINA**, cargo efetivo de Professora, matrícula 210,tendo entrado em exercicio em **01.11.1990**, implementando a mudança de Classe em **NOVEMBRO DE 2020**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **DEZEMBRO DE 2020**, conforme oficio n° 336/2020 SME de 09 de Novembro de 2020,nos termos do Art. 15º

da Lei Municipal 1452, alterado pela Lei 1861 e Art 16º da Lei Municipal 1861 de 09.04.2009.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e seis dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em Substituição

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:5735BE95

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0822/2020, 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "B"

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, Para a Classe **"B"**, nos termos do Art. 12º, II da Lei Municipal 1452, a servidora **MARIANA BINATO DE SOUZA**, cargo efetivo de Professora, matrícula 2829,tendo entrado em exercicio em **14.11.2017**, implementando a mudança de Classe em **NOVEMBRO DE 2020**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **DEZEMBRO DE 2020**, conforme oficio n° 336/2020 SME de 09 de Novembro de 2020,nos termos do Art. 15º da Lei Municipal 1452, alterado pela Lei 1861 e Art 16º da Lei Municipal 1861 de 09.04.2009.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e seis dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em Substituição

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:475EFFF3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0823/2020, 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **GABRIELA DE ZORZI BARCELLOS**, detentora do cargo de confiança de **COORDENADORA DE SISTEMAS**, matrícula 3111, o gozo de 20 (vinte) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **27.05.2019 a 26.05.2020**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **01.12.2020 a 20.12.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e seis dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em Substituição

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:3590E748

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0824/2020, 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **PAULO DA SILVA CARDOSO**, detentor do cargo efetivo de Motorista, matrícula 1865, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **09.02.2013 a 08.02.2014**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **02.12.2020 a 31.12.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e seis dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em Substituição

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:260DFACA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0825/2020, 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **ANCELMO DOS SANTOS QUEVEDO**, detentor do cargo efetivo de Operario, matrícula 1749, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **20.08.2018 a 19.08.2019**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **10.12.2020 a 08.01.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e seis dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em substituição

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:B470ADC4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0826/2020, 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **EVANDRO MACIEL DE MENEZES**, detentor do cargo efetivo de Operador de Máquina, matrícula 3047, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **01.03.2019 a 29.02.2020**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **14.12.2020 a 12.01.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e seis dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em substituição

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:BB6CAF4A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0827/2020, 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **RONALDO EBLING PEREIRA**, detentor do cargo efetivo de Controlador Interno, matrícula 2224, o gozo de 11 (onze) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **21.01.2019 a 20.01.2020**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **14.12.2020 a 24.12.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e seis dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em Substituição

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:55E9C33A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0828/2020, 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **MARLISE ILHA FLORES**, detentora do cargo efetivo de Monitora, matrícula 2053, o gozo de 30 (trinta) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **21.03.2019 a 20.03.2020,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **16.12.2020 a 14.01.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e seis dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em Substituição

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:387A7143

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0829/2020, 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **TAINARA KÜSTER OESTERREICH**, detentora do cargo efetivo de Monitora, matrícula 2663, o gozo de 30 (trinta) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **04.04.2018 a 03.04.2019,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **23.12.2020 a 21.01.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e seis dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em Substituição

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:FEBDD725

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0831/2020, 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

CANCELA SUPLEMENTAÇÃO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CANCELA, da servidora **JULIANA BOLSON MILITZ**, matrícula 2361, detentora do cargo de Professora a **SUPLEMENTAÇÃO DE MAIS 20 HORAS (100%),**concedida pela Portaria de nº 0678 de 28.08.2020, conforme ofício da SME 347/2020**,** a contar de**23.11.2020.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **23.11.2020**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e seis dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em Substituição

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:3B74A23B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0832/2020, 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

REVOGA PORTARIA DE NOMEAÇÃO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

REVOGAa Portaria que nomeia **FABIO BARCELOS BRUM**, de nº 0819 de 25 de Novembro de 2020, para exercer o cargo efetivo de **MEDICO PLANTONISTA**, classificodo em 4º lugar no Concurso Público nº 01/2018 e conforme documento enviado por e-mail, optou por sua **DESISTÊNCIA DO CONCURSO PUBLICO.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e seis dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em Substituição

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:7FD38015

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0833/2020, 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA CIBELE AVILA GOMES**nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutaria n.º 313-89/92, para exercer o Cargo Efetivo de **MEDICO PLANTONISTA**, Padrão AS.50.31.30, Cargo criado pela Lei Municipal n° 314/89-92 de 17.10.1990 , em virtude de sua aprovação em **5º lugar**, com carga horária de 24 horas semanais, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2018-PRE, Homologado conforme Edital n.º 010/2018 -17.10.2018, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação no Diario Oficial dos Municipios, apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e seis dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em Substituição

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:6D48303B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0834/2020, 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

REVOGA PORTARIA DE NOMEAÇÃO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

REVOGAa Portaria que nomeia **JULIANA ZANCAN TONEL**, de nº 0817 de 26 de Novembro de 2020, para exercer o cargo efetivo de **ENFERMEIRA**, classificodo em 3º lugar no Concurso Público nº 01/2018 e conforme documento enviado por e-mail, optou por sua **DESISTÊNCIA DO CONCURSO PUBLICO.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e seis dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em Substituição

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:F65FC3A9

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2020

ZIANIA MARIA BOLSAN, Prefeito de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, DISPENSA LICITAÇÃO, com base no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 com o art. 1º, i, b da lei 14.065/2020 e art. 62 da lei 8.666/93 e demais alterações. Aquisição de produtos da empresa **SMART EDITORA EIRELI – EPP,**para compra de 159 PENDRIVES pedagógicos para os professores da rede Municipal de ensino. Justifica-se a escolha da empresa por se tratar de material especifico, sendo encontrado apenas este fabricante e distribuidor dos produtos **PENDRIVE PEDAGÓGICO SMART PROFESSOR**, apresentando total exclusividade a produção e comercialização destes produtos. O valor para aquisição dos PENDRIVES é de **R$ 29.415,00** (vinte e nove mil quatrocentos e quinze reais).

São Pedro do Sul, 27 de novembro de 2020.

ZIANIA MARIA BOLSAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:F310C723

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO Nº 04/2020

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, autoriza a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no Art. 25, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 para contratação de empresa **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, Empresa Pública de Direito Privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, regida atualmente pelo Estatuto Social aprovado pela Ata da Assembleia Extraordinária em 16/07/2018, com publicação no DOU em 05/09/2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27/12/2016 e suas alterações, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04.Objeto prestação de serviços de Visita/Vistoria Técnica de Engenharia, no âmbito do "CAIXA Políticas Públicas- **Análise de projeto e orçamento - Pavimentação das Avenida Walter Jobim e Avenida Maurício Cardoso**O valor total de **R$ 17.707,17**(dezessete mil setecentos e sete reais com dezessete centavos). Período de 6 meses, prorrogáveis.

São Pedro do Sul, 27 de novembro de 2020.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal..

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:E03C050C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL nº 101, de 26 de novembro de 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR no montante deR$ 79.380,42 (Setenta e Nove Mil Trezentos e Oitenta Reais e Quarenta e Dois Centavos), aponta recursos e dá outras providências.

GERI ANGELO MACAGNAN, Prefeito Municipal de SÃO VALENTIM DO SUL - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Artigo 8, inciso IV (20%), I (Excesso), II (projeto/atividade) e III (Superávit), Artigo 9º, I (despesa de pessoal) da Lei 2054 de 08 de novembro de 2019.
DECRETA:
Art 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2020 no valor de R$ 79.380,42 (Setenta e Nove Mil Trezentos e Oitenta Reais e Quarenta e Dois Centavos) nos seguintes Programas e Atividades:

05 - SECRETARIA DA AGRICULTURA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS
0501.20.605.0024.2016 - Patrulha Agrícola
31901600000000-0001(107) - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil .... R$ 7.000,00
33903900000000-0001(114) - Outros Serviços De Terceiros - PJ ... .R$ 24.000,00

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
0701.26.782.0036.2055 - Aquisição E Manut. De Veículos E Máq. Para Sec. De Obras
31900400000000-1240(785) - Contratação Por Tempo Determinado ... R$ 159,51
31901600000000-0001(440) - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil ... R$ 3.500,00
31909400000000-0001(441) - Indenizações Trabalhistas ... R$ 3.000,00

08 - SECRETARIA DA SAÚDE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
0801.10.301.0018.2059 - Manutenção da ESF
33903000000000-3001(820) - Material De Consumo ... R$ 1.931,00

0803.08.243.0014.2078 - Proteção E Atendimento Social - CRAS
33903200000000-0001(645) - Material De Distribuição Gratuita ... R$ 500,00
33903200000000-3004(775) - Material De Distribuição Gratuita ... R$ 28.015,36

99 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
9999.28.843.0022.0001 - Amortização E Dívida Pública
31911300000000-1240(776) - Obrigações Patronais ... R$ 11.274,55

Art 2º Os recursos para atender o Art. 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:
Excesso de Arrecadação ... Fonte 1240 - Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei nº 13885/2019 ... R$ 1.269,56
Excesso de Arrecadação ... Fonte 3001 - Transferência da União - COVID -19 - 3001 (4511) ... R$ 1.931,00
Superávit Financeiro ... Fonte 0001 - Livres ... R$ 24.000,00

Redução de Verbas
02 - GABINETE DO PREFEITO
0201.04.122.0023.2002 - Manutenção Das Atividades Do Gabinete Do Prefeito
31901300000000-1240 (778) - Obrigações Patronais ... R$ 2.234,30
31911300000000-1240 (777) - Obrigações Patronais ... R$ 150,25

03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
0301.04.122.0023.2007 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Administração
31901300000000-1240 (791) - Obrigações Patronais ... R$ 307,55
31911300000000-1240 (779) - Obrigações Patronais ... R$ 424,10

04 - SECRETARIA DA FAZENDA
0401.04.122.0023.2013 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda
31901300000000-1240 (790) - Obrigações Patronais ... R$ 78,60
31911300000000-1240 (780) - Obrigações Patronais ... R$ 554,99

05 - SECRETARIA DA AGRICULTURA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS
0501.20.122.0023.2015 - Manutenção Das Atividades Da Secretaria Da Agricultura
31900400000000-1240 (789) - Contratação Por Tempo Determinado ... R$ 969,11
31911300000000-1240 (781) - Obrigações Patronais ... R$ 34,25

0501.20.605.0024.2016 - Patrulha Agrícola
31900400000000-1240 (788) - Contratação Por Tempo Determinado ... R$ 28,34
31911300000000-1240 (782) - Obrigações Patronais ... R$ 2.857,66

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
0701.26.782.0023.2054 - Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Obras
31900400000000-1240 (787) - Contratação Por Tempo Determinado ... R$ 6,82
31901300000000-1240 (786) - Obrigações Patronais ... R$ 604,65
31911300000000-1240 (783) - Obrigações Patronais ... R$ 1.133,41
0701.26.782.0036.2055 - Aquisição e Manut. De Veículos E Maq Para Sec. De Obras
31911300000000-1240 (784) - Obrigações Patronais ... R$ 594,80
08 - SECRETARIA DA SAÚDE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
0803.08.241.0014.2068 - Assistência Ao Idoso
33903200000000-3004 (816) - Material De Distribuição Gratuita ... R$ 28.015,36
0803.08.243.0014.2078 - Proteção E Atendimento Social - CRAS
31900400000000-0001 (638) - Contratação Por Tempo Determinado ... R$ 13.500,00
31900400000000-1240 (792) - Contratação Por Tempo Determinado ... R$ 105,74
33901400000000-0001 (642) - Diárias - Pessoal Civil ... R$ 500,00
0804.08.243.0014.2073 - Manutenção E Assistência Do Conselho Tutelar e CONDICA
31901300000000-1240 (793) - Obrigações Patronais ... R$ 79,93
Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO VALENTIM DO SUL, aos 26 dias do mês de novembro de 2020.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

LUANA CAMILA KUNZ ARALDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:A75EF32C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 28/2020

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 28/2020

Objeto: Prestação de serviços de orientação técnica direcionada aos servidores e equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistencial Social.
Base Legal: Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993.

Contratado: REFERENCIA CAPACITACOES E TREINAMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 21.161.554/0001-40.
Valor: R$ 7.560,00 (sete mil e quinhentos e sessenta reais).

São Valério do Sul – RS, 26 de novembro de 2020.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:DED1134F

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 209/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 28/2020

Súmula do Contrato N.º 209/2020
Dispensa de Licitação n.º 28/2020

Objeto: Prestação de serviços de orientação técnica direcionada aos servidores e equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistencial Social.
Valor: R$ 7.560,00 (sete mil e quinhentos e sessenta reais).
Vigência: Até 25/11/2021.
Partes: Município de São Valério do Sul/ REFERÊNCIA CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 21.161.554/0001-40.

São Valério do Sul – RS, 26 de novembro de 2020.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:AE3F0F71

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 29/2020

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 29/2020

Objeto: Aquisição de lonas plásticas dupla face para distribuição a indígenas em situação de vulnerabilidade conforme requisitado pelo Ministério Público Federal.
Base Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/1993.
Contratado: Jaqueline T. Carls Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 39.337.293/0001-32.
Valor: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

São Valério do Sul – RS, 26 de novembro de 2020.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:F682E57E

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 210/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 29/2020

Súmula do Contrato N.º 210/2020
Dispensa de Licitação n.º 29/2020

Objeto: Aquisição de lonas plásticas dupla face para distribuição a indígenas em situação de vulnerabilidade conforme requisitado pelo Ministério Público Federal.
Valor: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).
Vigência: Até 25/11/2021.
Partes: Município de São Valério do Sul/ Jaqueline T. Carls Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 39.337.293/0001-32.

São Valério do Sul – RS, 26 de novembro de 2020.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:59CBF937

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **JORGE LUIZ DE QUADROS**, Vice Prefeito Municipal de Tapera – RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 3178/2020, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a contratação de serviço de nivelamento e assentamento de cerâmica no piso, paredes cozinha e banheiro na capela Mortuária do Bairro Brasília com a empresa Antonio Gilmar Siqueira.

GABINETE DO PREFEITO, 27 de novembro de 2020.

JORGE LUIZ DE QUADROS
Vice Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:AE89118B

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **JORGE LUIZ DE QUADROS**, Vice Prefeito Municipal de Tapera – RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 3171/2020, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a compra de PAVS para construção de calçada de acesso ao Cemitério Municipal com a empresa Concrefor Fabricação de Artefatos de Cimento e Pavimento Ltda.

GABINETE DO PREFEITO, 27 de novembro de 2020.

JORGE LUIZ DE QUADROS
Vice Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:A6544913

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 059/2020

Processo nº 8190/2020 – Ratifico a dispensa de licitação para Aquisição de testes rápidos, do tipo IgG + IgM, para verificação de pacientes suspeitos, despesa se refere à Portaria GM/MS 480/2020, CIB 073/2020 do coronavírus (COVID-19), com base no inciso IV do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 cumulada com a Lei nº 13.979/20 e no parecer jurídico anexo ao processo.

Taquara, 27 de Novembro de 2020.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:D87B4E84

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 07 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 057/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Dumer e Leal Ltda ME. **Objeto:** O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado até 30 de dezembro de 2020. Justifica-se a prorrogação de vigência uma vez que o referido contrato encontra-se vinculado ao Contrato de Repasse nº 857067/2017, inserido na Plataforma + Brasil, regido pelo Decreto nº 10.315/2020. **Vigência:** 30 de dezembro de 2020.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:53C1A12B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: OFICINA MECÂNICA WICESKOSKI LTDA-ME. Objeto: contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços especializados para manutenção automotiva de veículos leves , camionetas, vans e micro-ônibus (com exceção dos escolares) do município. **A mecânica fornecerá as peças com 10% de desconto.** - **veículos leves e camionetas:** * manutenção automotiva (mecânica em geral) com fornecimento de peças, compreendendo manutenção corretiva ou preventiva = R$ 70,00 (setenta reais) / hora; * manutenção automotiva, compreendendo troca de óleo e filtro, com fornecimento de peças = R$ 30,00 (trinta reais) / serviço; * manutenção automotiva (retífica de motores em geral), com fornecimento de peças = R$ 70,00 (setenta reais) / hora; * serviço de chapeação e funilaria = R$ 70,00 (setenta reais) / serviço. **- vans e micro ônibus (com exceção dos escolares):** * manutenção automotiva (mecânica em geral) com fornecimento de peças, compreendendo manutenção corretiva ou preventiva = R$ 120,00 (cento e vinte reais) / hora; * manutenção automotiva, compreendendo troca de óleo e filtro, com fornecimento de peças = R$ 50,00 (cinquenta reais) / serviço; * manutenção automotiva (retífica de motores em geral), com fornecimento de peças = R$ 120,00 (cento e vinte reais) / hora; * serviço de chapeação e funilaria = R$ 120,00 (cento e vinte reais) / serviço. O prazo do Contrato será de até 06 (seis) meses ou até que se conclua o processo licitatório. **Dispensa N°110/2020.**

Publicado por:
Ilsa Maria Dariva
Código Identificador:2E68AD9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: ICOFA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA Objeto: corporifica-se na aquisição de fraldas geriátricas descartáveis para atender os pacientes cadastrados no GUD. Sendo: **Item 1:** 130 pacotes c/ 30 unidades de Fralda geriátrica descartável G, **Valor Un.**R$ 31,50, **Valor Total** R$ 4.095,00. **Item 2**: 275 pacotes c/30 unidades de Fralda Geriátrica descartável XG/GG, **Valor Un.** R$ 35,40, **Valor Total: R$ 9.735,00. VALOR GLOBAL: R$ 13.830,00 (TREZE MIL, OITOCENTOS E TRINTA REAIS)** O prazo do Contrato será de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, conforme a Lei, podendo ser rescindido a qualquer momento, caso a licitação se conclua neste período.. **Dispensa N°109/2020.**

Publicado por:
Ilsa Maria Dariva
Código Identificador:6234D6BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.626, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

Fixa a Planta de Valores do Metro Quadrado de Terreno e o Valor do Metro Quadrado de Construção e dá outras providências.

SÉRGIO ODILO NIED, VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO, NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – É fixada a Planta de Valores do Metro Quadrado de Terreno, instituída no art. 3º da Lei Municipal nº 1.612, de 09 de setembro de 2020, no valor de R$ 215,67 (duzentos e quinze reais e sessenta e sete centavos).

Parágrafo único. O valor de que trata o *caput* está de acordo com a fixação estabelecida na Lei nº 363/1999.

Art. 2º – O valor fixado pelo artigo anterior, será atualizado monetariamente a cada exercício financeiro, com base na variação da URM – Unidade de Referência do Município, ou outro indexador que vier a substituí-lo, por Decreto do Poder Executivo.

Parágrafo único - No caso de o percentual de aumento exceder ao índice indicado no *caput* a atualização deverá ocorrer mediante autorização legislativa.

Art. 3º - O Valor do Metro Quadrado de Construção observará o disposto no Código Tributário Municipal – Lei Municipal nº 1.612, de 09 de setembro de 2020, especialmente os Anexos I a III.

Art. 4º - Os métodos de avaliação deverão seguir as determinações da NBR – 14653-2/2011, ou outro que vier a substituí-la.

Art. 5º - Excepcionalmente, o valor estabelecido no art. 1º poderá ser reajustado de acordo com o disposto no art. 2º, ambos desta Lei, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 27 de novembro de 2020.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

SÉRGIO ODILO NIED
Vice-Prefeito em exercício, no cargo de Prefeito Municipal

LASIÊ AMAURI DELAZERI
Agente Administrativo

Publicado por:
Amanda Taís Barcella
Código Identificador:9CC0F0F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020

O Prefeito Municipal de Trindade do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, convoca os interessados e a população em geral, para participar de Audiência Pública de demonstração do projeto da LOA para 2021, a qual realizar-se-á no próximo dia 30 de Novembro de 2020, às 08 horas., junto as Dependências da sala de reuniões do Gabinete do Prefeito Municipal de Trindade do Sul/RS. Em 27/11/2020

ODAIR ADÍLIO PELICIOLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Iara Marta da Rosa
Código Identificador:2A2F532D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 993/2017
Pregão Presencial n° 52/2017
Contrato n° 139/2017
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: JORNALÍSTICA O FARRAPO LTDA - ME
Termo aditivo n° 07
Objeto do contrato: Contratação de jornal de circulação local, com periodicidade mínima semanal, para a publicação de atos oficiais e divulgação institucional do município.
Objeto do termo aditivo: Tendo em vista o Memorando n° 107/2020, da Secretaria Municipal de Administração, fica retomado integralmente o Contrato de Prestação de Serviços n° 139/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 NOVEMBRO DE 2020.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:A1ECB483

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 494/2017
Pregão Presencial n° 24/2017
Contrato n° 99/2017
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: VANESSA BARRETO DE FREITAS - ME
Termo aditivo n° 10
Objeto do contrato: Contratação de empresa para a prestação de serviço de assessoria de imprensa e suporte aos atos políticos e governamentais.
Objeto do termo aditivo: Tendo em vista o Memorando n° 107/2020, da Secretaria Municipal de Administração, fica retomado integralmente o Contrato de Prestação de Serviços n° 99/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 NOVEMBRO DE 2020.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:43F15FE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 1281/2020
Dispensa por Limite n° 525/2020
Contrato n° 93/2020
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: LONNATAC COBERTURAS LTDA - ME
Termo aditivo n° 02
Objeto do contrato: Locação de duas Pirâmides 10x5m, acopladas, em lona branca, antichama, com proteção UV, estrutura metálica galvanizada, composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e cobertura superior.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 05 de novembro de 2020, com previsão de encerramento em 05 de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 NOVEMBRO DE 2020.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:80CF3184

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 158, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

EDITAL N° 158, DE 27 DE NOVEMBRODE 2020

Convoca para admissão candidatos aprovados em Processos Seletivos Públicos Simplificados para as funções públicas de Médico Clínico Geral e Médico Pediatra.

GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, e nos termos das Comunicações Internas n°16011/2020e n° 16012/2020, CONVOCA para admissão os candidatos abaixos relacionados, aprovados em Processos Seletivos Públicos Simplificados para as funções públicas acima elencadas, nos termos do Edital nº 139/2020-006, FIXANDO o prazo de 05 (cinco) dias a contar desta data, para que o candidato convocado comprove, os requisitos constantes do item 12.1 do Edital retromencionado, e para que se apresente para admissão.
MÉDICO CLÍNICO GERAL
1º - IGOR VERDI LAMB
MÉDICO PEDIATRA
1º -LORENA BERBET COULAMY

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 27 de novembro2020.
Registre-se e Publique-se:

Prefeito Municipal
GIOVANE WICKERT

JALILA STAHL BÖHM HEINEMANN
Secretária de Administração

Publicado por:
Viviani Menegotto
Código Identificador:EA50EFFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 157-2020 - CNPJS EXCLUSÃO SIMPLES NACIONAL - EXTRATO

EXTRATO DO EDITAL Nº 157, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020
EMPRESAS SUJEITAS À EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL
GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, e em obediência ao Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 064, de 18 de dezembro de 2013 e demais legislações estaduais e federais; NOTIFICA as EMPRESAS SUJEITAS À EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL.
Mais informações e íntegra do Edital poderão ser obtidas junto ao Mural da Prefeitura Municipal, no site https://www.venancioaires.rs.gov.br/, e no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 27 de novembro de 2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JALILA STAHL BÖHM HEINEMANN
Secretária de Administração

ELENO DANIEL STERTZ
Secretário de Fazenda

Publicado por:
Viviani Menegotto
Código Identificador:4D04393A

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA - EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 015/2020

INTIMEM-SE os interessados do resultado da classificação da proposta referente ao Edital de Tomada de Preço nº 015/2020. **Vencedor**: GEOVIAS ENGENHARIA LTDA. Abre-se o prazo previsto no Art. 109, I, "b", da Lei nº 8.666/93.

Venâncio Aires, 27/11/2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:747EB907

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 109/2020 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e LVR INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 041/2020. Objeto: "Aquisição de Licenças para Firewall Watchguard Firebox 400 e Licenças de Software Antivírus". Dotação Orçamentária: 03.01.04.126.0101.2014 – Informatização Administrativa - Manutenção. Vigência: 31/12/2023. Valor total: R$ 33.500,00 (trinta e três mil, e quinhentos reais). Data: 17/11/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:71F742BF

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 045/2020, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, no Art. 4º, caput da Lei Federal 13.979 de 06/02/2020; no Decreto Estadual 55.128, de 19/03/2020, na Lei Municipal 6.555 de 01/04/2020 e Decreto Municipal nº 6.989/2020 de 02/04/2020, que tem como objeto "Aquisição de 2.000 (dois mil) caixas de luvas para procedimento não cirúrgico, no tamanho M (caixas com 100 unidades), destinados aos servidores públicos lotados na Secretaria de Educação do Município". Contratado: COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA. Valor total: R$ 111.000,00 (cento e onze mil reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27/11/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:EF288B88

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 046/2020, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, no Art. 4º, caput da Lei Federal 13.979 de 06/02/2020; no Decreto Estadual 55.128, de 19/03/2020, na Lei Municipal 6.555 de 01/04/2020 e Decreto Municipal nº 6.989/2020 de 02/04/2020, que tem como objeto "Aquisição de equipamentos de proteção individual EPI's, destinados aos profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS". Contratados: LEFA FARMA FARMÁCIAS LTDA e MANOEL JOBER DIAS DE SOUZA. Valor total: R$ 1.178,00 (um mil, cento e setenta e oito reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27/11/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:09C2B5FB

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2020

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é a aquisição de proteção e segurança para o Corpo de Bombeiros. A abertura das propostas será no dia 14/12/2020, às 09 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27/11/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:0B1EC931

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 032/2020

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 06/01/2021, às 09 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epígrafe, que tem por

objeto a execução de pavimentação asfáltica na Estrada em Linha Brasil. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27/11/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:8B4837C4

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 033/2020

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 07/01/2021, às 09 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epígrafe, que tem por objeto registro de preços de serviços e equipamentos para Videomonitoramento. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27/11/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:7FD231DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
SALDO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nova Publicação saldo de Registro de Preços – O Município de Veranópolis oficializa e torna público, conforme Lei Nº 10.520, de 17/7/2002 e Decreto Executivo nº 4.084, de 09/01/2007 e Decreto Executivo nº 4.455, de 16/4/2009 que, no quadro mural das dependências do Centro Administrativo Prefeito Saul Irineu Farina, na Rua Alfredo Chaves, 366, encontra-se a republicação de saldo de valores registrados, válidos por um ano, constantes dos Editais de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004, 005, 006, 021 e 022/2020. Informações Fone (54) 3441 4534 ou Site www.veranopolis.rs.gov.br.

Veranópolis, 30 de novembro de 2020.

RUBEM LUIS MARIA PASTORE
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:C1A06522

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

Retifica data de abertura Concorrência nº 007/2020: Onde constou na publicação de 26/11/2020 abertura dia 06/11/2020 às 9h, lê-se 28/12/2020 às 9h.

Inexigibilidade de Licitação nº 030/2020: Contratação da empresa Funerária Tedesco para realizar serviços funerários de conformidade com a LEI MUNICIPAL Nº 6.440, DE 19/3/2014 e fundamentação no Art. Caput da Lei 8666/93.

Pregão Eletrônico nº 025/2020: Aquisição de testes rápidos para diagnóstico da COVID – 19. Abertura das propostas financeiras dia 10/12/2020 às 9h. Sessão de lances dia 10/12/2020 às 09h30min.

Informações através do Fone (54) 3441-4534 ou pelo site www.veranopolis.rs.gov.br.

Veranópolis, 27/11/2020.

RUBEM L M PASTORE
Prefeito em exercício

Publicado por:
Marelice Dalla Libera
Código Identificador:F0350B29

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2184, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

Cria o Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.) e dispõe sobre a Inspeção Sanitária e Industrial dos Produtos de Origem Animal no Município de Xangri-Lá e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Serviço de Inspeção Municipal de Xangri-Lá/RS – SIM, nos termos da Lei Federal nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, com redação que lhe deu a Lei Federal n° 7.889 de 23 de novembro de 1989 e, que será executada pelo Departamento do Serviço de Inspeção Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente e Agricultura, e fixadas as normas de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal, em relação às condições Higiênico-sanitárias a serem atendidas pelos estabelecimentos registrados junto ao Serviço de Inspeção Municipal (SIM).

Parágrafo único. A inspeção a que se refere o presente artigo abrange, sob o ponto de vista industrial e sanitário, a inspeção "ante" e "post-mortem" dos animais, o recebimento, manipulação, transformação, elaboração, preparo, conservação, acondicionamento, embalagem, depósito e rotulagem dos produtos de origem animal.

Art. 2º A inspeção a que se refere o artigo anterior é privativa do Serviço de Inspeção Municipal – SIM.

Art. 3º. A inspeção de que trata a presente Lei será realizada:
I - nos estabelecimentos que recebem, abatem ou industrializam as diferentes espécies de animais de açougue;
II - nos estabelecimentos que recebem o leite e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;
III - nos estabelecimentos que recebem o pescado para distribuição ou industrialização;
IV- nos estabelecimentos que produzem ou recebem mel e cera de abelha para beneficiamento ou distribuição;
V - nos estabelecimentos que produzem ou recebem ovos, para distribuição em natureza, ou para industrialização;
VI - nos estabelecimentos que recebem, beneficiam, industrializam e distribuem, no todo ou em parte, matérias-primas e produtos de origem animal, procedentes diretamente de estabelecimentos registrados.

Art. 4º São obrigatórios o registro, a inspeção e a fiscalização, sob o ponto de vista industrial e sanitário, de todos os estabelecimentos produtores e também de todos os produtos de origem animal, preparados, transformados, manipulados, recebidos, acondicionados, no Município de Xangri-Lá.

Parágrafo único. O registro no órgão municipal competente é condição indispensável para o funcionamento dos estabelecimentos industriais de produtos de origem animal.

Art. 5º O Serviço de Inspeção Municipal terá, pelo menos, um Médico Veterinário efetivo, conforme determina a Lei Federal nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, regulamentada pelo Decreto nº 64.704, de 17 de junho de 1969. Terá também, pelo menos, um Fiscal Sanitário/Auxiliar de Inspeção efetivo.

Parágrafo único. Fica designado como responsável pelo Departamento, o Médico Veterinário efetivo com maior tempo de serviço no Município, lotado no SIM.

Art. 6º. O valor das taxas para realização dos registros no SIM, referente a prestação dos Serviços de Inspeção Municipal, será de:

I – 2,50 PTMs, devida pelo registro e, renovação anual, de cada estabelecimento;
II - 0,25 PTMs, devida pelo registro de cada produto, em parcela única;

Parágrafo único. O vencimento da taxa de registro anual será no último dia útil do mês de janeiro de cada ano.

Art. 7º Sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabível, o cometimento de infrações à legislação e normas complementares referentes a estabelecimentos de produtos de origem animal, acarretará isolada ou cumulativamente as seguintes sanções administrativas:
I – advertência por escrito, quando o infrator for primário e não tiver agido com dolo ou má fé;
II – multa, nos casos não compreendidos no inciso I;
III – apreensão e/ou condenação de matérias-primas, insumos, produtos, subprodutos e derivados de origem animal, quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas, ou forem adulterados;
IV - suspensão das atividades que cause risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária ou no caso de embaraço à ação fiscalizatória;
V- interdição parcial ou total do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou falsificação habitual do produto ou se verificar, mediante inspeção, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas;
VI- cassação do registro.

Art. 8º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal Turismo, Meio Ambiente e Agricultura.

Art. 9º Os dispositivos desta Lei serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo.

Art. 10. O Serviço de Inspeção Municipal decorre do poder de polícia administrativa de natureza sanitária.

Art. 11. Revoga-se a Lei Municipal nº Nº 1.459, de 09 de setembro 2011.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 27 de novembro de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANILTON V. DE AQUINO JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:A1BFAC2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2020

Nº156/2020	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA DIONATAN OLIVEIRA DA ROSA.**
OBJETO	Contratação de empresa para realização de consertos de pneus dos veículos da Secretaria de Administração
VALOR	**R$ 560,00** (quinhentos e sessenta reais)
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	03 – Secretaria de Administração 2004 - 33.90.39-0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
AMPARO LEGAL	Processo nº 37434/2020, Edital nº 189/2020 do Pregão Presencial nº 82/2020
DATA ASSINATURA	10/11/2020

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:FE94FD69

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RREO 5º BIMESTRE - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
5º - BIMESTRE 2020		
LRF ART.48 - ANEXO VXII		Milhares
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	**PARA O EXERCÍCIO**	
PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	**480.701,63**	
PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA	**501.718,23**	
REALIZAÇÃO DA RECEITA	**NO BIMESTRE**	**ATÉ O BIMESTRE**
RECEITAS REALIZADAS	**67.532,86**	**206.276,25**
DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO	-	**72,63**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	**PARA O EXERCÍCIO**	
DOTAÇÃO INICIAL DA DESPESA	**480.701,63**	
DOTAÇÃO ATUALIZADA DA DESPESA	**517.143,57**	
	NO BIMESTRE	**ATÉ O BIMESTRE**
DESPESAS EMPENHADAS	**47.992,02**	**317.930,95**
DESPESAS LIQUIDADAS	**61.752,07**	**278.901,52**
SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO	**5.780,79**	-
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**NO BIMESTRE**	**ATÉ O BIMESTRE**
DESPESAS EMPENHADAS	**47.992,02**	**317.930,95**
DESPESAS LIQUIDADAS	**61.752,07**	**278.901,52**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		**ATÉ O BIMESTRE**
		346.912,54
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**NO BIMESTRE**	**ATÉ O BIMESTRE**
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)		

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III)	11.045,44	64.031,36
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (IV)	4.472,49	23.592,20

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	METAS FIXADAS NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO (a)	RESULTADO APURADO ATÉ O BIMESTRE (b)	ATINGIMENTO DA META EM PERCENTUAL
RESULTADO NOMINAL	**40.738,66**	**(40.188,55)**	**-98,65%**
RESULTADO PRIMÁRIO	**(55.655,86)**	**(50.621,27)**	**90,95%**

MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO ATÉ O BIMESTRE	CANCELAMENTO ATÉ O BIMESTRE	PAGAMENTO ATÉ O BIMESTRE	SALDO
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**36.561,33**	**-**	**28.726,94**	**7.834,38**
PODER EXECUTIVO	**36.560,09**	**-**	**28.725,71**	**7.834,38**
PODER LEGISLATIVO	**1,23**		**1,23**	**-**
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**15.431,73**	**2.876,37**	**7.086,87**	**5.532,63**
PODER EXECUTIVO	**15.431,73**	**2.876,37**	**7.022,73**	**5.532,63**
PODER LEGISLATIVO	**73,08**		**64,14**	**-**
TOTAL	**51.993,05**	**2.876,37**	**35.813,81**	**13.367,01**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	DESPESA APURADA ATÉ O BIMESTRE	LIMITES CONSTITUCIONAIS ANUAIS	
		% MÍNIMO A APLICAR NO EXERCÍCIO	PERCENTUAL APLICADO ATÉ O BIMESTRE
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE + FUNDEF/FUNDEB	**28.034,61**	**25,00%**	**20,42%**
FUNDEF/FUNDEB 60% - REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES NO ENSINO FUNDAMENTAL	**61.305,32**	**60,00%**	**79,59%**
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - MININO ANUAL DE 10% DO TOTAL DE RECURSOS DO FUNDEB	**-**	**10,00%**	**-**

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	PREVISTA ORÇADO	VALOR APURADO ATÉ O BIMESTRE	SALDO A REALIZAR
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**54.315,99**	**8.917,81**	**45.398,18**
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDADA	**102.990,20**	**21.667,58**	**81.322,62**

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	RECEITA PREVISTA	VALOR APURADO ATÉ O BIMESTRE	SALDO A REALIZAR
RECEITA DE CAPITAL RESULTANTE DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	**1,20**	**0,54**	**0,66**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DESPESA APURADA ATÉ O BIMESTRE	LIMITES CONSTITUCIONAIS ANUAIS	
		% MÍNIMO A APLICAR NO EXERCÍCIO	PERCENTUAL APLICADO ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**32.514,59**	**15%**	**23,68%**
FONTE CONTABILIDADE			
SANDRA BIEDZICKI DE MARQUES			
Diretora Geral de Contabilidade			
CRC/RS nº 89625			

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:46CF4CF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2018-B

Processo Administrativo Nº 22656/2018 e **Pregão Eletrônico Nº 055/2018**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
DA PRORROGAÇÃO
1.1.Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, do dia 23 de novembro de 2020 a 22 de novembro de 2021, conforme Cláusula Sexta, item 6.1 do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Processo Nº 25498/2020, CI nº 284/2020 e CI nº 286/2020.

DO REEQUILÍBRIO DE VALORES
1.2 Pelo presente Termo Aditivo reequilibra-se o valor do contrato reduzindo o valor atual, sendo assim, o valor unitário passa do valor de R$11,00 (onze reais) para **R$10,00 (dez reais)**, e o valor mensal de R$4.800,00 (quatro mil oitocentos reais) para **R$4.000,00 (quatro mil reais)**, de acordo com a anuência da contratada (fls. 223/224), conforme tabela abaixo descrita:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada Mês	Valor Unitário Atual	Valor Unitário com Reequilíbrio	Valor Mensal Atual	Valor Mensal com Reequilíbrio
1	SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO Lavagem, secagem, embalagem, dobraduras, transporte de roupas de todas as unidades de Saúde do Município e da SAMU, abrangendo roupas hospitalares diversas, calçados e sacolas, calçados de segurança, lençóis, colchas e cobertores, campos cirúrgicos e rouparias diversas	KG	400	R$11,00	R$10,00	R$4.400,00	R$4.000,00

1.3 O presente reajuste tem vigência a partir do dia 23 de novembro de 2020 a 22 de novembro de 2021, período respectivo à prorrogação da vigência do Contrato.

CONTRATADA: Lavanderia Lavex Clean Express Ltda.

Alvorada, 13 de novembro de 2020.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:CE7DE96D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 070/2020

DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DERRUBADAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.409, de 20 de outubro de 2020 e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a adesão do município de DERRUBADAS/RS à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Data do Sorteio	Tipo Prêmio	Prêmios:
Janeiro de 2021	Vale compras	1º Prêmio: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); 2º Prêmio: R$ 200,00 (duzentos reais); 3º Prêmio: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
Fevereiro de 2021	Vale compras	1º Prêmio: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); 2º Prêmio: R$ 200,00 (duzentos reais); 3º Prêmio: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
Março de 2021	Vale compras	1º Prêmio: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); 2º Prêmio: R$ 200,00 (duzentos reais); 3º Prêmio: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
Abril de 2021	Vale compras	1º Prêmio: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); 2º Prêmio: R$ 200,00 (duzentos reais); 3º Prêmio: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
Maio de 2021	Vale compras	1º Prêmio: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); 2º Prêmio: R$ 200,00 (duzentos reais); 3º Prêmio: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
Junho de 2021	Vale compras	1º Prêmio: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); 2º Prêmio: R$ 200,00 (duzentos reais); 3º Prêmio: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
Julho de 2021	Vale compras	1º Prêmio: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); 2º Prêmio: R$ 200,00 (duzentos reais); 3º Prêmio: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
Agosto de 2021	Vale compras	1º Prêmio: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); 2º Prêmio: R$ 200,00 (duzentos reais); 3º Prêmio: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
Setembro de 2021	Vale compras	1º Prêmio: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); 2º Prêmio: R$ 200,00 (duzentos reais); 3º Prêmio: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
Outubro de 2021	Vale compras	1º Prêmio: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); 2º Prêmio: R$ 200,00 (duzentos reais); 3º Prêmio: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
Novembro de 2021	Vale compras	1º Prêmio: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); 2º Prêmio: R$ 200,00 (duzentos reais); 3º Prêmio: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
Dezembro de 2021	Vale compras	1º Prêmio: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); 2º Prêmio: R$ 200,00 (duzentos reais); 3º Prêmio: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Art. 2º - As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

§1º - Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:

Responsável	Tipo Responsável	Local de retirada	E-mail	Telefone
Helio Lampert	Titular	Departamento de Pessoal	pessoal@derrubadas-rs.com.br	(55) 996179739
Esequiel Oséias Hermann	Adjunto	Setor de ICMS	esequielhermann@derrubadas-rs.com.br	(55) 3616-3071

§2º - A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 20 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito de derrubadas

REGISTRE E PUBLIQUE-SE,

AOS 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:3DDC4EC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N.º 45/2020, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO 123/2020.

EDITAL DE LANÇAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA REFERENTE EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA NO PROLONGAMENTO DA RUA OSVALDO ANTÔNIO LEITE, CONSISTENTE NA PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDO, CALÇAMENTO EM VIA URBANA, CONSTRUÇÃO DE PASSEIO, CONSTRUÇÃO DE BOCAS DE LOBO E DO ESGOTO PLUVIAL, E COLOCAÇÃO DE CORDÕES.

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, com fulcro na Lei Municipal 1431/2001 – CTM-, combinado com a Lei Municipal 2.442, de 30.12.2019, e Decreto-Lei 195, de 24.02.1967.

Considerando a conclusão da seguinte obra pública: pavimentação com paralelepípedo, colocação de cordões e construção de esgoto pluvial e bocas-de-lobo, construção de passeio, calçamento em via urbana, no prolongamento da Rua Osvaldo Antônio Leite, as quais se constituem em hipótese de incidência tributária, conforme art. 2º., incisos I e IV do DL 195/67 e art.72, inciso II e III do CTM;

Considerando que a zona de influência, exigida no § 1º., do art. 3º. Do DL 195/67, está fixada para esta espécie de obra pública no art. 73 do CTM;

Considerando o disposto no Código Tributário Municipal, artigo 71 e seguintes, e visando atender o disposto no art. 78 desta lei, e principalmente o disposto no art. 3º da Lei Municipal 2.442, de 30.12.2019,

Torna Público:

Art. 1º. Para fins de lançamento da Contribuição de Melhoria, no programa ordinário, pela execução da seguinte obra pública no prolongamento da Rua Osvaldo Antônio Leite: pavimentação com paralelepípedo, construção de passeio, colocação de cordões e construção de esgoto pluvial e bocas-de-lobo, na forma constante deste Edital.

Art. 2º. Para fins de atendimento ao art. 3º. da Lei Municipal 2.442, de 30.12.2019, informa:

I -Delimitação das áreas diretamente beneficiadas

Foram consideradas as áreas com testada para o local que foi realizado a pavimentação e o calçamento, na forma do art. 73 do CTM;

II - Relação dos proprietários de imóveis nelas compreendidos;

PROPRIETÁRIO	**METRAGEM LINEAR**
	TESTADA
Ricieri Canevese	122,00m
Município de Ibiraiaras	130,00m
TOTAL	**252,00m**

III -Memorial descritivo do projeto da rua;

A execução da obra se constituiu na pavimentação com paralelepípedos de 1134 m²; colocação de cordões na extensão de 252 m; construção de boca-de-lobo de 06 unidades, e, canalização de esgoto pluvial de 457m.
Foram executados todos os serviços de pavimentação em blocos de concreto em sua extensão, assim como as bocas de lobo e sistema de drenagem.
Foi realizada a colocação dos meio-fio nas duas laterais da pista de rolamento, delimitando o passeio público pavimentado com blocos inter travados em concreto, o qual também contempla piso tátil de alerta e direcional e rampas de acessibilidade.
A sinalização de trânsito foi instalada conforme previsto no projeto inicial.
O prolongamento da Rua contemplou 06 bocas de lobo, com fechamento no nível do passeio com tampa de concreto armado e abertura para entrada de água no meio fio.

IV –Valor final do custo da obra:

VALOR FINAL				
MATERIAL/SERVIÇOS	**UN.**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**TOTAL**
Placa de obra em chapa de aço galvanizada	m²	1.5000	379,700	569,55
Locação de pavimentação	m²	1.764,5000	0,6800	1,199,86
Regularização em terra com motoniveladora	m²	1,764,5000	0,5900	1.041,06
Escavação mecanizada de vala com profundidade de até 1,50m com retroescavadeira, largura de 0,80	m³	365,0000	7,2200	2.635,30
Reaterro mecanizado de vala com retroescavadeira, largura 0,80 a 1,50m	m³	146,0000	17,6200	2.572,52
Transporte com caminhão basculante de 6m³, em via urbana dm revestimento primário	m³ x km	198,0000	2,1700	429,66
Tubo de concreto para rede coletoras de águas pluviais, diâmetro de 600mm, fornecimento e instalação	m	457,0000	192,7400	88,082,18
Boca de lobo em alvenaria de tijolos maciços, revestida com argamassa de cimento e areia sobre last.	Un	6	931,4500	5.588,70

Pavimentação em paralelepípedo em pedras de basalto	m²	1.134,0000	75,9900	86.172,66
Assentamento de meio-fío em trecho reto em concreto pré fabricado 100x15x13x30		252,0000	44,9800	11.334,96
Execução de passeio em piso intertravado com bloco retangular 20x10cm	m²	606,5000	60,1000	36.450,65
Execução de passeio com concreto moldado in loco feito em obra, acabamento convencional	m³	1,6000	707,3700	1.131,79
Placa de obra em chapa de aço galvanizada	m²	0,1500	379,7000	56,96
Placa esmaltada para identificação de NR de rua 45x25cm	un	2,0000	104,6050	209,21
Serviço de escavadeira hidráulica	Hr	15	175,00	2.625,00
Serviço de moto niveladora	Hr	2	100,00	200,00
Serviço de rolo compactador tracionado por trator agrícola	Hr	0,5	68,00	34,00
Alvenaria em tijolo cerâmico maciço 5x10x20cm 1 vez (espessura 20cm) assentado com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) referência SINAPI 72131	M²	9,10	112,85	1.235,91
Piso podotátil de concreto – direcional e alerta, 22x25cm. Referência cotação	Um	1080	3,40	4.419,25
TOTAL				**245.989,22**

V -Determinação da parcela do custo das obras a ser ressarcida pela contribuição com base na valorização de cada imóvel beneficiado, com o correspondente plano de rateio.

O Município participará com 30% (trinta por cento) sobre o custo total da obra especificado no item IV deste edital, cabendo, a título de contribuição de melhoria, pelos proprietários listados no item II, o percentual de 70% (setenta por cento) sobre o custo total da obra, conforme parágrafo único do art. 77 do CTM, porquanto atendida a implementação da valorização imobiliária ocorrida.

Nos termos do art. 71, da Lei Municipal n. º 1431/2001, o rateio do custo da obra de pavimentação, considerando o valor de R$ 172.192,45 (cento e setenta e dois mil, cento e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos), correspondendo a parcela de Contribuição de Melhoria que caberá a cada proprietário, eis que inferior a valorização do imóvel tal como apresentado pela área técnica, resta assim definido:

PROPRIETÁRIO	METRAGEM LINEAR TESTADA	Valor em R$	Valor em UFM
Ricieri Canevese	122,00m	83.363,01	16.736,20
Município	130,00m	88.829,44	17.833,66
Total	252,00m	***172.192,45***	**34.569,86**

VI – Do prazo para reclamações:

O contribuinte terá o prazo de trinta (30) dias, a contar do recebimento deste Edital, para interposição de impugnação, nos termos do § 2º, incisos I, II, III e IV do art. 78 da Lei Municipal n. º 1431/200, contra:
– erro da localização e dimensão do imóvel;
– cálculo dos índices atribuídos;
– valor da contribuição de melhoria;
– número de prestações.

Poderá ser objeto de impugnação, ainda, qualquer elemento constante deste edital, cabendo ao impugnante o ônus da prova, conforme art. 6º do DL 195-67. Qualquer que seja a impugnação manejada, ensejará a abertura de processo administrativo específico para cada impugnante.

VII – Da Organização Administrativa:

Informações poderão ser obtidas no setor de arrecadação na Prefeitura Municipal, sita na Rua João Stella, 55, Centro, na cidade de Ibiraiaras, no horário das 7h45min às 11h45min, ou das 13h30min às 17h30min.

Registre-se. Publique-se. Notifique-se pessoalmente.

Ibiraiaras - RS, 27 de novembro de 2020.

LAURA VIEIRA MANICA
Fiscal Municipal

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sérgio Baldasso
Código Identificador:706ECC91

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2020 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				**Até 5º Bimestre**
RECEITAS				
Previsão Inicial				177.290.000,00
Previsão Atualizada				186.989.539,89
Receitas Realizadas				134.715.832,84
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				4.356.966,25
DESPESAS				
Dotação Inicial				177.290.000,00
Créditos Adicionais				14.656.251,49
Dotação Atualizada				191.946.251,49
Despesas Empenhadas				128.330.632,19
Despesas Liquidadas				112.049.035,66
Despesas Pagas				106.599.226,04
Superávit Orçamentário				22.666.797,18
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				**Até 5º Bimestre**
Despesas Empenhadas				128.330.632,19
Despesas Liquidadas				112.049.035,66
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				**Até 5º Bimestre**
Receita Corrente Líquida				133.636.762,08
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				132.861.028,08
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				132.861.028,08
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				**Até 5º Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				5.650.422,93
Receitas Previdenciárias Realizadas				19.214.359,04
Despesas Previdenciárias Empenhadas				13.563.936,11
Despesas Previdenciárias Liquidadas				13.563.936,11
Resultado Previdenciário				5.650.422,93
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado Até 5º Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário - Acima da Linha		(11.124.915,52)	11.800.819,53	(106,08)
Resultado Nominal - Acima da Linha		1.367.113,80	13.399.471,95	980,13
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Canc. Até 5º Bimestre**	**Pag. Até 5º Bimestre**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	18.993.607,58	507.391,33	11.662.086,02	6.824.130,23
Poder Executivo	18.993.607,58	507.391,33	11.662.086,02	6.824.130,23
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	60.500,03	11.999,82	41.434,15	7.066,06
Poder Executivo	59.780,03	11.999,82	40.714,15	7.066,06
Poder Legislativo	720,00	0,00	720,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	19.054.107,61	519.391,15	11.703.520,17	6.831.196,29
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		**Valor Apurado Até 5º Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até 5º Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		9.765.483,61	25,00	18,17
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		**Valor Apurado Até 5º Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até 5º Bimestre**
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		30.429.851,11	60,00	83,55
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			**Valor Apurado Até 5º Bimestre**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito			2.280.655,48	7.250.344,52
Despesa de Capital Líquida			18.698.415,85	9.040.452,47
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário	15.414.438,80	(10.787.605,96)	(38.850.655,94)	(30.137.276,16)
Receitas Previdenciárias	43.537.595,98	44.076.568,10	37.166.623,00	34.592.814,28
Despesas Previdenciárias	28.123.157,18	54.864.174,06	76.017.278,94	64.730.090,44
Resultado Previdenciário	15.414.438,80	(10.787.605,96)	(38.850.655,94)	(30.137.276,16)
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			**Valor Apurado Até 5º Bimestre**	**Saldo a Realizar**
Receitas de Alienação de Ativos			0,00	1.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor Apurado Até 5º Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
			%Mínimo a Aplicar no Exer.	**% Aplicado Até 5º Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		8.753.592,57	15,00	16,29
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				0,00
FONTE: Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Parobé				
Nota: Este Demonstrativo da execução orçamentária é o Anexo 14 gerado de acordo com as instruções do MDF 9ª edição – Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional. O ente deverá publicar como um instrumento de transparência da gestão fiscal.				
A Portaria 642/2019 que estabelece as regras para recebimento e disponibilização dos dados contábeis e fiscais pelo SICONFI, no Artigo 6º parágrafo 1º menciona:				
"§ 1º As informações dos demonstrativos fiscais a serem recebidos no Siconfi estarão de acordo com os modelos estabelecidos no Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF vigente no respectivo exercício, sendo permitidas adaptações aos entendimentos dos respectivos tribunais de contas aos quais os entes sejam jurisdicionados, desde que não seja alterada a estrutura fornecida pelo Siconfi."				

A Prefeitura de Parobé é jurisdicionada do TCE/RS, que valida as informações através do SIAPC – Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas cujas informações constam na Instrução Normativa Nº 06/2019 que dispõe sobre a forma de publicação das informações do RREO – Relatório Resumido da Execução Orçamentária.
O valor da Receita Corrente Líquida de R$ 133.636.762,08 (Cento e trinta e três milhões, seiscentos e trinta e seis mil, setecentos e sessenta e dois reais e oito centavos) foi gerado de acordo com a Instrução Normativa Nº 06/2019, páginas 04 a 07.
O valor apurado e o percentual aplicado de despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental (FUNDEB) e Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) estão demonstrados de acordo com o cálculo do SIAPC – Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas do TCE/RS – Período 01/01/2020 a 31/10/2020.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal de Parobé

HELENA MARLI SARTORI
Contabilidade –CRC/RS 080114/O-0

Publicado por:
Helena Marli Sartori
Código Identificador:7464D7AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - QUINTO BIMESTRE DE 2020

PODER EXECUTIVO				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUINTO BIMESTRE – 2020				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A OUTUBRO – 2020				
LRF, Art 53, inciso III- Anexo VII	**R$**		**R$**	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	**NO BIMESTRE**		**ATÉ O BIMESTRE**	
Previsão Inicial da Receita	213.768.665,93		1.068.843.329,65	
Previsão Atualizada da Receita	229.179.208,31		1.145.896.041,53	
Receitas Realizadas	185.343.768,70		902.545.212,69	
Déficit Orçamentário	-		-	
Saldo de Exercícios Anteriores	-		13.255.714,26	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	**NO BIMESTRE**		**ATÉ O BIMESTRE**	
Dotação Inicial	214.166.332,60		1.070.831.662,98	
Dotação Atualizada	231.877.827,35		1.159.389.136,75	
Despesas Empenhadas	132.098.519,56		926.755.623,61	
Despesas Executadas	165.424.992,29		796.024.988,10	
Superávit Orçamentário	-		106.520.224,59	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**NO BIMESTRE**		**ATÉ O BIMESTRE**	
Despesas Empenhadas	132.098.519,56		926.755.623,61	
Despesas Liquidadas	165.424.992,29		796.024.988,10	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			**ATÉ O BIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida			1.061.799.083,08	
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**NO BIMESTRE**		**ATÉ O BIMESTRE**	
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS				
Receita Previdenciária (III)	10.868.815,19		63.437.506,02	
Despesas Previdenciárias (IV)	15.893.045,91		78.708.297,88	
Resultado Previdenciário (III - IV)	**-5.024.230,72**		**-15.270.791,86**	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO** (a)	**Resultado Apurado Até o Bimestre** (b)	**% em Relação à Meta** (b/a)	
Resultado Nominal	36.838.553,45	23.096.862,25	62,70	
Resultado Primário	-73.876.433,13	102.887.503,01	-139,27	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**INSCRIÇÃO**	**CANCELAMENTO ATÉ O BIMESTRE**	**PAGTO. ATÉ O BIMESTRE**	**SALDO**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**88.546.164,83**	**8.591.533,82**	**64.011.742,74**	**15.942.888,27**
Poder Executivo	88.546.164,83	8.591.533,82	64.011.742,74	15.942.888,27
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**47.993.468,21**	**5.807.957,02**	**26.604.010,27**	**15.581.500,92**
Poder Executivo	47.993.468,21	5.807.957,02	26.604.010,27	15.581.500,92
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	**136.539.633,04**	**14.399.490,84**	**90.615.753,01**	**31.524.389,19**
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE + FUNDEB	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**LIMITES CONSTITUCIONAIS ANUAIS**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Mínimo Anual <18%/25%> dos Impostos na Manut. e Desenv. do Ensino-MDE + FUNDEB	97.966.196,29	25,00%	30,00%	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Até o Bimestre**	**Exercício**	**Aplicado Até o Bimestre**	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	57.774.544,42	15,00%	17,69%	
Fonte: Extraído do Manual de Elaboração do Relatório Resumido de Execução Orçamentária da STN 9ª. edição				

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

JAIRO DA SILVA DUTRA
Secretário Municipal da Fazenda

CLÁUDIO IVAN LOPES VIANA
Diretor de Controladoria – Contador CRC-RS: 050.024

Publicado por:
Caroline Cruz Ornel
Código Identificador:9F8CAF22

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 43/2020

Extrato de Julgamento do Pregão Presencial 43/2020 que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual fornecimento de fraldas, leite e medicamentos, que apresentou como empresa vencedora nos seguintes itens e valores abaixo descritos:
KETHELY MESS DO N MACHADO ME

Item	Quant. Estim.	Objeto	Preço unitário R$
01	12.000	Fralda descartável infantil Mili Ultra Seca tamanho XXG: acima de 15kgformato anatômico, barreiras protetoras laterais antivazamento, com elástico, fechamento à cintura por meio de fita adesiva reposicionável, hipoalérgica, com polpa ou fibra de celulose, gel polímero absorvente, atóxica, alto poder de absorção.	1,75
02	2.000	Fralda descartável infantil Huggies Tripla Proteção (Turma da Mônica) tamanho XXG: de 14 a 18kgformato anatômico, barreiras protetoras laterais antivazamento, com elástico, fechamento à cintura por meio de fita adesiva reposicionável, hipoalérgica, com polpa ou fibra de celulose, gel polímero absorvente, atóxica, alto poder de absorção.	1,35
03	1.000	Fralda descartável infantil Pampers PremiumCaretamanho G:de 9 a 12,5kg formato anatômico, barreiras protetoras laterais antivazamento, com elástico, fechamento à cintura por meio de fita adesiva reposicionável, hipoalérgica, com polpa ou fibra de celulose, gel polímero absorvente, atóxica, alto poder de absorção.	1,75
04	2.200	Fralda descartável infantil Pampers PremiumCaretamanho XXG:acima de14kg formato anatômico, barreiras protetoras laterais antivazamento, com elástico, fechamento à cintura por meio de fita adesiva reposicionável, hipoalérgica, com polpa ou fibra de celulose, gel polímero absorvente, atóxica, alto poder de absorção.	1,75
05	1.500	Fralda descartável infantil Pampers SuperSectamanho G:de 9 a 12,5kg formato anatômico, barreiras protetoras laterais antivazamento, com elástico, fechamento à cintura por meio de fita adesiva reposicionável, hipoalérgica, com polpa ou fibra de celulose, gel polímero absorvente, atóxica, alto poder de absorção.	0,99
06	110	Leite Ninho Forti+ – lata 400g (Nestlé)	19,00
07	36	Leite NAN 1Confort – lata 800g	48,90
08	1000	Risperidona 2mg	0,99
09	360	NutrisonMultifiber 1.0 1litro	37,90
10	36	Insulina GlarginaSolostar – 3ml	74,90
11	6	Insulina Humalog – caneta 3ml	44,90
12	600	Jardiance 25mg	7,16
13	400	Duloxetina60mg	4,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:A28F2F51

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3.475, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 83.900,00 (OITENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3080, de 26 de novembro de 2019.

D E C R E T A

Art. 1° A abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 83.900,00 (oitenta e três mil e novecentos reais) Orçamento do Município para o Exercício de 2020, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3080, de 26 de novembro de 2019, conformesegue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
302	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
2035	PROJ/ATIV. EVENTOS CULTURAIS	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (89)	R$ 1.600,00
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2051	PROJ/ATIV. INFRA-ESTRUTURA URBANA-CONST.,PAVIMENTAÇÃO E MANUT. EM VIAS URBANAS	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (174)	R$ 17.500,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2060	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (218)	R$ 15.000,00
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
339047	- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (254)	R$ 2.500,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (248)	R$ 5.000,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (240)	R$ 7.000,00
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
339047	- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (314)	R$ 2.000,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	

701	UNIDADE: (F.M.S.) - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
2070	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (373)	R$ 1.700,00
702	UNIDADE: (F.M.S.) - FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	
2073	PROJ/ATIV. FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
339032	- MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (739)	R$ 11.100,00
703	UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2074	PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA = FONTE - MUNICIPAL	
339047	- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (410)	R$ 1.500,00
705	UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL	
2700	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (558)	R$ 2.000,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2081	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (811)	R$ 12.000,00
2083	PROJ/ATIV. INCENTIVO À PRESERV. DO MEIO AMBIENTE E LICENC. AMBIENTAIS E AO BEM ESTAR ANIMAL	
339047	- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (800)	R$ 5.000,00
Total		**R$ 83.900,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias e pelo Excesso de Arrecadação do recurso 4503, como segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
302	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
1030	PROJ/ATIV. REFORMAS E AMPLIÇÕES DOS ESPAÇOS CULTURAIS	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (94)	R$ 1.100,00
4	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
401	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
2040	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (140)	R$ 32.800,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (241)	R$ 1.500,00
2063	PROJ/ATIV. TRANSPORTE ESCOLAR (E.M.E.F.)	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (262)	R$ 11.080,00
2063	PROJ/ATIV. TRANSPORTE ESCOLAR (E.M.E.F.)	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1163)	R$ 4.500,00
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (316)	R$ 6.780,00
2605	PROJ/ATIV. BIBILIOTECAS ESCOLARES (E.M.E.I.)	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (326)	R$ 2.000,00
603	UNIDADE: ENSINO ESPECIAL	
2660	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (343)	R$ 7.140,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
1800	CONVÊNIO 888636/2019 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1072)	R$ 3.900,00
2082	PROJ/ATIV. MAUTENÇÃO DA FROTA	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (817)	R$ 1.000,00
802	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO	
2084	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (4503)	R$ 11.100,00
Total		**R$ 83.900,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 20(vinte)dias do mês de novembro, de 2020 (dois mil e vinte).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR S. HAESBAERT FILHO,
Procurador

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário da Fazenda

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:95D11C43

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RREO - 5° BIMESTRE DE 2020

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até 5º Bimestre			
RECEITAS				
Previsão Inicial	387.782.832,33			
Previsão Atualizada	387.782.832,33			
Receitas Realizadas	405.825.957,56			
Déficit Orçamentário	0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	12.440.509,78			
DESPESAS				
Dotação Inicial	378.065.832,33			
Créditos Adicionais	60.000.287,16			
Dotação Atualizada	438.066.119,49			
Despesas Empenhadas	367.961.102,81			
Despesas Liquidadas	340.259.008,23			
Despesas Pagas	332.493.154,66			
Superávit Orçamentário	55.289.677,67			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até 5º Bimestre			
Despesas Empenhadas	376.067.051,34			
Despesas Liquidadas	348.203.500,96			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até 5º Bimestre			
Receita Corrente Líquida	416.089.186,15			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	416.089.186,15			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	416.089.186,15			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até 5º Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	18.833.748,53			
Receitas Previdenciárias Realizadas	34.348.202,74			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	15.544.800,65			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	15.514.454,21			
Resultado Previdenciário	18.833.748,53			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até 5º Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	43.509.462,14		0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	41.037.445,86		0,00
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até 5º Bimestre	Pag. Até 5º Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	24.317.501,72	6.808,62	24.043.192,21	267.500,89
Poder Executivo	24.085.997,98	6.808,62	23.811.688,47	267.500,89
Poder Legislativo	231.503,74	0,00	231.503,74	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	684.528,48	206.197,78	373.257,73	105.072,97
Poder Executivo	653.592,37	206.197,78	342.321,62	105.072,97
Poder Legislativo	30.936,11	0,00	30.936,11	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	25.002.030,20	213.006,40	24.416.449,94	372.573,86
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até 5º Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até 5º Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	26.010.318,82	25,00		16,39
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00		0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	50.370.270,41	60,00		73,72
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até 5º Bimestre		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		16.500.000,00	
Despesa de Capital Líquida	29.216.310,60		16.045.389,53	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	62.144.758,90	42.452.112,23	31.339.069,92	24.090.461,45
Receitas Previdenciárias	84.144.134,92	81.241.375,50	111.305.526,75	140.359.332,58
Despesas Previdenciárias	21.999.376,02	38.789.263,27	79.966.456,83	116.268.871,13
Resultado Previdenciário	62.144.758,90	42.452.112,23	31.339.069,92	24.090.461,45
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até 5º Bimestre		Saldo a Realizar	
Receitas de Alienação de Ativos	94.763,63		1.168.884,37	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		944.526,39	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até 5º Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		%Mínimo a Aplicar no Exer.		% Aplicado Até 5º Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	34.739.709,77	15,00		21,89
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL. Emissão: 27/11/2020, às 13:01:37.				
NOTA:				
GRAZIELE RAMOS DO AMARAL	***LUIS DAVI VICENSI SIQUEIRA***	***LUIS ROGERIO LINK***		
Contador	Secretário da Fazenda	Prefeito		

CRC/RS 091400/O-9		

Publicado por:
Fernando Silva de Mello
Código Identificador:A5919501

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 136/2020

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Av. Tucunduva, 2.617, CEP 98940-000, na cidade de Tuparendi,RS, torna público, através da presente Súmula da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2020**, o valor registrado para execução de serviços de recapagens de pneus para veículos da frota do Município, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência e orçamento fornecido, e como fornecedor **J.D.M. BECCON & CIA LTDA**:

Item	UND	QUANT MIN.	QUANT MÁX.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR REGISTRADO R$
01	Unid	20	40	Recapagem a frio de pneu 1000x20, liso, reforço do talão com selo do INMETRO da recapadora obrigatório a partir de 19/11/2012 conforme portaria n° 444	GUMIX/EVASOLA	580,00
02	Unid	30	40	Recapagem a frio de pneu 1000x20, borrachudo, com borracha classe A.	GUMIX/EVASOLA	600,00
05	Unid	40	80	Recapagem a frio de pneu radial 275/80r22.5, borrachudo, com borracha classe A.	GUMIX/EVASOLA	600,00
07	Unid	20	30	Recapagem a quente de pneu 1000x20, convencional liso com selo do INMETRO da recapadora obrigatório a partir de 19/11/2012 conforme portaria nº 444	GUMIX/EVASOLA	535,00
12	Unid	16	32	Recapagem a quente de pneu 17.5-25, desenho G2/L2, largura da banda de rodagem mínima **420mm**, altura da garra de no mínimo 30mm.	GUMIX/EVASOLA	1820,00
13	Unid	10	20	Recapagem a quente de pneu 17.5-25, desenho G2L2, largura da banda de rodagem mínima **320mm**, altura da garra de no mínima 30mm.	GUMIX/EVASOLA	1820,00
15	Unid	20	40	Recapagem a quente de pneu 900x20, convencional liso com selo do INMETRO da recapadora obrigatório a partir de 19/11/2012 conforme portaria nº 444	GUMIX/EVASOLA	495,00

A Ata de Registro de Preços nº 136/2020 terá validade de 01 (um) ano a contar de 25 de novembro de 2020.

Tuparendi, 25 de novembro de 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:9B7AF4C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 135/2020

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Av. Tucunduva, 2.617, CEP 98940-000, na cidade de Tuparendi,RS, torna público, através da presente Súmula da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2020**, o valor registrado para execução de serviços de recapagens de pneus para veículos da frota do Município, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência e orçamento fornecido, e como fornecedor **CARLOS ALBERTO THOMÉ E FILHOS LTDA**:

Item	UND	QUANT MIN.	QUANT MÁX.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR REGISTRADO R$
03	Unid	30	60	Recapagem a frio de pneu 7.50x16, convencional liso com selo do INMETRO da recapadora obrigatório a partir de 19/11/2012 conforme portaria nº 444	VIPAL	320,00
04	Unid	30	40	Recapagem a frio de pneu 900x20, liso, reforço do talão com selo do INMETRO da recapadora obrigatório a partir de 19/11/2012 conforme portaria nº 444	VIPAL	515,00
06	Unid	15	30	Recapagem a quente de pneu 10.5/65-16, convencional liso, modelo RA28	VIPAL	610,00
08	Unid	12	24	Recapagem a quente de pneu 12.5.80x18, com borracha classe A, modelo R4/L2.	VIPAL	800,00
09	Unid	8	16	Recapagem a quente de pneu 14.9/26, modelo TM95, largura mínima da banda de rodagem 350mm, diâmetro externo mínimo 1300mm, altura mínima da garra 44mm.	VIPAL	1240,00
11	Unid	10	10	Recapagem a quente de pneu 16.9x24, desenho PN12, com largura mínima da banda de rodagem de 340mm, altura mínima da garra 30mm	VIPAL	1530,00
14	Unid	8	8	Recapagem a quente de pneu 23.1/30, modelo dina torque III, largura mínima da banda de rodagem 560mm, diâmetro externo mínimo 1700mm,altura mínima da garra 45mm.	VIPAL	3075,00
16	Unid	8	16	Recapagem de pneu 12-16.5 NHS modelo R4	VIPAL	750,00
17	Unid	8	16	Recapagem de pneu 19.5l-24 modelo G2L2	VIPAL	1905,00
18	Unid.	4	8	Recapagem a quente de pneu 18.4.34, modelo TM 95 (agrícola) 10 lonas, largura mínima da banda de rodagem 460mm, altura mínima da garra 35mm.	VIPAL	1820,00
19	Unid.	4	8	Recapagem a frio de pneu 18.4.34, modelo TM 95 (agrícola) 10 lonas, largura mínima da banda de rodagem 460mm, altura mínima da garra 35mm	VIPAL	1820,00
20	Unid.	4	8	Recapagem a quente de pneu 14.9.24, modelo TM 95 (agrícola) 10 lonas, largura mínima da banda de rodagem 360mm, altura mínima da garra 35mm	VIPAL	1165,00
21	Unid.	4	8	Recapagem a frio de pneu 14.9.24, modelo TM 95 (agrícola) 10 lonas, largura mínima da banda de rodagem 360mm, altura mínima da garra 35mm	VIPAL	1145,00
22	Unid.	4	8	Recapagem a quente de pneu 18.4.26, modelo Rolo (agrícola-rodoviário) CA – 250, 8 lonas, largura mínima da banda de rodagem 450mm, profundidade do sulco 35mm.	VIPAL	1725,00
23	Unid.	4	8	Recapagem a frio de pneu 18.4.26, modelo Rolo (agrícola-rodoviário) CA – 250, 8 lonas, largura mínima da banda de rodagem 450mm, profundidade do sulco 35mm.	VIPAL	1725,00
24	Unid	30	40	Recapagem a frio de pneu 1000x20, misto, reforço do talão com selo do INMETRO da recapadora obrigatório a partir de 19/11/2012 conforme portaria n° 444	VIPAL	570,00

A Ata de Registro de Preços nº 135/2020 terá validade de 01 (um) ano a contar de 25 de novembro de 2020.

Tuparendi, 25 de novembro de 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:C3D29F62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 134/2020

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Av. Tucunduva, 2.617, CEP 98940-000, na cidade de Tuparendi,RS, torna público, através da presente Súmula da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2020**, o valor registrado para execução de serviços de recapagens de pneus para veículos da frota do Município, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência e orçamento fornecido, e como fornecedor **ALTAMIR MARCELO ZIMMERMANN**:

Item	UND	QUANT MIN.	QUANT MÁX.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR REGISTRADO R$
10	UND	50	57	Recapagem a quente de pneu 1400x24, com largura mínima da banda de rodagem de 320mm, profundidade do sulco mínima de 30mm	RUZI/VIPAL	1300,00
25	UND	30	40	Recapagem a frio de pneu 900x20, borrachudo, reforço do talão com selo do INMETRO da recapadora obrigatório a partir de 19/11/2012 conforme portaria nº 444	RUZI/VIPAL	528,00

A Ata de Registro de Preços nº 134/2020 terá validade de 01 (um) ano a contar de 25 de novembro de 2020.

Tuparendi, 25 de novembro de 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:F51CA89B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BIMESTRE DE 2020

Município de Venâncio Aires - Consolidação Geral

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO / 2020

LRF, Art. 48 - Anexo 14	R$ Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	297.074.000,00
Previsão Atualizada	325.911.018,92
Receitas Realizadas	225.715.497,37
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	10.241.867,56
DESPESAS	
Dotação Inicial	282.237.103,00
Créditos Adicionais	62.289.915,57
Dotação Atualizada	344.527.018,57
Despesas Empenhadas	228.216.384,82
Despesas Liquidadas	197.183.011,54
Despesas Pagas	188.171.286,92
Superávit Orçamentário	28.532.485,83
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o bimestre**
Despesas Empenhadas	228.216.384,82
Despesas Liquidadas	197.183.011,54
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o bimestre**
Receita Corrente Líquida	226.388.136,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	222.567.682,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	220.684.782,56
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	44.386.203,36
Receitas Previdenciárias Realizadas	21.890.835,25
Despesas Previdenciárias Liquidadas	19.884.556,95
Resultado Previdenciário	2.006.278,30

Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação à meta (b/a)**	
Resultado Primário - Acima da Linha	-64.429.726,79	14.834.228,08	-23,02 %	
Resultado Nominal - Acima da Linha	-44.430.300,79	20.623.308,89	-46,42 %	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	13.634.572,78	487.779,98	12.956.052,88	190.739,92
Poder Executivo	13.631.847,70	487.779,98	12.953.327,80	190.739,92
Poder Legislativo	2.725,08	0,00	2.725,08	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	673.256,21	147.853,56	442.114,72	83.287,93
Poder Executivo	673.256,21	147.853,56	442.114,72	83.287,93
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo a pagar**
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	14.307.828,99	635.633,54	13.398.167,60	274.027,85
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor apurado até o bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% mínimo a aplicar no exercício	**% aplicado até o bimestre**	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	25.757.746,92	25,00 %	24,55 %	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	18.877.920,50	60,00 %	78,58 %	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	5.859.973,07		30.020.508,72	
Despesa de Capital Líquida	26.298.503,16		62.787.153,82	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício 2019**	**10º Exercício 2028**	**20º Exercício 2038**	**35º Exercício 2053**
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	47.301.977,79	63.215.090,40	87.297.176,03	78.835.011,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	21.698.751,33	36.542.107,74	60.775.372,12	78.326.633,43
Resultado Previdenciário	25.603.226,46	26.672.982,66	26.521.803,91	508.377,57
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	276.005,44		74.694,56	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	339.072,78		363.104,61	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% mínimo a aplicar no exercício	**% aplicado até o bimestre**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	21.979.617,71	15,00 %	20,95 %	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no exercício corrente**			
Total das Despesas / RCL (%)	0,00 %			
Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Venâncio Aires, Data da emissão 26 de Novembro de 2020 e hora da emissão 04h e 03m				

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal
CPF: 950.446.550-15

ELENO DANIEL STERTZ
Secretário da Fazenda
CPF: 597.315.080-15

ALEXANDRE ULLMANN PRETZEL
Contador - CRC/RS 67.590/O-8
CPF: 896.825.990-91

Publicado por:
Alexandre Ullmann Pretzel
Código Identificador:61184009

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO

A Prefeitura de Veranópolis, atendendo o estabelecido na Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, torna público que firmou o seguinte aditivo ao Termo de Fomento:

TERMO DE FOMENTO	TERMO ADITIVO	DATA	ENTIDADE	Vinculado à	OBJETIVO
003/2019	03	27/11/2020	ASSOCIAÇÃO VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE – AVAES	Inexigibilidade nº 013/2019	Prorroga prazo até 30/06/2021.

RUBEM LUIS MARIA PASTORE
Vice-Prefeito em Exercício

Publicado por:
Renata Spasin Scarton
Código Identificador:C0B06FF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 126/2020

Abre crédito suplementar no valor de R$ 970.300,00 (novecentos e setenta mil, trezentos reais), nas seguintes Secretarias.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III, Art. 5º e 6º da Lei 2104** de 27 de Novembro de 2019, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 970.300,00 (novecentos e setenta mil, trezentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**02**	**Gabinete do Prefeito**		
Proj/Ativ		2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
Elemento	101	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	23.500,00
Elemento	826	31.90.94/0001	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	22.000,00
Proj/Ativ		2082	Contrapartida		
Elemento	114	44.90.52/0001	Obras e Instalações	R$	29.000,00
Órgão		**03**	**Secretaria de Administração**		
Proj/Ativ		2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	367	33.90.35/0001	Serviços de Consultoria	R$	219.000,00
Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2009	Manutenção da Secretaria de Educação		
Elemento	828	31.90.94/0020	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	73.000,00
Proj/Ativ		2011	Alimentação Escolar – Educação Infantil Pré-Escola		
Elemento	250	33.90.30/1051	Material de Consumo	R$	7.800,00
Órgão		**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ		2015	Manutenção do Recolhimento do Lixo		
Elemento	345	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	329.000,00
Órgão		**07**	**Fundo Municipal de Assistência Social**		
Proj/Ativ		2068	Conselho do Idoso		
Elemento	659	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	11.000,00
Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2059	Manutenção da Secretaria de Saúde		
Elemento	606	31.90.11/0040	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	1.200,00
Elemento	607	31.90.13/0040	Obrigações Patronais	R$	800,00
Proj/Ativ		2116	Gestão do SUS		
Elemento	936	33.90.39/4504	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	55.000,00
Proj/Ativ		2098	ESF – Estratégia da Saúde da Família e ACS		
Elemento	471	33.90.30/4500	Material de Consumo	R$	10.000,00
Proj/Ativ		2066	PAB – Programa de Atenção Básica		
Elemento	624	33.90.32/0040	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	R$	71.000,00
Elemento	1006	33.90.39/0040	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	18.000,00
Proj/Ativ		2101	Mac – Média e Alta Complexidade –Posto 24 Horas		
Elemento	518	33.90.30/0040	Material de Consumo	R$	50.000,00
Proj/Ativ		2103	Vigilância Sanitária		
Elemento	563	33.90.30/0040	Material de Consumo	R$	50.000,00

Art. 3º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Artigo anterior do recurso oriundo da redução do Superávit Financeiro no valor de **R$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais)**.

Art. 4º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**02**	**Gabinete do Prefeito**		
Proj/Ativ		2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
Elemento	90	31.90.11/0001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	22.000,00
Elemento	100	33.90.36/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	3.500,00
Proj/Ativ		2082	Contrapartida		
Elemento	112	33.90.30/0001	Material de Consumo	R$	20.000,00
Órgão		**03**	**Secretaria de Administração**		
Proj/Ativ		2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	365	33.90.30/0001	Material de Consumo	R$	200.000,00
Elemento	373	44.90.52/0001	Equipamentos e Material Permanente	R$	19.000,00
Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2009	Manutenção da Secretaria de Educação		
Elemento	2	31.90.11/0020	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	73.000,00
Órgão		**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ		1016	Pavimentação de Vias Públicas		
Elemento	317	44.90.51/0001	Obras e Instalações	R$	16.600,00
Órgão		**07**	**Fundo Municipal de Assistência Social**		
Proj/Ativ		2068	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Elemento	648	33.90.30/0001	Material de Consumo	R$	11.000,00
Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		

Proj/Ativ		2066	PAB - Programa de Atenção Básica		
Elemento	423	31.90.11/4500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	10.000,00
Proj/Ativ		2059	Manutenção da Secretaria de Saúde		
Elemento	611	33.90.30/0040	Material de Consumo	R$	71.000,00
Elemento	616	33.90.39/0040	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	102.000,00
Proj/Ativ		2116	Gestão do SUS		
Elemento	935	33.90.30/4504	Material de Consumo	R$	55.000,00
Órgão		**09**	**Secretaria de Planejamento**		
Proj/Ativ		2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	194	33.90.30/0001	Material de Consumo	R$	26.400,00
Elemento	197	33.90.36/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	15.000,00
Órgão		**10**	**Secretaria da Fazenda**		
Proj/Ativ		2047	Dívidas Contratuais		
Elemento	154	32.90.21/0001	Juros sobre a Dívida por Contratos	R$	200.000,00
Elemento	155	32.90.22/0001	Outros Encargos sobre a Dívida por Contratos	R$	100.000,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 03 de setembro de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANILTON V. DE AQUINO JUNIOR
Secretario de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:EF332FAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 129/2020

Abre crédito suplementar no valor de R$ 83.250,00 (oitenta e três mil duzentos e cinquenta reais), nas seguintes Secretarias.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com a **Lei 2134 de 25 de março de 2020 e Decreto 20/2020** de 19 de março de 2020, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 83.250,00 (oitenta e três mil duzentos e cinquenta reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		1052	Calamidade Pública – Lei 2134/2020 e Decreto 20/2020		
Elemento	1037	33.90.39/4501	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	83.250,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2113	SAMU/SALVAR		
Elemento	523	33.90.39/4501	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	83.250,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 05 de outubro de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANILTON V. DE AQUINO JUNIOR
Secretario de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:2A263B68
